

EDITAL Nº 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Data da Formalização	31 de agosto de 2021
Data da Entrega dos Envelopes	29 de setembro de 2021
Data da Abertura dos Envelopes	29 de setembro de 2021

1 – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, através de seu Prefeito Municipal, **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, o **Processo Licitatório nº 041/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021**, o qual será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94; 9.032/95 e 9.648/98, e de conformidade com as condições e exigências do presente Edital.

1.1.2 – A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde deste Município, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão e o Município de Quatá.

1.2 – **TIPO DE LICITAÇÃO**: menor preço.

2 – DISPOSIÇÃO DO EDITAL

2.1 – **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL**: o Edital encontra-se a disposição no site oficial do município, ou seja, www.quata.sp.gov.br.

3 – ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 - **DIA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO E Nº 2 – PROPOSTA**: até o dia **29 de setembro de 2021**, às **9h30min**, no protocolo junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua Gal. Marcondes Salgado, nº 332 - Quatá - Estado de São Paulo.

4 - REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

4.1 – **DA VISITA À OBRA**: A visita técnica será realizada durante o período de **13/09/2021 a 28/09/2021** (apenas em dias úteis), das **9h00 às 16h00**

horas devendo as empresas interessadas agendarem dia e horário antecipadamente no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de QUATÁ, sendo que o representante indicado pela empresa, na data e horário marcado deverá apresentar documento de identificação com foto e Documento que comprove que o mesmo se encontra no quadro de funcionários ou possui vínculo com a empresa (no caso de representantes ou responsáveis técnicos) ou que o mesmo tem autorização expressa do representante da empresa para proceder a visita, partindo desta Prefeitura e onde serão acompanhados pelo engenheiro ou outro servidor autorizado pela Prefeitura até o local da obra para inteirar-se das condições da construção, do grau de dificuldade existente e vista da planta e desenho da obra, não podendo alegar posteriormente desconhecimento quanto à situação do local da obra.

5 – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

5.1 - A habilitação prévia dos Licitantes é condição indispensável à participação no presente certame, e deverá ocorrer nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o horário de expediente das **8:00h às 11:00h** e das **13:00h às 17:00h**, mediante apresentação dos documentos elencados no Anexo V à COMUL, e, comprovando-se regularidade dos documentos e atendimento às exigências editalícias, será emitido Certificado de Registro Cadastral – CRC, habilitando o licitante a participar do certame.

6 - DO OBJETO

6.1- O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no município de Quatá/SP, compreendendo os itens abaixo, detalhados na Planilha orçamentária e demais documentos que integram este edital.

7 - DAS VEDAÇÕES LEGAIS:

7.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

7.1.1 - Sob Processo de Falência e Recuperação Judicial;

7.1.2 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

7.1.3 - Empresas em consórcios cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.1.4 - Inscritas na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado nos termos da lei.

8 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderá participar desta Tomada de Preços pessoas Jurídicas apresentando toda documentação relativa a Habilitação e Propostas até o dia **29/09/2021 às 9:30 horas**, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, e que apresentem a documentação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/93 acrescido dos documentos mencionados deste Edital.

8.2 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda que:

- a)** Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objetivo da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências desse edital;
- b)** Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da Prefeitura Municipal de Quatá, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até 3º grau;
- c)** Não possuem em seu quadro direito ou sociedade, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela Prefeitura Municipal de Quatá para prestação de serviços de gerenciamentos e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objetivo deste Edital, possa acarretar ofensas aos princípios que regem os atos administrativos;
- d)** Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

8.3 - Não será admitida a participação em Consórcio.

8.4 - No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fica estabelecido as seguintes regras:

8.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação Exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar n. 123/2006.

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.10 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. O prazo para apresentação de nova proposta deverá ocorrer na própria sessão, caso a empresa esteja representada e, caso não esteja representada, será de 02 (dois) dias úteis, contadas da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

8.12 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.14 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.16 - As licitantes deverão prestar garantia no limite de 1% (um por cento) do valor global orçado pela Prefeitura, ou seja, **R\$ 8.115,27 (oito mil centos e quinze reais e vinte e sete centavos)** sendo que o comprovante deverá ser apresentado juntamente com a documentação dentro do envelope "habilitação", que deverá ser apresentado como condição de participação neste certame licitatório, conforme artigo 31, inciso III e artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro; Título da Dívida Pública; Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data prevista no neste Edital;

8.17 - As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas poderão solicitar a restituição da garantia de manutenção de proposta após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

8.18- A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita, após a assinatura do contrato correspondente.

8.19 - Perderá direito à restituição a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusá-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela PREFEITURA.

8.20 - A Garantia (original ou cópia autenticada) ou o Comprovante de prestação da garantia em Dinheiro (deposito), deverá estar contida no Envelope nº 01 – 1ª FASE - "HABILITAÇÃO".

8.21- A garantia para licitar será liberada depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

8.22- Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada à devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

8.23- Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério da Prefeitura.

8.24- Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou recuperação judicial, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de

suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.25- Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

8.26- Cada representante somente poderá representar uma única empresa durante todo procedimento licitatório.

8.26.1 - **DOS ENVELOPES** – Os participantes, seus representantes legais ou procuradores habilitados com poderes específicos, participarão da licitação apresentando dois envelopes lacrados, com os dizeres.

ENVELOPE Nº. 01 – “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº. /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

FONE:

E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA”

TOMADA DE PREÇOS Nº. /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

FONE:

E-MAIL:

8.27 - Quanto aos documentos de habilitação e propostas, os proponentes deverão obedecer às seguintes instruções gerais:

8.28 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em uma única via, poderão ser apresentados em original, por de cópia ou publicação em órgão da IMPRENSA OFICIAL e ficarão retidos para fins da juntada aos autos do respectivo processo.

8.29- As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01(uma) via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas do uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas.

8.30- O Valor orçado pela Prefeitura para contratação é de **R\$ 811.527,20 (oitocentos e onze mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

8.31- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, respeitando o limite fixado no art. 23 da mesma Lei, com exclusão no cálculo de parcela de eventual reajustamento.

9 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (Artigos 27 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores):

9.1 – Para HABILITAÇÃO, deverá a empresa proponente, conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, que deverão ser apresentados NUMERADOS E RUBRICADOS na seguinte ordem sob pena de sua inabilitação: _____

10– DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28):

10.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

10.1.2– Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2– REGULARIDADE FISCAL (ART. 29):

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.2.2 - Prova de regularidade, em plena validade, para com:

- a) **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas

cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

b) Fazenda Estadual: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).

c) Fazenda Municipal: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

10.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30):

10.3.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (**mínimo de 50% conforme súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado**), índices de maior relevância para os itens **nºs 2.0, 3.0, 5.0, 8.0 e 9.0**, referentes à **Planilha Orçamentária** e prazos com o objeto da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60%

da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

10.3.2 – A comprovação de aptidão, será feita através de Apresentação de atestado(s) em papel timbrado, emitido(s) por órgão público ou privado, que comprovem que a empresa executou obras e serviços característicos ao objeto deste certame.

10.3.3 – Declaração de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31):

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço referido no subitem "10.4.a.":

- Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a **R\$ 83.484,08 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)** até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

c.1) Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial;

c.2) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

c.3) Balanço apresentado na forma da lei.

d) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

d.1) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.5- 1ª ETAPA – HABILITAÇÃO

10.5.1 - Deverá conter, obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação, sob pena de sua inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados além dos anteriormente solicitados (itens e subitens de nº 9, 10).

10.5.2 - Declaração que a licitante **cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança** no trabalho de seus empregados.

10.5.3 - Declaração de **aceitação das condições do edital**, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

10.5.4 - **Certidão de Registros** de pessoa jurídica emitida pela entidade competente, em nome da Licitante em plena validade. Ex: CREA/CAU.

10.5.5 - Atestado de inspeção do Local (**visita técnica**), o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica.

10.5.6 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** emitido por este Município em plena validade;

10.5.7 - Comprovação de que o licitante possui na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor dos acervos técnicos apresentados, compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes ao objeto desta licitação.

10.5.8 - Declaração de que **apresentará garantia de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato conforme solicitação da Prefeitura, caso seja a vencedora do certame, numa das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores durante o período de execução dos serviços, ficando obrigado a estendê-la no caso de não conclusão dos serviços contratados, devendo apresentá-lo em até 5 dias antes do seu término.

10.5.9 - Declaração de que a empresa licitante **não está cumprindo penalidade** de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBS: Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

ART 87, inciso IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5.10 - Declaração de que **concorda** e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

10.5.11 - Declaração de que **examinou o Projeto**, o Memorial Descritivo, a Planilha de Orçamento e também os demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua integra;

10.5.12 - Declaração de que não **emprega menores de 18 (dezoito)** anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

10.5.13. – Comprovante caução de 1%, ou seja, R\$ 8.348,40 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

10 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1– Os documentos necessários á habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2– O Proponente poderá ainda, apresentar os documentos no subitem acima por qualquer sistema de cópia legível, os quais deverão ser autenticados pela Comissão Municipal de Licitações, mediante a confrontação com os originais correspondentes.

10.3 – Depois de examinada e julgada a documentação de habilitação, a comissão abrirá o prazo legal para a interposição de recursos contra a habilitação ou inabilitação dos proponentes.

10.4 – Caso não haja a intenção de recorrer em nenhum dos proponentes, estando presentes todos os proponentes, poderão assinar o termo de desistência de interposição de recursos, para que se proceda à imediata abertura dos envelopes com as propostas.

10.5 – No caso de algum dos proponentes não estar presente à abertura da documentação:

10.5.1 – Sendo todos habilitados, e havendo a desistência de recorrer dos presentes, os envelopes com as propostas poderão ser abertos em seguida caso fique decidido pela Comissão.

10.5.2 - Sendo inabilitado o ausente, será aberto o prazo de recurso, e somente será aberta a proposta depois do seu julgamento, se houver, ou se transcorrido *in albis* o prazo, no dia em que a Comissão agendar.

10.5.3 - Decididos eventuais recursos interpostos, ou transcorrido "*in albis*" o prazo recursal determinado em lei, serão abertos os envelopes de número 02, apresentados pelos concorrentes habilitados, no mesmo dia, ou em dia, horário e local fixado pela Comissão Municipal de Licitações, em sessão pública, devendo ser todos os documentos contidos nos referidos envelopes rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das concorrentes que se encontrarem presentes no ato;

10.6 - Serão devolvidos fechados os envelopes de número 02 aos concorrentes inabilitados;

10.6.1 - Será liminarmente inabilitado o licitante:

10.6.2 - Que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste Edital, ou apresentar qualquer dos documentos vencidos;

10.6.3 - Que incluir no envelope nº 02 os documentos que deveriam estar no envelope nº 01 e vice-versa;

10.6.4 - Cujos documentos estiverem assinados por pessoa não credenciada, ou não estiverem assinados;

10.6.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participação das fases subsequentes do processo.

10.6.6 - Serão desclassificadas as empresas que:

10.6.7 - Incluam qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou que apresentem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

10.6.8 - Utilizem qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes;

11.6.9 - Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por (90) noventa dias a partir da data de sua emissão.

11.6.10 - Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Municipal de Licitações.

11.6.11 - A apresentação dos envelopes implica para a respectiva empresa proponente o pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local a ser executado o serviço.

11 - 2ª ETAPA - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPES Nº 2.

11.1 - As propostas deverão ser apresentadas em 01(uma) via datilografada ou digitada em impresso próprio com as mesmas especificações deste edital, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas do uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas, numeradas e rubricadas em todas as suas folhas, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes, deverá ser apresentada em envelope fechado o qual deverá constar:

11.1.1 - Nome do proponente;

11.1.2 - Endereço completo;

11.1.3 - Prazo de validade da proposta;

11.1.4 - Prazo para conclusão dos serviços que não deverá ser superior ao designado;

11.1.5 - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado pela Administração nas opções ofertadas.

11.1.6 - Imposto (incluso/incluir/isento).

11.1.6.1 - Preços unitários e totais expressos em moeda corrente com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula utilizando arredondamento.

11.1.7 - A proposta deverá ser apresentada conforme cronograma físico-financeiro e orçamentos anexos, devendo os mesmos se adequarem aos preços apresentados em suas propostas e planilhas anexas, devendo ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas.

11.1.8 - No envelope 2 – **Proposta Comercial**, os preços de todos os itens da proposta referentes aos itens e subitens não poderão ser apresentados acima dos preços constantes nas planilhas orçamentárias, integrantes deste, devendo assim atender a todas as exigências contidas nesta Tomada de Preços, sob pena de desclassificação. Ao final ser identificada, devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope fechado que contenha a identificação do proponente, bem como o número do Processo e da Tomada de Preços.

11.1.9 – Deverá ainda estar contido no Envelope nº2 o Cronograma Físico-Financeiro, com detalhamento das etapas de execução da obra, obedecidas as especificações constantes do Projeto, para as quais o preço deverá ser proporcional ao seu objeto, correspondendo à prestação efetiva dos

serviços/obra, com descrição pormenorizada e contendo todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

11.1.10 - Para fins de elaboração de sua proposta deverá atentar ao disposto do neste Edital.

11.2 - Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, alimentação, condução e estadia decorrentes, direta ou indiretamente, da realização desta licitação.

11.3 - Durante o processo licitatório, não cabe desistência de proposta, salvo por justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

11.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas.

11.5- A contratada somente poderá entregar materiais de 1ª qualidade e que atendam às exigências de qualidade da PMQ sob pena de não aprovação e devolução do material entregue mediante termo de rejeição, caso atestado pelo representante da PMQ e comprovação da má qualidade ou a inferioridade dos materiais entregues.

12 - VALIDADE DA PROPOSTA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

12.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura do envelope PROPOSTA, somente serão considerados as propostas cuja validade seja, no mínimo igual ao prazo estabelecido na PROPOSTA.

12.2 - No dia, hora e local, mencionados neste EDITAL a Comissão Municipal de Licitações, em ato público, promoverá a abertura dos ENVELOPES Nº 01, cujos documentos deverão ser examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas, com poderes para tanto, desta Tomada de Preços.

12.3 - Procedido o exame a que se refere o item anterior, a Comissão Municipal de Licitações, informará aos presentes e às empresas proponentes, ou designará data para esta finalidade, tornando-a pública mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

12.4 - Os ENVELOPES Nº 02 fechados e inviolados, serão mantidos sob a guarda e responsabilidade da Comissão Municipal de Licitações, depois de devidamente rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas proponentes até a oportunidade de serem abertos.

12.5 - Os proponentes que não atenderem em termos precisos e completos o exigido neste EDITAL, seus ANEXOS e legislação pertinente, serão inabilitados. Serão então devolvidos mediante protocolo, o ENVELOPE Nº 02, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos. Em caso de todos os participantes, inclusive o inabilitado, desistirem de recorrer no momento da abertura dos envelopes, o ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA, do participante não habilitado lhe será devolvido lacrado ao término da abertura e análise sucinta dos demais, tudo consignado em ata.

12.6- Também serão inabilitadas as empresas proponentes que consignarem em documento, autônomo ou não, do ENVELOPE Nº 01, qualquer referência ao ENVELOPE Nº 02, não atender as exigências do edital, a que for manifestamente inexequível, apresentar emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

12.7- Dessa sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas proponentes, salvo se estes se negarem. Caso ocorra, deverá ser relatada na respectiva ata.

12.8 – Os proponentes deverão apresentar os respectivos preços através de planilhas onde constem:

- a) Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas.

13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.1- Encerrada a fase de habilitação, em ato público a ser realizado em local, dia e hora previamente determinados do qual lavrar-se-á a competente ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações desclassificará as empresas proponentes, cujas propostas comerciais não atendam às exigências deste EDITAL e ANEXOS ou que se revelem manifestamente inaceitáveis ou inexequíveis.

13.2- Os representantes das empresas proponentes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar cada um dos documentos competentes das propostas e rubricá-los.

13.3 - Concluída a análise da documentação, a Comissão Municipal de Licitações procederá a classificação das Propostas comerciais de acordo com os critérios de avaliação constante no Edital em ordem crescente.

13.4 - Em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

13.5 - Procedendo a classificação, serão os autos remetidos conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

13.6- Em caso de desistência da primeira classificada a Comissão Municipal de Licitações poderá optar pela segunda classificada e assim sucessivamente, mantidas as condições e preços daquela proposta classificada em primeiro lugar.

13.7 - Não serão consideradas para fins de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste EDITAL, nem serão aceitas propostas que contenham reduções incidentes sobre a proposta de menor preço, que façam referência a preços de outras empresas proponentes, que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou acréscimos de qualquer natureza para serem computados além do preço proposto nem as que estabeleçam outras condições além das previstas neste EDITAL.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS.

13.9 - As propostas que não atenderem às exigências deste edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificados pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base a planilha de custos.

13.10 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações, poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme § 3º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

13.11 - Os representantes das empresas proponentes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar cada um dos documentos competentes das propostas e rubricá-las.

13.12 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejaram a desclassificação.

15. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

15.1 - Compete a Comissão de Julgamento processar e julgar a licitação, classificando os licitantes para fins de adjudicação.

15.1.1 - A classificação será feita com base no critério de menor preço global.

15.1.2 - A Prefeitura Municipal de QUATÁ se julga no direito de desclassificar as licitantes, sem direito a indenizações ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se a Prefeitura tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, ou se os preços apresentados estiverem acima dos preços praticados no mercado ou em desacordo com as planilhas orçamentárias.

15.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

a) Que não atendam a todas as exigências do ato convocatório, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei de Licitações.

b) Que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

b.1) Com valor global superior a **R\$ 811.527,20 (oitocentos e onze mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, orçados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Tecnologia, ou com preços manifestamente inexeqüíveis nos termos do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações.

b.2) As propostas que estiverem com valor dos itens superior ao da planilha orçamentária.

c) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 48 da Lei de Licitações, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

c.1.) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração,

c.2.) valor orçado pela administração.

16 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

16.1- A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional na forma do subitem 16.3, a ser procedida de acordo com o artigo 56, incisos I, II ou III, da Lei 8.666/93, a critério da empresa vencedora, e entregue o comprovante no Setor de Licitações como condição para assinatura do contrato.

16.1.1 – A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

16.2 – A garantia poderá ser prestada exclusivamente mediante caução, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 – Se a garantia for prestada em dinheiro será depositada em conta aplicação da **CONTRATADA**, indicada por ela, onde se deverá apresentar no ato do depósito, especificações sobre a mesma, a qual será restituída com correções decorrentes da aplicação realizada.

16.3 – Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

16.3.1 – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio do Diário Eletrônico do Município, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

16.4 – Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

16.5 – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

16.5.1 – A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

17 - DAS DOTAÇÕES

17.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações extra orçamentárias:

Cód.	Descrição da Despesa	Categoria Econômica
626	Secretaria de Saúde	4.4.90.51.99

18 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 – Esta licitação subordina-se às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

19 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTO.

19.1 - Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

19.1.1 - Para **início**: até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da expedição da "Ordem de Início de Serviço".

19.1.2 - Para a **conclusão**: 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados do **início da obra**, prorrogáveis desde que justificado e aceito pela administração;

19.1.2.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato.

19.1.3 - Para o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da contratada;

19.1.4 - Para **observação** da obra: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório;

19.1.5 - Para recebimento definitivo até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, b, da Lei nº 8.666/93, e alterações, considerando esta data como término da obra.

19.2 - O pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após as realizações das medições, o profissional técnico responsável pelo acompanhamento da execução do contrato deverá emitir parecer favorável e aprovar o valor para fins de faturamento, comunicando a Contratada dentro de 03 (três) dias do recebimento da medição o que implica na apresentação, por parte da contratada da respectiva fatura, no primeiro dia subsequente a comunicação do valor aprovado.

19.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

19.4 - O valor aprovado, de acordo com a medição deverá em igual prazo, ser comunicado a Contratada, com justificativa correspondente, para a expedição da Fatura.

19.5 - O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da Obra e Serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

19.6 - Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 - Para as obras e serviços a serem executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, serão utilizados para efeito de medição, os preços de cada etapa obtidos pela aplicação linear do percentual representado pelo "valor global proposto" em relação ao "valor global orçado" pela Prefeitura, sobre os preços orçados para cada etapa previsto no Cronograma da PMQ.

a) Os valores para pagamento das medições serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, este obtido na forma do item anterior.

19.8 - Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela PMQ deverão estar indicados na fatura, que será emitida em duas vias e deverá estar acompanhada dos originais, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração mediante o cotejo com o original, na forma do art. 32, da Lei de Licitações, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última fatura que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, PIS e COFINS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela PMQ, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

19.9 - A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à PMQ o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

19.10 - A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição, no Setor de Engenharia da PMQ.

19.11 - Entre a data da entrega da medição e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer incidência de atualização monetária.

19.12 - No caso de devolução das faturas, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor de Engenharia da PMQ.

19.13 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no prazo mínimo 05 (cinco) dias corridos, contados da data da realização das medições dos serviços efetuadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Quatá, e de acordo com os serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

19.14 - É vedada a negociação das faturas ou duplicatas com terceiros.

19.15 - É também vedado o desconto ou a promoção da cobrança das faturas ou duplicatas por meio de banco, senão quando prévia e expressamente autorizado pela PMQ.

19.16 - O descumprimento do disposto no item acima, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

19.17 - Se da infringência do disposto neste edital advier protesto do título, a contratada deverá efetuar à suas expensas o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de arcar com a penalidade prevista no item anterior.

19.18 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

19.19 - Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a licitante vencedora deverá já ter apresentado, quando cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*as built*);
- b) Resultados dos testes e ensaios realizados;
- c) Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas.
- d) Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da licitante vencedora, liberando a PMQ de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato.
- e) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

19.20 - Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

20 - DO REAJUSTE

20.1. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01, em caso de necessidade e desde que

devidamente comprovado, o reajuste será com base nos índices FIPE para Construção Civil e Obras Públicas/SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo como data base de referência a data de assinatura do contrato e periodicidade de 01 (um) ano.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições do Edital e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um funcionário designado pela administração, como coordenador para dirigir e acompanhar os trabalhos, e que ficará responsável pela aprovação das medições.

22 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 05 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e
- c) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de QUATÁ.

22.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente

22.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

22.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.7 - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:

22.7.1 - Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

22.7.2- Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.7.3- Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

22.7.4- Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

22.7.5- As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

22.7.6- O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1 - A Contratada é única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos

serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos.

23.2 - A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

23.3 - Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato será executado sob responsabilidade direta da contratada.

23.4 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

23.5 - Correção por conta da contratada:

23.5.1 - Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação.

23.5.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social.

23.5.3 - Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

23.5.4 - A licitante vencedora, obrigará-se a remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços bem como, proceder a limpeza geral da área.

23.5.5 - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, em 7 (sete) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra conforme modelo que será fornecido pela Prefeitura.

23.5.6 - É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.

23.5.7 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

23.5.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.5.9 - É de responsabilidade da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

23.5.10 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, bem como pela manutenção e apresentação do diário de obra atualizado no término de cada mês.

23.5.11 - Caberá a contratada a garantia dos serviços por um prazo irredutível de 5 (cinco) anos.

24 – DAS ALTERAÇÕES:

24.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65, e demais parágrafos:

24.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

24.1.1.1 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;

24.1.1.2 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

24.1.2 - Por acordo entre as partes:

24.1.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

24.1.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

24.1.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

24.1.2.4 - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

24.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste edital.

24.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.4 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

24.5 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

25 – DA CONTRATAÇÃO, DA ASSINATURA DO CONTRATO E CONVOCAÇÃO

25.1 - Uma vez homologada a presente Tomada de Preços sem que contra esse ato penda qualquer recurso, a Prefeitura Municipal de QUATÁ convocará o proponente a quem o objeto desta licitação foi adjudicado, concedendo-lhe o prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinar o respectivo CONTRATO elaborado conforme Anexo deste EDITAL, sob pena de decair o direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos, na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, regedores da presente Tomada de Preços.

25.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

25.3 – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Prefeitura poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

25.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

25.5 – O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados no Setor de Licitações.

25.6 - As condições de pagamento, reajustamento, faturamento, garantias de execução contratual, penalidades, obrigações e responsabilidades são as estabelecidas neste Edital e na "Minuta do Contrato".

26 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

26.1 - Mediante aviso expresse, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à licitante vencedora contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

26.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela PMQ, e a licitante vencedora contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

27 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

27.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da PMQ não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados mediante registro no Diário de Obras, e caberá à CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar, no máximo, dentro do prazo para tanto estipulado pela PMQ no mesmo registro.

27.2 - Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado, a PMQ estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da licitante vencedora contratada e ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

27.3 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora contratada, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da PMQ, e conforme as condições previstas neste instrumento.

27.4 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

27.5 - Recebida pela PMQ a comunicação da licitante vencedora contratada, de conclusão das obras, devidamente anotada no Diário de Obras, os engenheiros fiscais da PMQ, juntamente com os técnicos da licitante vencedora contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

- a) Plena conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovados;
- b) Limpeza da obra e dos canteiros;

c) Obtenção da CND do INSS referente a CEI da obra.

27.6 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos profissionais técnicos e fiscais da PMQ, passíveis de reparação no prazo de observação de 90 (noventa) dias, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora contratada todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro de referido prazo.

27.7 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora contratada deverá, no prazo fixado pelos profissionais técnicos e fiscais no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela PMQ, das penalidades cabíveis.

27.8 - Não sendo realizadas as reparações exigidas pela PMQ, poderá esta ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

27.9 - Também sem suspensão da aplicação das penalidades cabíveis, PMQ poderá, em qualquer caso de seu interesse para habitabilidade, e desde que não haja prejuízo dos serviços, aceitar parcialmente as obras para livre e imediata utilização de quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações, mediante emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório.

27.10 - Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja qualquer pendência, a licitante vencedora contratada poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

27.11 - O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

27.12 - Após realizada a vistoria final e tendo a PMQ aprovado a obra, considerando que a mesma esteja em plena conformidade de execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas, as partes assinarão o Termo de Aceitação Definitiva da Obra, mediante a apresentação pela LICITANTE/CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS referente aos serviços e obras do Contrato;

- b) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- c) Recibos ou comprovantes das ligações definitivas dos serviços públicos, tais como água, esgoto, gás, telefone, energia elétrica, etc;
- d) “Habite-se” total da obra objeto do objeto do certame;
- e) Plantas aprovadas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente aprovado pela Prefeitura;
- f) Documentos de responsabilidade da CONSTRUTORA, necessária à averbação da construção, que ficará a cargo da PROPRIETÁRIA;
- g) Desenho – como construído – (*as built*) que represente fielmente as obras e instalações executadas, geradas no programa gráfico AUTOCAD versão 2017 ou inferior;
- h) Manual de Manutenção, Operação e Consulta, contendo no mínimo obrigatoriamente os itens abaixo descritos:
 - h¹) Um caderno de especificações técnicas intitulado de Manual de Manutenção que permita manter as obras entregues em boas condições de funcionamento e com boa aparência;
 - h²) Deverá incluir um memorial descritivo com a relação dos serviços de revestimentos, acabamentos, forros, divisórias, entre outros com instruções de limpeza e conservação para todos os acabamentos utilizados na obra;
 - h³) Para consulta:
 - Listagem de todos os fornecedores, materiais e equipamentos para efeito de substituição, complementação ou assistência técnica dos equipamentos e instalações citadas no item h³.
- i) Manuais Técnicos e desenhos dos equipamentos instalados na obra;
- j) Certificados de Garantia e cópia da nota fiscal autenticada, de todos os equipamentos instalados;
- k) Chaves de todos os compartimentos da obra.

28 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

28.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

29 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - As empresas proponentes ficam obrigadas à fornecer à Comissão de Licitações todas as informações e documentos suplementares necessários ao esclarecimento de situações surgidas. Será eliminado (inabilitada ou desclassificada) o proponente que não atender, no prazo estabelecido, qualquer das solicitações.

29.2 - A Comissão de Licitações, sem prejuízo no item acima, poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase da Tomada de Preços, inclusive por meio de vista às sedes das proponentes.

29.3 - A CONTRATANTE não assume, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade pelos débitos contraídos pelas proponentes para apresentação das propostas ou decorrentes da execução do contrato originado da presente Tomada de Preços.

29.4 - Objetivando a estrita obediência à legislação, para todas as omissões do presente EDITAL aplicar-se-ão a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

29.5 - De cada reunião da Comissão de Licitações será lavrada uma ata circunstanciada dos respectivos trabalhos, a qual será assinada pelos membros dessa Comissão e pelos representantes das empresas proponentes, quando presentes.

29.6 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante a realização de qualquer dos atos públicos a que a presente Tomada de Preços está sujeita, serão decididas por maioria de votos, pela Comissão de Licitações.

29.7 - A CONTRATANTE deverá anular por ilegalidades, podendo revogar por conveniência, ou sobrestar em face de inoportunidade de sua realização a presente Tomada de Preços, mediante despacho devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.8 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços que por Lei não tenham prazo específico de validade, deverão ser expedidos até a data de abertura do Envelope Documentação ou conter prazo de validade que se encerre após essa data.

29.9 - Pela elaboração e apresentação da documentação e propostas, os proponentes não terão qualquer vantagem, remuneração ou indenização de espécie ou natureza alguma.

29.10 - Qualquer contribuinte é parte legítima para impugnar o presente EDITAL por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar na sede da

Prefeitura Municipal de Quatá o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

29.11 - Decairá do direito de impugnar o presente EDITAL perante a Administração o proponente que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciarem o EDITAL, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

29.12 - A impugnação feita intempestivamente pela proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão.

29.13 - Uma vez iniciada a reunião de abertura de envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

29.13.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

29.14 - Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

29.15 - Fica assegurado à Administração o direito, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

29.16 - Os casos omissos e não previstos neste edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão de Licitações em consonância com a Lei 8.666/93.

29.17 - Os interessados poderão conhecer deste EDITAL e seus ANEXOS diariamente no período das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de QUATÁ, na Rua General Marcondes Salgado, nº 322, município de Quatá, Estado de São Paulo, ou pelo site oficial do Município www.quata.sp.gov.br.

30 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 - Os habilitados firmarão contrato com vigência durante o prazo de **12 (doze) meses**, prorrogáveis desde que justificado para a execução das obras e aceito pela administração.

30.2 - Documentação rigorosamente de acordo com as normas oficiais.

30.3 - No interesse da Administração a presente Tomada de Preços poderá ser anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30.4 - Da reunião para o recebimento da documentação e julgamento das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual mencionará tudo que ocorrer em tal procedimento. A ata será assinada por todos os membros da Comissão de Licitações e pelos demais presentes.

30.5 - A adjudicação da Tomada de Preços compete ao Prefeito Municipal e é irrecorrível.

30.6 - Aos casos omissos aplicar-se-á, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

31 - DA RESCISÃO

31.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de: Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

31.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

31.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do Edital.

31.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31.5 - Má execução do objeto contratado.

32 - HOMOLOGAÇÃO

32.1 - Os autos conclusos serão remetidos para a autoridade competente que procederá quanto à homologação e Adjudicação do objeto da licitação. As empresas proponentes, participantes da presente Tomada de Preços, poderão recorrer a autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação pertinente.

33 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

33.1 - As empresas proponentes, participantes da presente Tomada de Preços, poderão recorrer à autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem

como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação pertinente.

I – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugnar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IV - Somente serão válidos os documentos originais.

V - As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

33.2 - Não serão recebidos recursos apresentados ou protocolados fora do prazo previsto.

34 - DOS CONTRATOS

34.1 - A empresa vencedora será convocada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data da Homologação e Adjudicação, para firmar contrato.

34.2 - O não comparecimento para firmar contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a Segunda classificada, consoante o disposto no artigo 64, e parágrafos da Lei 8.666/93.

34.3 - A empresa vencedora deverá apresentar com até 05 cinco dias da data da assinatura do contrato a ART- CREA/CAU do valor do contrato.

35 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

35.1 - Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para a apresentação da seguinte documentação necessária à emissão da OIS – Ordem de Início de Serviços:

- a) *Layout* do canteiro de obras;
- b) Organograma para a realização dos serviços e obras;
- c) Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo o prazo de execução estabelecido neste Edital, cronograma esse que será objeto de análise pela PMQ, a qual poderá solicitar eventuais alterações a serem atendidas pela licitante vencedora contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
 - c.1) No cronograma, tanto os percentuais (%), como os valores em reais (R\$) deverão ser registrados com apenas duas casas decimais;
 - c.2) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser representado em PERT/CPM e deverá considerar as etapas constantes do Cronograma Físico da obra e o prazo para obtenção do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
 - c.3.) O Cronograma Financeiro deverá considerar os serviços relativos a cada uma das etapas de obra considerada no Cronograma Físico, apropriados mês a mês e vinculados aos períodos de medição definidos neste contrato, multiplicados pelos preços das etapas contratados obtidos conforme indicado;
- d) Cronograma de permanência de mão de obra e equipamentos;
- e) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;
- f) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada referente à segurança do trabalho;
- g) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou a comprovação de sua dispensa nos termos da legislação aplicável.

35.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

35.3 - Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela PMQ a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à licitante vencedora contratada mediante a emissão de OIS's, que passarão a integrar o contrato e nas quais serão definidas as datas de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

35.4 - Após a emissão da OIS, será convocada reunião de início de trabalhos, visando estabelecer os procedimentos e relações entre PMQ, Contratada, Fiscalizadora e Gerenciadora, de forma a garantir a execução das obras e serviços de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e otimização de resultados. Para tanto será nomeado o Gestor da obra, que terá poder decisório sobre o planejamento e demais questões que interfiram diretamente nas obras e serviços, visando o sucesso do empreendimento, com ganhos de prazo e qualidade.

36 - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1 - Os Serviços deverão ser executados sem prejuízo dos trabalhos normais que serão executados diariamente no local da obra.

36.2 - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, juízo exclusivo da Prefeitura, por interesse público.

36.3 - A Prefeitura se reserva o direito de poder executar no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente edital, sem qualquer interferência nos serviços objeto desta licitação.

36.4 - A Prefeitura fica reservado o direito de acrescentar ou suprimir a quantidade do objeto da licitação, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.

36.5 - As empresas proponentes ficam obrigadas a fornecer à Comissão de Licitações todas as informações e documentos suplementares necessários aos esclarecimentos de situações surgidas. Será eliminado (inabilitada ou desclassificada) o proponente que não atender, no prazo estabelecido, qualquer das solicitações.

36.6 - A Comissão de Licitações, sem prejuízo no item acima, poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, em qualquer fase da Tomada de Preços, inclusive por meio de vista às sedes das proponentes.

37 - DOS ESCLARECIMENTOS

37.1 - Quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente licitação, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de QUATÁ, Rua General Marcondes Salgado, nº 322, município de Quatá, Estado de São Paulo.

38 - DO FORO

38.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente edital, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Quatá-SP.

QUATÁ-SP, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

<p style="text-align: center;">ANEXO I TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021</p>

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CIVIL

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ							
INTERVENÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
ENDEREÇO:		RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N - JARDIM TROPICAL - QUATÁ/SP							
CONVÊNIO:									
REFERÊNCIA CPOS		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS CDHU-VERSÃO 180 - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO				REGIME: EMPREITADA GLOBAL			
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MATERIAL	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.352,35	10.458,81
Boletim 180	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	725,04	2,21	0,12	2,33	1.689,34	2.115,40
Boletim 180	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50	527,48	64,05	591,53	2.661,89	3.333,21
Boletim 180	02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	416,35	5,58	4,03	9,61	4.001,12	5.010,21
	2.0	INFRA-ESTRUTURA						65.134,36	81.561,25
Boletim 180	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	44,43	0,00	41,82	41,82	1.858,19	2.326,82
Boletim 180	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	22,22	0,00	43,06	43,06	956,64	1.197,91
Boletim 180	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	13,33	308,25	0,00	308,25	4.108,94	5.145,22
Boletim 180	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	177,73	22,88	40,19	63,07	11.209,56	14.036,61
Boletim 180	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.332,99	6,05	1,79	7,84	10.450,64	13.086,29
Boletim 180	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	13,33	0,00	117,58	117,58	1.567,33	1.962,61
Boletim 180	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	2,22	94,12	20,92	115,04	255,58	320,04
Boletim 180	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	492,00	19,66	33,81	53,47	26.307,24	32.941,93
Boletim 180	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m²	8,89	377,20	256,10	633,30	5.627,88	7.047,24
Boletim 180	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	118,49	6,33	5,58	11,91	1.411,19	1.767,09
Boletim 180	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	2,37	341,61	241,22	582,83	1.381,17	1.729,50
	3.0	SUPER ESTRUTURA						73.270,86	91.749,77
Boletim 180	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	16,83	308,25	0,00	308,25	5.189,35	6.498,10
Boletim 180	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	224,47	69,58	43,28	112,86	25.333,12	31.722,13
Boletim 180	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1.178,44	6,05	1,79	7,84	9.238,98	11.569,05
Boletim 180	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	16,83	0,00	81,22	81,22	1.367,33	1.712,17
Boletim 180	13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajola cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	283,64	88,57	24,75	113,32	32.142,08	40.248,32
	4.0	ALVENARIA						32.937,69	41.244,57
Boletim 180	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	499,35	23,35	22,65	46,00	22.969,93	28.762,95
Boletim 180	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	163,70	34,51	26,38	60,89	9.967,75	12.481,62
	5.0	COBERTURA/IMPERMEABILIZAÇÕES						82.172,49	102.896,40
Boletim 180	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	m²	416,35	63,32	40,19	103,51	43.096,39	53.965,30
Boletim 180	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m²	416,35	22,08	22,43	44,51	18.531,74	23.205,44
Boletim 180	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	25,25	8,77	12,37	21,14	533,79	668,41
Boletim 180	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	232,33	41,57	44,56	86,13	20.010,58	25.057,25
	6.0	ESQUADRIAS						47.904,10	59.985,51
	6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						12.280,17	15.377,23
Boletim 180	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	21,00	299,83	86,57	386,40	8.114,40	10.160,85
Boletim 180	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	21,00	151,99	46,38	198,37	4.165,77	5.216,38
	6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						13.902,85	17.409,15
Boletim 180	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	4,74	344,29	58,79	403,08	1.910,60	2.392,45
Boletim 180	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	18,06	583,95	58,79	642,74	11.607,88	14.535,39
Boletim 180	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	1,00	192,05	46,68	238,73	238,73	298,94
Boletim 180	28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	un	4,00	36,41	0,00	36,41	145,64	182,37
	6.3	PORTAS/JANELAS DE VIDRO TEMPERADO						21.721,07	27.199,13
Boletim 180	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	34,85	195,04	0,00	195,04	6.797,14	8.511,38
Boletim 180	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	12,60	227,53	0,00	227,53	2.866,88	3.589,90
Boletim 180	28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	un	52,00	155,91	6,16	162,07	8.427,64	10.553,09
Boletim 180	28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un	3,00	110,57	4,45	115,02	345,06	432,08
Boletim 180	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	3,00	155,42	6,16	161,58	484,74	606,99
Boletim 180	28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	3,00	62,03	6,16	68,19	204,57	256,16
Boletim 180	28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	3,00	49,41	6,16	55,57	166,71	208,75
Boletim 180	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	3,00	680,29	54,36	734,65	2.203,95	2.759,79
Boletim 180	28.20.760	Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado	un	1,00	17,81	6,16	23,97	23,97	30,02
Boletim 180	28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	1,00	117,87	6,16	124,03	124,03	155,31
Boletim 180	28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	un	1,00	70,22	6,16	76,38	76,38	95,64
	7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						56.562,39	70.827,42
	7.1	ÁGUA FRIA						7.655,79	9.586,58
Boletim 180	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	755,99	48,21	804,20	804,20	1.007,02
Boletim 180	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	1,00	622,47	417,21	1.039,68	1.039,68	1.301,89
Boletim 180	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	185,00	5,04	17,15	22,19	4.105,15	5.140,47
Boletim 180	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	5,00	10,77	17,15	27,92	139,60	174,81
Boletim 180	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	15,00	65,44	15,42	80,86	1.212,90	1.518,79
Boletim 180	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	4,00	33,87	20,56	54,43	217,72	272,63
Boletim 180	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	un	1,00	41,49	25,71	67,20	67,20	84,15
Boletim 180	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	un	1,00	59,05	10,29	69,34	69,34	86,83
	7.2	ESGOTO						12.856,95	16.099,47
Boletim 180	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	50,00	7,96	17,15	25,11	1.255,50	1.572,14
Boletim 180	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	35,00	11,95	20,56	32,51	1.137,85	1.424,82

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
PROponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ							
Intervenção:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
Endereço:		RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N - JARDIM TROPICAL - QUATÁ/SP							
Convênio:									
Referência CPOS		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS CDHU-VERSÃO 180 - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO				REGIME: EMPREITADA GLOBAL			
Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Material	Valor Mão de Obra	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total com BDI
Boletim 180	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	110,00	18,61	37,71	56,32	6.195,20	7.757,63
Boletim 180	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	21,00	39,37	34,27	73,64	1.546,44	1.936,45
Boletim 180	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	12,00	71,79	155,04	226,83	2.721,96	3.408,44
	7.3	ÁGUA PLUVIAL						11.876,50	14.871,75
Boletim 180	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	65,00	19,73	30,85	50,58	3.287,70	4.116,86
Boletim 180	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	152,50	18,61	37,71	56,32	8.588,80	10.754,90
	7.4	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						24.173,15	30.269,61
Boletim 180	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	18,20	158,38	9,28	167,66	3.051,41	3.820,98
Boletim 180	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	un	1,00	583,48	3,48	586,96	586,96	734,99
Boletim 180	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	3,20	323,82	0,00	323,82	1.036,22	1.297,56
Boletim 180	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	4,00	591,69	41,25	632,94	2.531,76	3.170,27
Boletim 180	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	1,00	157,03	41,25	198,28	198,28	248,29
Boletim 180	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00	28,57	2,09	30,66	30,66	38,39
Boletim 180	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	un	12,00	321,54	48,21	369,75	4.437,00	5.556,01
Boletim 180	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	un	1,00	359,90	102,81	462,71	462,71	579,41
Boletim 180	43.01.032	Purificador de pressão elétrica em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	un	1,00	1.229,62	48,21	1.277,83	1.277,83	1.600,10
Boletim 180	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	11,58	337,78	56,64	394,42	4.568,37	5.720,51
Boletim 180	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	12,00	150,50	13,08	163,58	1.962,96	2.458,02
Boletim 180	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	3,00	19,69	12,06	31,75	95,25	119,27
Boletim 180	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	7,00	128,96	13,08	142,04	994,28	1.245,04
Boletim 180	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	5,00	51,14	4,25	55,39	276,95	346,80
Boletim 180	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	14,00	25,38	4,25	29,63	414,82	519,44
Boletim 180	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	14,00	39,17	4,25	43,42	607,88	761,19
Boletim 180	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	2,00	28,84	4,19	33,03	66,06	82,72
Boletim 180	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	un	12,00	15,44	13,71	29,15	349,80	438,02
Boletim 180	44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	un	7,00	18,67	13,71	32,38	226,66	283,82
Boletim 180	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	5,00	4,37	5,83	10,20	51,00	63,86
Boletim 180	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	un	5,00	31,92	4,19	36,11	180,55	226,08
Boletim 180	44.20.620	Válvula americana	un	7,00	46,79	1,40	48,19	337,33	422,40
Boletim 180	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1"	un	12,00	28,84	6,86	35,70	428,40	536,44
	8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - projeto/memorial/planilha anexo						107.972,20	131.726,08
	8.1	AR CONDICIONADO						1.085,75	1.324,62
SINAPI	00001599	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	pç	13			R\$ 10,66	138,58	169,07
SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	pç	13			R\$ 29,29	380,77	464,54
Eletrotrafo / Sensure	Orç. A35831	Terminal SAK 6	pç	40			R\$ 12,45	498,00	607,56
Eletrotrafo / Sensure	Orç. A35831	Trilho DIN barra de 2000mm	pç	2			R\$ 34,20	68,40	83,45
	8.2	ATERRAMENTO						4.481,66	5.467,63
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	100			R\$ 29,16	2.916,00	3.557,52
SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	pç	2			R\$ 22,38	44,76	54,61
CPOS	39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	pç	10	9,63	3,44	R\$ 13,07	130,70	159,45
CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	pç	2	28,67	1,70	R\$ 30,37	60,74	74,10
CPOS	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8	pç	18	3,76	3,44	R\$ 7,20	129,60	158,11
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	pç	18			R\$ 58,82	1.058,76	1.291,69
SINAPI	39.10.160 72263	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	pç	10	8,97	5,14	R\$ 14,11	141,10	172,14
	8.3	CABOS						25.861,30	31.550,79
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	m	10			R\$ 10,78	107,80	131,52
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BRANCO	m	300			R\$ 2,01	603,00	735,66
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	m	400			R\$ 2,01	804,00	980,88
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	300			R\$ 2,01	603,00	735,66
SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	40			R\$ 15,48	619,20	755,42
SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	40			R\$ 15,48	619,20	755,42
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	m	700			R\$ 2,87	2.009,00	2.450,98

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
PROponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ							
Intervenção:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
Endereço:		RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N - JARDIM TROPICAL - QUATÁ/SP							
Convênio:									
Referência CPOS		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS CDHU-VERSÃO 180 - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO				REGIME: EMPREITADA GLOBAL			
Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Material	Valor Mão de Obra	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total com BDI
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	400			R\$ 2,87	1.148,00	1.400,56
SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	m	100			R\$ 17,78	1.778,00	2.169,16
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	m	1200			R\$ 4,57	5.484,00	6.690,48
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	600			R\$ 4,57	2.742,00	3.345,24
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	35			R\$ 33,33	1.166,55	1.423,19
SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	m	35			R\$ 33,33	1.166,55	1.423,19
SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	m	100			R\$ 60,01	6.001,00	7.321,22
CPOS	39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	m	200	4,36	0,69	R\$ 5,05	1.010,00	1.232,20
	8.4	INFRAESTRUTURA						15.136,32	18.466,31
SINAPI	394	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	pç	10			R\$ 1,77	17,70	21,59
SINAPI	394	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	pç	8			R\$ 1,77	14,16	17,28
SINAPI	400	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	pç	10			R\$ 0,89	8,90	10,86
SINAPI	00039210	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	pç	13			R\$ 0,69	8,97	10,94
SINAPI	39212	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	pç	4			R\$ 1,38	5,52	6,73
SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	pç	4			R\$ 0,86	3,44	4,20
SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	pç	4			R\$ 0,45	1,80	2,20
SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	pç	5			R\$ 139,05	695,25	848,21
SINAPI	39178	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	pç	4			R\$ 1,57	6,28	7,66
SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	pç	3			R\$ 219,99	659,97	805,16
SINAPI	00039176	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	pç	13			R\$ 0,93	12,09	14,75
CPOS	40.06.060	Condutete metálico de 1" tipo LB	pç	14	15,31	17,15	R\$ 32,46	454,44	554,42
CPOS	40.06.040	Condutete metálico de 3/4" tipo LB	pç	5	11,18	17,15	R\$ 28,33	141,65	172,81
CPOS	40.06.040	Condutete metálico de 3/4" tipo LL	pç	1	11,18	17,15	R\$ 28,33	28,33	34,56
CPOS	40.06.100	Condutete metálico de 1 1/2" tipo LL	pç	1	25,58	17,15	R\$ 42,73	42,73	52,13
SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	pç	2			R\$ 24,08	48,16	58,76
CPOS	40.06.100	Condutete metálico de 1 1/2" tipo T	pç	1	25,58	17,15	R\$ 42,73	42,73	52,13
CPOS	40.06.060	Condutete metálico de 1" tipo T	pç	1	15,31	17,15	R\$ 32,46	32,46	39,60
SINAPI	00002632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	pç	6			R\$ 14,94	89,64	109,36
SINAPI	00002620	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 80 MM (3")	pç	6			R\$ 72,90	437,40	533,63
SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	70			R\$ 10,39	727,30	887,31
SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	60			R\$ 16,11	966,60	1.179,25
CPOS	38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	m	33	88,65	34,27	R\$ 122,92	4.056,36	4.948,76
CPOS	38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	m	33	58,85	1,70	R\$ 60,55	1.998,15	2.437,74
SINAPI	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	MT	15			R\$ 21,77	326,55	398,39
SINAPI	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	MT	12			R\$ 35,28	423,36	516,50
SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	18			R\$ 19,97	359,46	438,54
SINAPI	00039189	BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	pç	1			R\$ 16,05	16,05	19,58
CPOS	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	pç	15	1,12	6,16	R\$ 7,28	109,20	133,22
CPOS	38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	pç	4	1,57	6,16	R\$ 7,73	30,92	37,72
Bandeirante s / SENSORE	Orç. 717117	Septo divisor perfurado 100x3000mm	br	33			R\$ 40,00	1.320,00	1.610,40
CPOS	38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	m	33	58,85	1,70	R\$ 60,55	1.998,15	2.437,74
Elétrica Forte / SENSORE	Orç. 1147790	Unidut Cônico 1	pç	4			R\$ 8,20	32,80	40,02
Elétrica Forte / SENSORE	Orç. 1147790	Unidut Reto 3/4	pç	4			R\$ 4,95	19,80	24,16
	8.5	PADRÃO DE ENTRADA T6						6.632,10	8.091,16
SINAPI	417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM.	pç	2			R\$ 2,39	4,78	5,83
SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	pç	6			R\$ 0,45	2,70	3,29
SINAPI	00039216	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	pç	1			R\$ 6,50	6,50	7,93
SINAPI	39175	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	pç	6			R\$ 0,86	5,16	6,30

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA										
PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ								
INTERVENÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE								
ENDEREÇO:		RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N - JARDIM TROPICAL - QUATÁ/SP								
CONVÊNIO:										
REFERÊNCIA CPOS		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS CDHU-VERSÃO 180 - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO					REGIME: EMPREITADA GLOBAL			
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MATERIAL	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	
SINAPI	00039182	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	pç	1			R\$ 8,04	8,04	9,81	
SINAPI	00039178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	pç	10			R\$ 1,57	15,70	19,15	
SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	m	11			R\$ 33,33	366,63	447,29	
SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PRETO	m	30			R\$ 60,01	1.800,30	2.196,37	
SINAPI	00867	CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO	m	12			R\$ 25,26	303,12	369,81	
SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO NTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	pç	3			R\$ 22,38	67,14	81,91	
CPOS	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	pç	1	171,16	118,75	R\$ 289,91	289,91	353,69	
CPOS	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8	pç	3	3,76	3,44	R\$ 7,20	21,60	26,35	
CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	pç	3	28,64	1,70	R\$ 30,34	91,02	111,04	
SINAPI	00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA EL	pç	3			R\$ 2,34	7,02	8,56	
SINAPI	00002621	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	pç	1			R\$ 123,64	123,64	150,84	
SINAPI	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1			R\$ 445,47	445,47	543,47	
CPOS	38.04.180	Eletroduto galvanizado, médio de 4" - com acessórios	m	6	55,38	61,68	R\$ 117,06	702,36	856,88	
CPOS	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	9	4,10	17,15	R\$ 21,25	191,25	233,33	
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	pç	3			R\$ 58,82	176,46	215,28	
CPOS	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	pç	4	19,35	6,86	R\$ 26,21	104,84	127,90	
CPOS	36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	pç	4	13,70	10,29	R\$ 23,99	95,96	117,07	
SINAPI	00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	pç	4			R\$ 1,01	4,04	4,93	
SINAPI	00001895	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	pç	3			R\$ 22,96	68,88	84,03	
Elétrica Forte / Sensitive	Orç. 1147790	Poste de concreto DT-7/600 daN	pç	1			R\$ 1.480,00	1.480,00	1.805,60	
CPOS	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	pç	1	1,12	6,16	R\$ 7,28	7,28	8,88	
CPOS	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	pç	2	8,97	5,14	R\$ 14,11	28,22	34,43	
CPOS	39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	pç	12	12,70	5,14	R\$ 17,84	214,08	261,18	
	8.6	ILUMINAÇÃO						8.385,20	10.229,94	
SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	pç	9			R\$ 59,71	537,39	655,62	
SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	pç	48			R\$ 91,00	4.368,00	5.328,96	
SINAPI	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	pç	4			R\$ 22,58	90,32	110,19	
CPOS	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3350 3700 lm, potência de 31 a 37 W	pç	13	247,02	13,71	R\$ 260,73	3.389,49	4.135,18	
	8.7	MISCELÂNEAS						106,32	129,71	
SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X "4,6" MM	pç	200			R\$ 0,15	30,00	36,60	
SINAPI	00011963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	pç	8			R\$ 6,29	50,32	61,39	
SINAPI	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	pç	130			R\$ 0,20	26,00	31,72	
	8.8	PREDIAL						21.178,69	25.838,00	
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	pç	121			R\$ 12,58	1.522,18	1.857,06	
SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	pç	64			R\$ 11,09	709,76	865,91	
SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	64			R\$ 6,63	424,32	517,67	
SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	340			R\$ 4,87	1.655,80	2.020,08	
SINAPI	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	pç	81			R\$ 208,23	16.866,63	20.577,29	
	8.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						9.638,90	11.759,46	
CPOS	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	20	72,13	6,10	R\$ 78,23	1.564,60	1.908,81	
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Pç	11			R\$ 45,63	501,93	612,35	
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Pç	2			R\$ 47,63	95,26	116,22	
SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Pç	12			R\$ 47,63	571,56	697,30	
SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Pç	8			R\$ 50,00	400,00	488,00	
CPOS	37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	pç	1	176,92	8,56	R\$ 185,48	185,48	226,29	
CPOS	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	pç	3	189,76	8,56	R\$ 198,32	594,96	725,85	
CPOS	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	Pç	3	118,74	30,85	R\$ 149,59	448,77	547,50	
CPOS	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	pç	1	371,71	56,60	R\$ 428,31	428,31	522,54	
SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	pç	1			R\$ 63,93	63,93	77,99	
CPOS	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	pç	1	89,61	30,85	R\$ 120,46	120,46	146,96	
CPOS	37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 kA	Pç	8	159,86	19,54	R\$ 179,40	1.435,20	1.750,94	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ								
INTERVENÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE								
ENDEREÇO:		RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N - JARDIM TROPICAL - QUATÁ/SP								
CONVÊNIO:										
REFERÊNCIA CPOS		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS CDHU-VERSÃO 180 - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO					REGIME: EMPREITADA GLOBAL			
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MATERIAL	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI	
SINAPI	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA UN CR 987,80 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1			R\$ 1.100,73	1.100,73	1.342,89	
CPOS	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	pç	1	762,50	153,72	R\$ 916,22	916,22	1.117,79	
CPOS	42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm²	pç	1	3,72	8,56	R\$ 12,28	12,28	14,98	
CPOS	39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	pç	3	5,45	5,14	R\$ 10,59	31,77	38,76	
CPOS	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	pç	6	7,43	8,56	R\$ 15,99	95,94	117,05	
CPOS	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	pç	9	8,97	5,14	R\$ 14,11	126,99	154,93	
CPOS	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	pç	47	0,66	2,73	R\$ 3,39	159,33	194,38	
CPOS	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	pç	86	3,99	5,14	R\$ 9,13	785,18	957,92	
	8.10	SPDA						14.068,82	17.163,96	
SINAPI	393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	pç	26			R\$ 1,03	26,78	32,67	
CPOS	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação	m	375	11,29	17,15	R\$ 28,44	10.665,00	13.011,30	
SINAPI	00039332	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	pç	13			R\$ 10,43	135,59	165,42	
CPOS	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	pç	13	7,43	8,56	R\$ 15,99	207,87	253,60	
CPOS	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	br	39	6,14	20,56	R\$ 26,70	1.041,30	1.270,39	
CPOS	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	pç	72	3,18	8,56	R\$ 11,74	845,28	1.031,24	
CPOS	42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	pç	100	2,91	8,56	R\$ 11,47	1.147,00	1.399,34	
	8.11	INFORMÁTICA						1.397,14	1.704,51	
SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	300			R\$ 2,05	615,00	750,30	
SINAPI	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Pç	1			R\$ 293,08	293,08	357,56	
SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	pç	13			R\$ 37,62	489,06	596,65	
	9.0	REVESTIMENTO						81.642,00	102.232,11	
Boletim 180	17.02.020	Chapisco	m²	1.926,08	1,68	3,27	4,95	9.534,10	11.938,59	
Boletim 180	17.02.120	Emboço comum	m²	457,22	6,49	8,98	15,47	7.073,19	8.857,05	
Boletim 180	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	1.468,86	6,49	12,37	18,86	27.702,70	34.689,32	
Boletim 180	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	457,22	57,18	15,76	72,94	33.349,63	41.760,40	
Boletim 180	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	457,22	1,67	7,04	8,71	3.982,39	4.986,74	
	10.0	PISO INTERNO						40.096,85	50.209,28	
Boletim 180	17.01.040	Lasiro de concreto impermeabilizado	m³	22,06	271,95	220,32	492,27	10.857,21	13.595,40	
Boletim 180	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	7,35	337,29	220,32	557,61	4.099,44	5.133,32	
Boletim 180	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna	m²	367,59	36,04	10,54	46,58	17.122,34	21.440,60	
Boletim 180	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção Billa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	162,87	5,88	0,84	6,72	1.094,49	1.370,52	
Boletim 180	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	367,59	1,67	7,04	8,71	3.201,71	4.009,18	
Boletim 180	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	162,87	0,17	0,79	0,96	156,36	195,79	
Boletim 180	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	42,85	51,82	14,92	66,74	2.859,81	3.581,05	
Boletim 180	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	10,00	52,61	17,94	70,55	705,50	883,43	
	11.0	PINTURA						50.748,75	63.547,58	
Boletim 180	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1.468,86	7,26	13,45	20,71	30.420,09	38.092,03	
Boletim 180	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	1.468,86	3,52	7,69	11,21	16.465,92	20.618,62	
Boletim 180	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	79,38	12,18	18,84	31,02	2.462,37	3.083,38	
Boletim 180	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	45,60	11,87	18,84	30,71	1.400,38	1.753,55	
	12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						4.063,58	5.088,41	
Boletim 180	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	416,35	0,00	9,76	9,76	4.063,58	5.088,41	
		BDI		25,22% 22,00%		TOTAL GERAL		650.857,61	811.527,20	

QUATÁ-SP, 26 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

JAMIL MARTINS ASKAR
Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

MARLI BORGES DE SOUZA:
12106701861
Assinado digitalmente por MARLI BORGES DE SOUZA (12106701861) DN: cn=BR, ou=CP, email=marli@quata.sp.gov.br, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=RFB - CP, ou=SEM BRANCO, ou=PROFESSOR, cn=MARLI BORGES DE SOUZA (12106701861) Email: Eu sou o autor deste documento Localização: Ipa (localização de assinatura) Data: 2021-06-22 09:46:23 -04:00 (GMT-04:00) Versão: 0.1

MARLI BORGES DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista - CAU A23125-8

<p style="text-align: center;">ANEXO II TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021</p>
--

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

MEMORIAL DESCRITIVO CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

Título: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE

Local: RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/Nº JARDIM TROPICAL

Município: QUATÁ-SP

Áreas: TERRENO.....5.843,90 m²
CONSTRUÇÃO.....416,35m²

Regime de Execução: EMPREITADA GLOBAL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do terreno

Limpeza mecanizada do terreno, com retirada das arvores existentes e transporte para local adequado.

1.2 Placas

Será obrigatória a fixação em local visível das placas de identificação da obra, indicando o responsável, firma construtora, etc..., conforme modelo do Ministério da Saúde.

1.3 Locação da obra

.A locação da obra deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadro de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra.

2. INFRAESTRUTURA

2.1 Abertura de valas e aterro manual

Com apiloamento do fundo, na extensão total dos baldrames a serem executados.

2.2 Estacas/brocas

Escavadas mecanicamente, diâmetro de 25 cm, profundidade de 6,00 metros no PSF e 3,00 metros nos muros, sob o baldrame, armadas com 4 ferros de Ø 10 mm e comprimento de 1,50 metros sendo que tenha 1,00 metro para dentro da estaca e fique 0,50 metros como arranque. O concreto a compor as estacas devera ser de 20 Mpa. Todo o aço utilizado devera ser do tipo CA-50A.

2.3 Vigas baldrame

Em concreto armado, fck 20 Mpa, na dimensão (15 e 20x30) cm, armadas com dois ferros corridos na face superior e dois na face inferior, todos de Ø 10 mm, estribos de Ø 5mm a cada 20 cm. Todo o aço utilizado devera ser do tipo CA-50A.

2.4 Alvenaria de embasamento

Em toda extensão dos baldrames para nivelamento do local, em tijolos maciços, 1 vez, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na altura de 20 cm.

2.5 Impermeabilização

Em toda a extensão da alvenaria de embasamento dobrando lateralmente, 15 cm para cada lado, com aditivo hidrofugante e pintura betuminosa.

3. SUPER ESTRUTURA

3.1 Vigas

Serão executadas vigas no respaldo das alvenarias e nas varandas, em concreto armado, armadas com ferros Ø 10 mm corridos, estribos com ferro Ø 5mm distribuídos a cada 15 cm. Todo o aço utilizado deverá ser do tipo CA-50A.

3.2 Pilares

Serão executados pilares nos cantos e cruzamentos das paredes e nas varandas, em concreto armado com ferro Ø 10 mm e estribos de ferro Ø 5 mm distribuídos a cada 15 cm. Todo o aço utilizado deverá ser do tipo CA-50A.

3.3 Forro

Será executada laje pré-fabricada de concreto em toda a construção conforme especificado no projeto.

4. ALVENARIA

4.1 Paredes

Serão de blocos cerâmicos de vedação, uso revestido, larguras de 15 e 25 cm acabado, de acordo com o projeto básico. Deverá ser executado em todo o perímetro do terreno, muro em alvenaria, uso revestido e pintado. Deverá ser fornecido e instalado, portão metálico tipo gradil, dimensões em projeto, pintados com tinta esmalte

5. COBERTURA

5.1 Cobertura

Serão executadas coberturas de telhas cerâmicas apoiadas sobre estrutura de madeira em toda a edificação, calhas, rufos, condutores e pingadeiras, conforme projeto básico de cobertura.

6. ESQUADRIAS

6.1 Madeira

Portas lisas de abrir, com batente, guarnições e ferragens/completas, próprias para receber pintura, nas dimensões, bitolas e especificações constantes do projeto.

6.2 Metálicas e Vidro Temperado

Caixilho de ferro para portas e caixilhos para vidro do tipo temperado, cinza ou bronze de 8 e 10 mm com ferragens e pertences para vãos de janelas e portas nas dimensões especificadas no projeto.

7. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

7.1 Água fria

Deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e PMQ. Serão executadas tubulações em PVC, registros e válvulas de descarga de 1ª linha. Será instalado reservatório com capacidade de 1000 litros.

7.2 Esgoto

Deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e PMQ. Serão executadas tubulações e caixas sifonadas em PVC de 1ª linha.

7.3 Água Pluvial

Deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e PMQ. Serão executadas tubulações em PVC de 1ª linha.

7.4 Louças, Metais e Acessórios

Deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e PMQ. Será instalado todos os acessórios necessários para sanitários acessíveis, sendo barras, chapas, vasos e lavatórios para pessoas com mobilidade reduzida. Todas as louças, metais e acessórios deverão ser de ótima qualidade e serão aferidos pela fiscalização da PMQ.

8. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Ver projeto elétrico completo em anexo.

9. REVESTIMENTO

9.1 Chapisco

Sobre as superfícies de alvenaria, com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, espessura de 5mm.

9.2 Emboço desempenado

Sobre as superfícies de alvenaria, com argamassa de cal hidratada e areia, traço 1:3, com 100 kg de cimento pro metro cubico, sarrafeado e desempenado, espessura de 15 mm.

9.3 Azulejos ou cerâmicas

Dimensão de 20 x 20 cm aplicados em paredes, juntas a prumo, empregando pasta de cimento colante.

10. PISO INTERNO

10.1 Contra piso

Em concreto impermeabilizado não estrutural na espessura de 5 cm.

10.2 Piso interno

Piso e rodapé cerâmico esmaltado antiderrapante PEI-5, assentados com argamassa colante industrializada, caimentos adequados para fácil escoamento nas lavagens, não inferior a 0,5% e soleiras em granito polido com largura de até 20 cm e espessura de 2cm. Na parte externa a pavimentação será com lajotas de concreto 35Mpa, espessura de 8cm com rejunte em areia.

11. PINTURA

Serão usadas tintas de 1ª qualidade e excelente cobertura.

11.1 Paredes e teto

Internamente e externamente, tinta látex 100% acrílica, de primeira qualidade, sobre camada de massa corrida e base de resina acrílica, marca com certificado ISSO 9002, em duas demãos no mínimo, para perfeito recobrimento, cores a serem definidas.

11.2 Esquadrias de ferro

Fundo e esmalte de primeira qualidade em duas demãos.

11.3 Esquadrias de madeira

Fundo branco fosco e esmalte de primeira qualidade em duas demãos.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 Limpeza da obra

Ao termino, deverá ser efetuada a limpeza geral da obra, compreendendo caixilhos, vidros, pisos, azulejos, etc.

Quatá, 26 de janeiro de 2021

**MARLI
BORGES DE
SOUZA:**
12106701861

Assinado digitalmente por MARLI
BORGES DE SOUZA:12106701861
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=25363049000130, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=presencial, CN=MARLI
BORGES DE SOUZA:12106701861
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.01.22 09:47:42
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

MARLI BORGES DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista- CAU A23125-8

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

JAMIL MARTINS ASKAR
Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

<p style="text-align: center;">ANEXO III TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021</p>

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

CRONOGRAMA CIVIL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Intervenção: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Endereço: RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N - JARDIM TROPICAL - QUATÁ/SP
Convênio: 0

Referência: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS CDHU-VERSÃO 180 - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO e SINAPI
Regime: ADM. INDIRETA/EMPREGADA GLOBAL

SERVIÇOS	Valores		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
	R\$	811.527,20	Valor	% Serv	Valor	% Serv								
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	10.458,81	10.458,81	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 INFRA-ESTRUTURA	81.561,25	81.561,25	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 SUPER ESTRUTURA	91.749,77	27.524,93	30,00	64.224,84	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 ALVENARIA	41.244,57	12.373,37	30,00	24.746,74	60,00	4.124,46	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 COBERTURA/ IMPERMEABILIZAÇÃO	102.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	51.448,20	50,00	51.448,20	50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 ESQUADRIAS	59.985,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.998,55	10,00	17.995,65	30,00	35.991,31	60,00	0,00
7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	70.827,42	0,00	0,00	14.165,48	20,00	21.248,23	30,00	35.413,71	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - projeto/memorial/planilha anexo	131.726,08	0,00	0,00	26.345,22	20,00	39.517,83	30,00	26.345,22	20,00	39.517,83	30,00	0,00	0,00	0,00
9 REVESTIMENTO	102.232,11	0,00	0,00	0,00	0,00	51.116,05	50,00	30.669,63	30,00	20.446,42	20,00	0,00	0,00	0,00
10 PISO INTERNO	50.209,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.083,71	40,00	20.083,71	40,00	10.041,86	20,00	0,00
11 PINTURA	63.547,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.773,79	50,00	31.773,79	50,00	0,00
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.088,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.088,41	100,00	0,00
TOTAL MENSAL			131.918,37		129.482,29		167.454,76		169.959,02		129.817,40		82.895,36	
% MENSAL	100,00%		16,26%		15,96%		20,63%		20,94%		16,00%		10,21%	
TOTAL ACUMULADO			131.918,37		261.400,65		428.855,42		598.814,44		728.631,84		811.527,20	

QUATÁ-SP, 26 DE JANEIRO DE 2021

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
 Prefeito Municipal

JAMIL MARTINS ASKAR
 Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento
 Econômico

MARLI BORGES DE SOUZA
 Arquiteta e Urbanista - CAU A23125-8

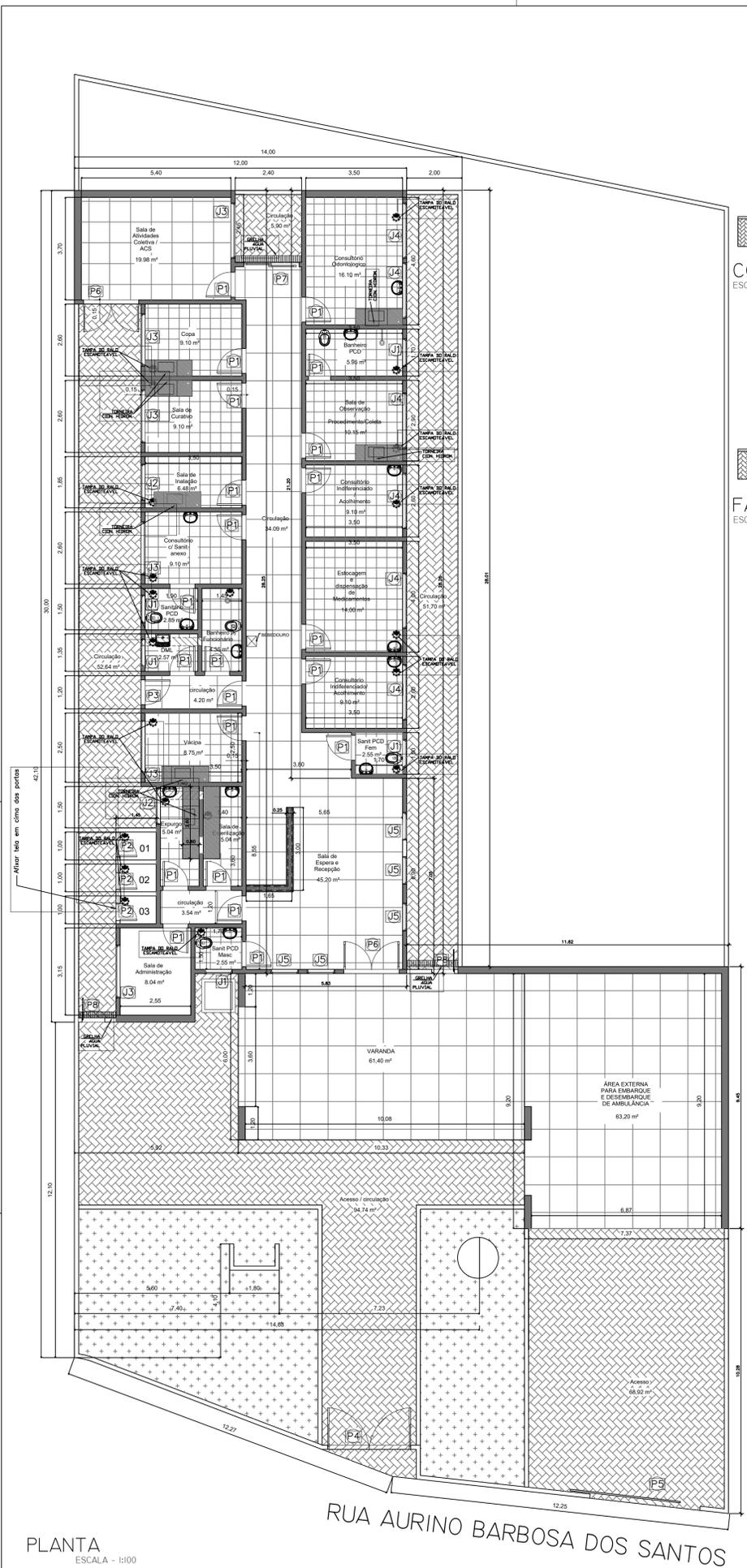
<p style="text-align: center;">ANEXO IV TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021</p>
--

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

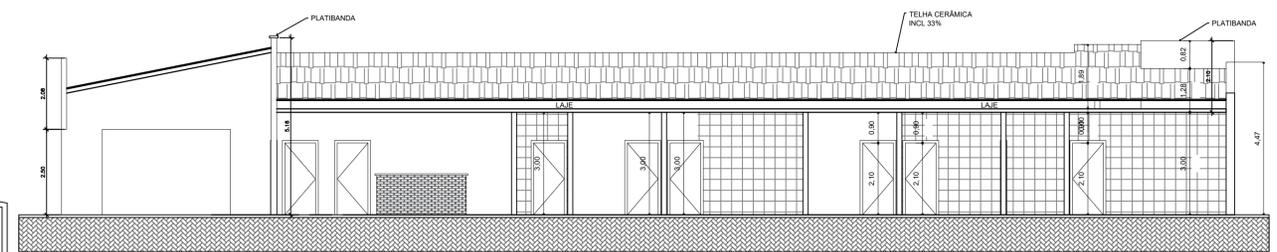
Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

**MEMORIAL DE CÁLCULO CIVIL
E DEMAIS DOCUMENTOS DA PASTA TÉCNICA**

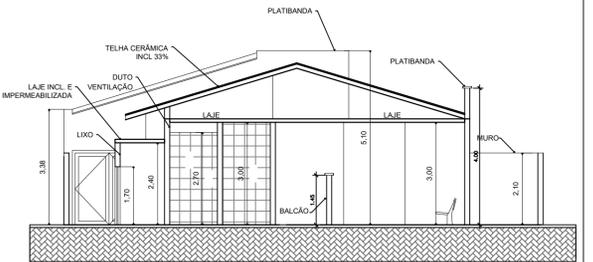


PLANTA
ESCALA - 1:100

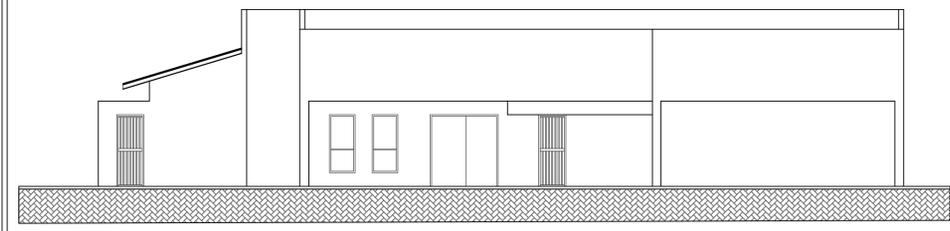
RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS



CORTE A
ESCALA - 1:100



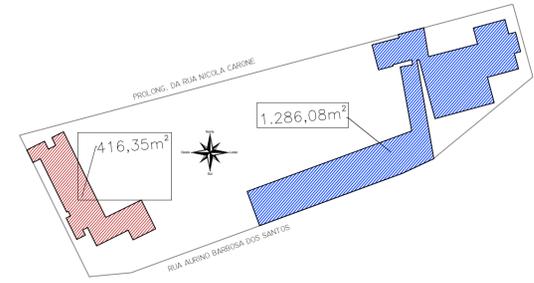
CORTE B
ESCALA - 1:100



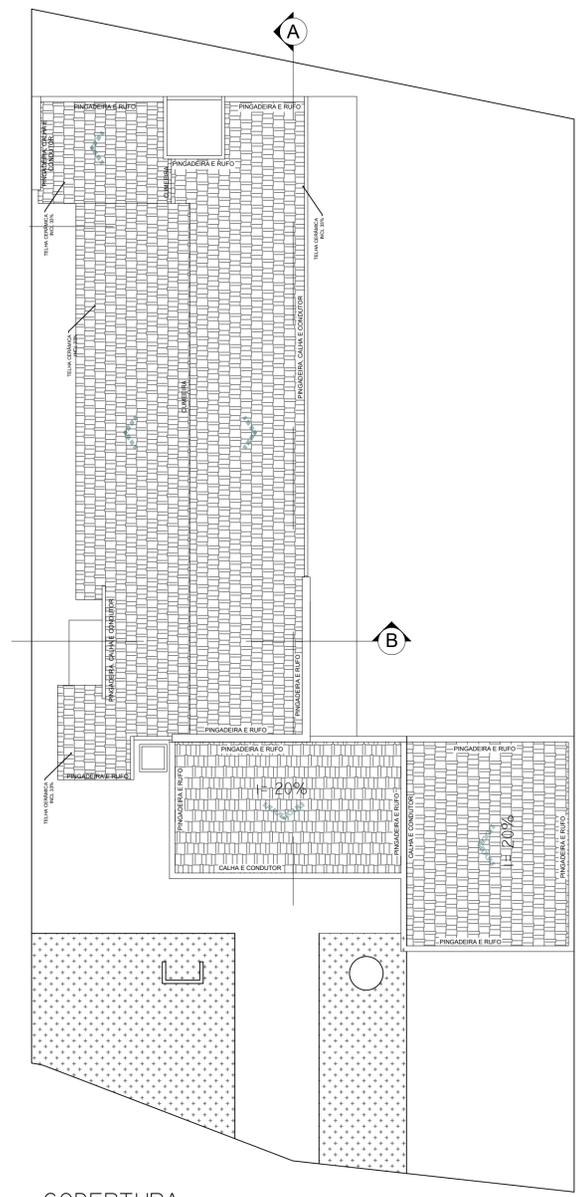
FACHADA
ESCALA - 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS					
JANELAS	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANTID.
J1	1,00	0,60	2,00	VIDRO TEMPERADO	05
J2	1,30	1,00	1,10	VIDRO TEMPERADO	02
J3	1,80	1,00	1,10	VIDRO TEMPERADO	06
J4	2,00	1,00	1,10	VIDRO TEMPERADO	06
J5	1,00	1,70	0,40	VIDRO TEMPERADO	05

QUADRO DE ESQUADRIAS					
PORTAS	LARGURA	ALTURA	TIPO	QUANTID.	
P1	0,90	2,10	PORTA MADEIRA	23	
P2	0,60	1,70	PORTA METÁLICA C/ GRADE	03	
P3	0,80	2,10	PORTA METÁLICA	01	
P4	1,50+1,50	2,10	PORTÃO METÁLICO - 2 FLS	01	
P5	4,00	2,10	PORTÃO METÁLICO - CORRER	01	
P6	2,00	2,10	PORTA VIDRO TEMP. - 2 FLS	02	
P7	2,00	2,10	PORTA VIDRO TEMP. - 2 FLS	01	
P8	0,80	2,10	PORTÃO METÁLICO	02	



IMPLANTAÇÃO
ESCALA - 1:1000



COBERTURA
ESCALA - 1:150



FOTO 01
S/ ESCALA



FOTO 02
S/ ESCALA

PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA 1/2

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

ENDEREÇO: RUA GAL. MARCONDES SALGADO, N° 332 - CENTRO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N° - JD TROPICAL

SITUAÇÃO: S/ ESCALA

LOCAL DA OBRA:

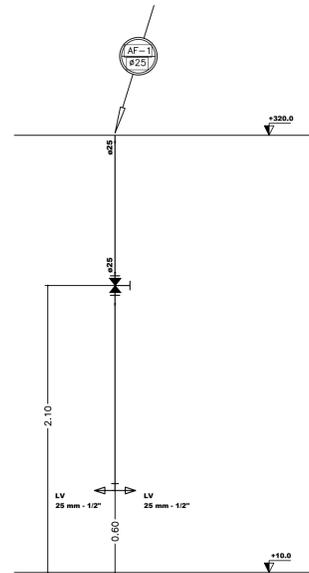
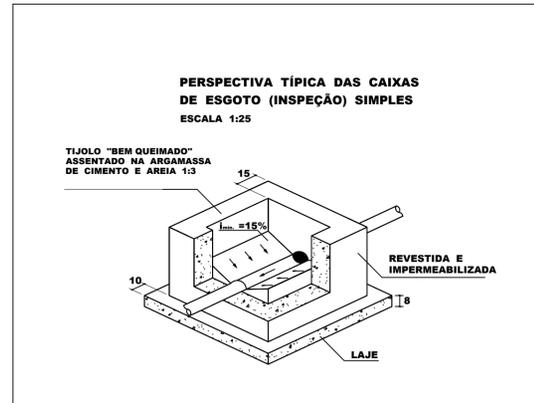
Assinado digitalmente por MARLI BORGES DE SOUZA 12106701861
 CN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=BRB, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=BRB, CN=CPFB, OU=EM, OU=BRB, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=MARLI BORGES DE SOUZA 12106701861
 Razão: Este site é parte deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.06.22 09:45:52
 Tipo: PPK/PDF Versão: 9.1.1

Responsável projeto:
 Marli Borges de Souza
 CAU A23125-B

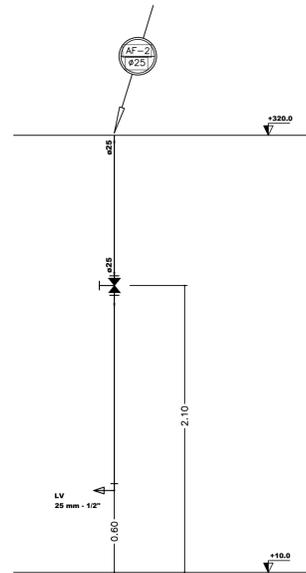
LEGENDA:	
EXISTENTE	4 CONSTRUIR
ARCAS	
TERREDO	5.843,90 m²
EXISTENTE	1.286,08 m²
4 CONSTRUIR	416,35 m²
LIVRE	4.141,47 m²

Prefeito Municipal
Marcelo de Souza Pécchio

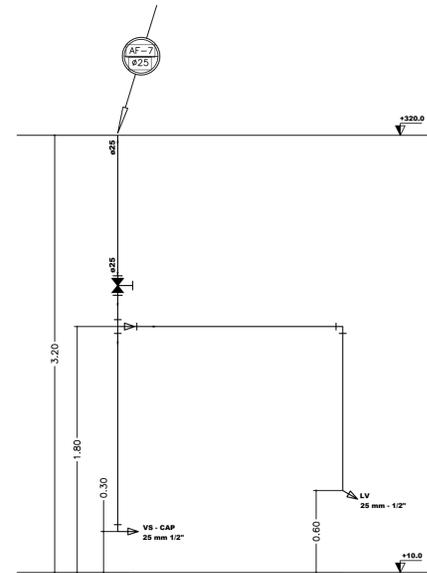
ESCALA:	DATA:	ARQUIVO:	DESENHO:
INDICADAS	01/2.021	CAD	AMARAN



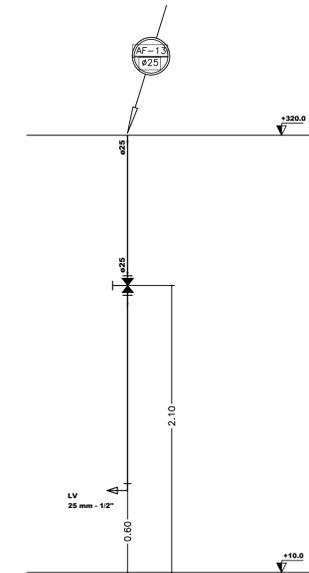
Corte 1
ESCALA - 1:25



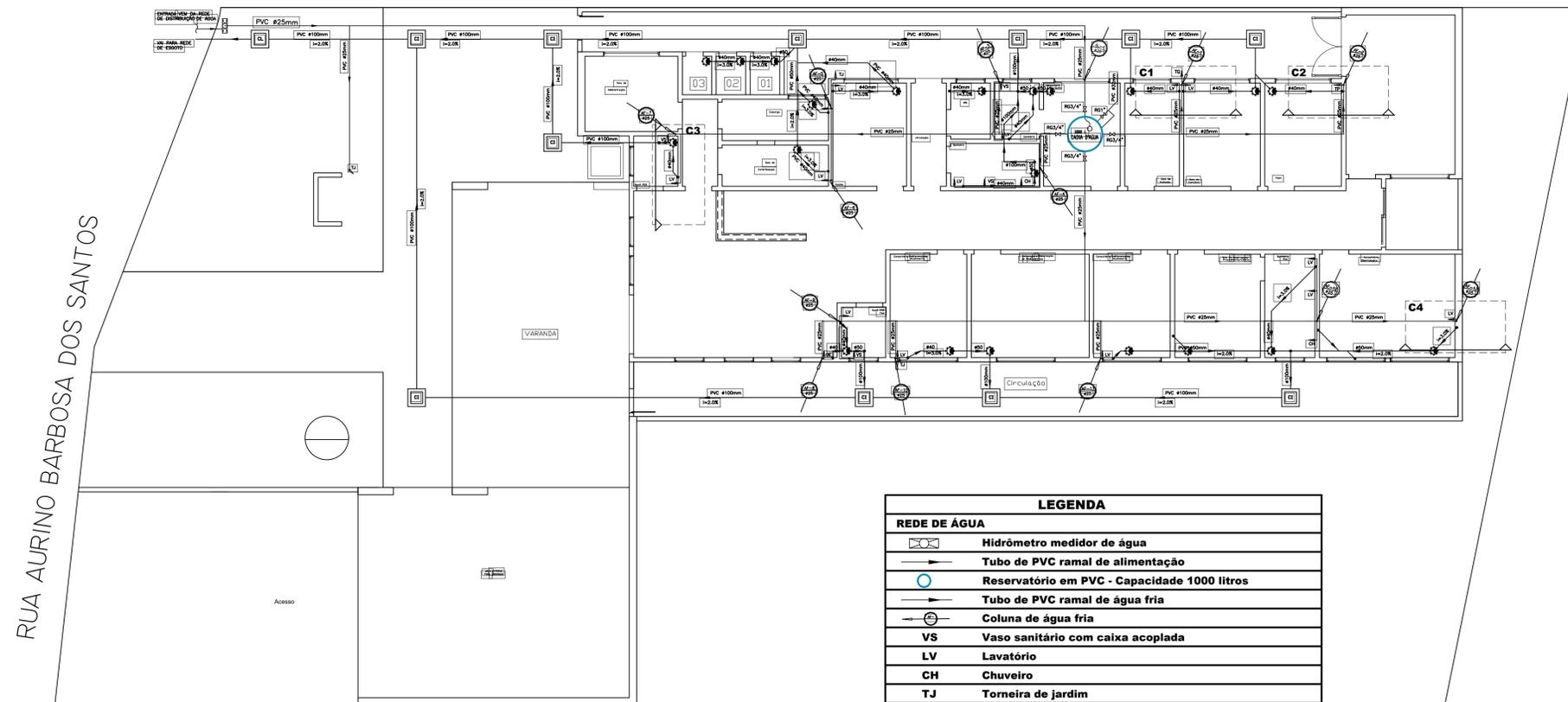
Corte 2
ESCALA - 1:25



Corte 3
ESCALA - 1:25



Corte 4
ESCALA - 1:25



PLANTA
ESCALA - 1:100

LEGENDA	
REDE DE ÁGUA	
	Hidrômetro medidor de água
	Tubo de PVC ramal de alimentação
	Reservatório em PVC - Capacidade 1000 litros
	Tubo de PVC ramal de água fria
	Coluna de água fria
	VS Vaso sanitário com caixa acoplada
	LV Lavatório
	CH Chuveiro
	TJ Torneira de jardim
	BE Bebedouro
	TQ Torneira de tanque
	TP Torneira de pia
REDE DE ESGOTO	
	CI - Caixa de Inspeção de Concreto - L 0,60 m
	CI - Caixa de Ligação pd. SABESP de Concreto - L 0,60 m
	Tubo de PVC esgoto
	CS - Caixa Sifonada Simples

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

FOLHA 2/2

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

ENDEREÇO: RUA GAL. MARCONDES SALGADO, N° 332 - CENTRO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/N° - JD TROPICAL

SITUAÇÃO:

MARLI BORGES DE SOUZA:
12106701861
[Responsável projeto]
Marli Borges de Souza
CAU A23125=B

Assinado digitalmente por MARLI BORGES DE SOUZA:12106701861
BR-C=BR, C=CP-BR=BR, OU=Secretaria de Saúde, CN=Secretaria de Saúde, OU=EM BRANCO, OU=Secretaria, CN=MARLI BORGES DE SOUZA:12106701861
Data: 2021.08.22 09:46:59
Fórm. Planimétrico Versão: 9.7.11

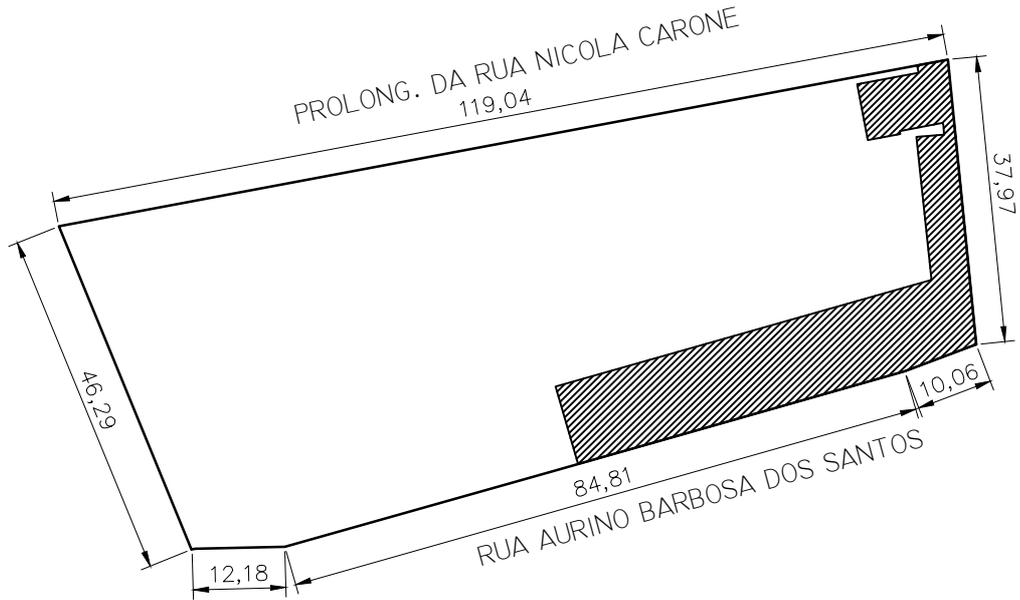
Localização: Rua localização de inspeção de obra

Prefeito Municipal
Marcelo de Souza Pécchio

LEGENDA	ÁREA
EXISTENTE	5.843,90 m ²
CONSTRUIR	1.286,08 m ²
EXISTENTE	416,35 m ²
CONSTRUIR	4.141,47 m ²
LIVRE	

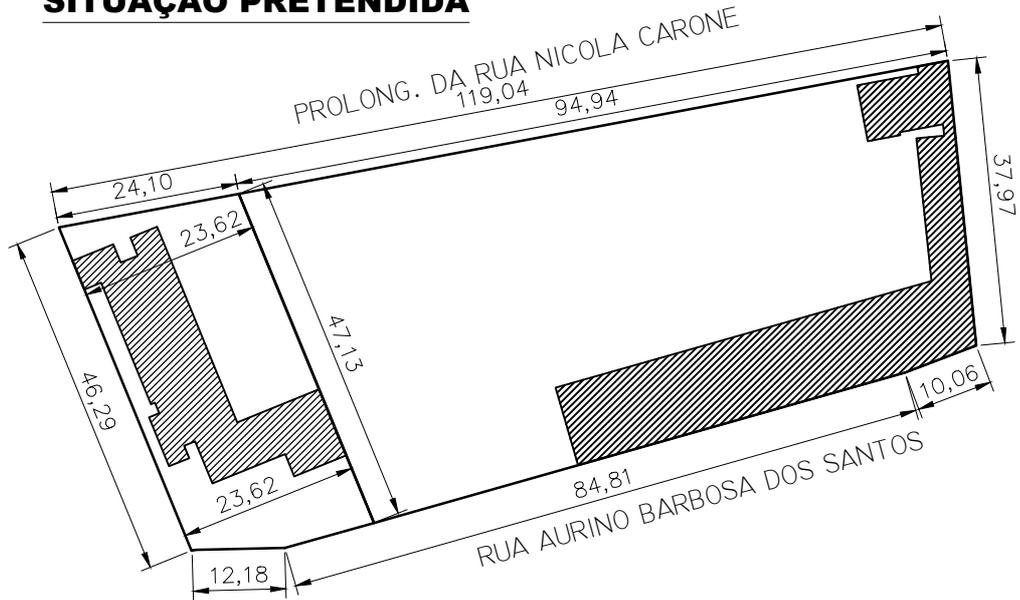
ESCALA: INDICADAS DATA: 01/2.021 ARQUIVO: CAD DESENHO: AMARAN

SITUAÇÃO ATUAL



Esc. 1/1000

SITUAÇÃO PRETENDIDA



Esc. 1/1000

CROQUI ÁREA PSF JD TROPICAL

RUA AURINO BARBOSA DOS SANTOS S/Nº - JD TROPICAL

LEGENDA: EXISTENTE A CONSTRUIR		MARLI BORGES DE SOUZA: 12106701861 <small>Assinado digitalmente por MARLI BORGES DE SOUZA:12106701861 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=255034900150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=Presencial_CN=MARLI BORGES DE SOUZA:12106701861 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura seja Data: 2021-06-22 09:47:19 Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1</small>	
ÁREAS: TÉRREDO ATUAL 4.885,71 m ² DESM. PSF 1.120,96 m ² REMANESCENTE 3.764,75 m ²		MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal MARLI BORGES DE SOUZA Arquiteta	
ARQUIVO: dwg		DATA: fevereiro 2021	
		DESENHO: maran	



MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ.

LOCAL DO PROJETO: NOVO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

ENDEREÇO: RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP

UNIDADE CONSUMIDORA: UC 9/2121649



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. RONEY ELIAS ALVES.
CREA/SP: 5070023910

VER.	DATA	DESCRIÇÃO	ELABORADO POR:	REVISADO POR:
00	24/04/20	EMIÇÃO INICIAL	RONEY ELIAS ALVES	SENSORE

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ PSF-PI-MT	00	1/13

SUMÁRIO

1.	DADOS GERAIS	2
2.	OBJETIVO	2
3.	NORMAS APLICAVEIS AO PROJETO	3
4.	ENTRADA DE ENERGIA	3
5.	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	4
5.1	QGLF-1.0	4
5.2	QDLF-1.1	4
5.3	Especificação de Materiais	5
6.	PONTOS DE LÓGICA	6
7.	METODOLOGIA E TIPO DE SPDA ADOTADO	7
7.1	Características da Edificação	7
7.2	Análise e Gerenciamento de Risco	8
7.3	Dimensionamento do SPDA	8
8.	MALHA DE ATERRAMENTO	9
9.	RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO	10
10.	MEMORIAL DE CÁLCULO	12
10.1	Geral	12
10.1	QGLF-1.1 e QDLF-1.2	13

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	2/13

1. DADOS GERAIS

Objeto: Projeto de implantação das instalações elétricas, do prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) de Quatá/SP.

Inclui projeto de infraestrutura eletromecânica, pontos de lógicas padrão de entrada, aterramento, SPDA e quadros de distribuição de energia.

Tipo: Implantação

Local do Projeto: Novo UBS - Rua Nicola Carone - Vila Palazzi - Quatá/SP

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ - PMQ

TAG Projeto:

- 35-0320-PMQ_PI (GERAL)

2. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo descrever a metodologia seguida, para realização do projeto de implantação e adequação das instalações elétricas do prédio de dois pisos, e sua medição.

Os seguintes projetos complementam as informações contidas neste memorial; o projeto deverá ser executado em conjunto com as informações contidas neste documento:

São eles:

- 35-0320-PMQ_PSF-PI-ELM_INT
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-ELM_ENT
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-ILM
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-DLF
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-ATM
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-TI
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-ENT
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-SPDA
- 35-0320-PMQ_PSF-PI-QD

Os serviços relativos aos sistemas elétricos deverão ser executados de acordo com as indicações do projeto que, junto a este documento, compõem o escopo dos serviços.

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	3/13

Assim, deverão ser seguidos rigorosamente as normas de execução, bem como mantidas as características da instalação em conformidade com as normas que regem tais serviços.

3. NORMAS APLICAVEIS AO PROJETO

- NBR 5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- Norma de Distribuição Unificada – NDU-01 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA - Fornecimento de energia elétrica a agrupamentos ou edificações individuais até 3 unidades consumidoras.
- NBR-13534 - Instalações Elétricas Em Estabelecimentos Assistenciais De Saúde
- NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas

4. ENTRADA DE ENERGIA

O abastecimento de baixa tensão será em 220V trifásico a partir da rede secundária de energia abastecida pela concessionária ENERGISA.

Os cabos de Alimentação serão compostos por quatro condutores, com seção reta de 95 mm² para as 3(três) fases, e seção reta de 50 mm² para o condutor de neutro.

A entrada será aérea através de Medidor tipo T6, padronizado pela empresa da ENERGISA, com proteção térmica e de sobrecorrente por meio de Disjuntor tripolar de 200A de acordo com projeto **•35-0320-PMQ_PSF-PI-ENT**.

Seu encaminhamento, após medição, será subterrâneo, em duto corrugado de alta densidade com diâmetro de 3 x 2.1/2", através de aproximados 20 metros, até caixa de passagem em alvenaria 400X400mm, subindo por meio de eletroduto até o QGLF-1.1, instalado na circulação 05, de acordo com projeto **35-0320-PMQ_PSF-PI-ELM_ENT**.

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	4/13

5. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

5.1 QGLF-1.0

Através do QGLF-1.0, se distribui os circuitos para os ambientes do lado esquerdo (em relação a quem entra) do corredor denominado circulação 02, através de eletrocalha perfurada 300x100x3000mm dividida com septo divisor, lado A para circuito alimentador, lado B para circuito terminal e lado C para lógica e dados, derivando em eletrodutos metálicos 1", e em seguida para eletrodutos embutidos, de acordo com projeto **35-0320-PMQ_PSF-PI-ELM_INT**.

Sua proteção térmica e de sobrecorrente por meio de Disjuntor tripolar de 150A e sua alimentação vem de medição com cinco condutores, com seção reta de 95 mm² 1kV cor preta, para as três fases, seção reta de 50 mm² 1kV cor azul para o condutor de neutro e seção reta de 50 mm² 1kV cor verde para o condutor de proteção (terra).

A distribuição de circuitos será de acordo com projetos **35-0320-PMQ_PSF-PI-ILM e 35-0320-PMQ_PSF-PI-DLF**

5.2 QDLF-1.1

A alimentação do QDLF-1.1, vem através do QGLF-1.0, por meio de eletrocalha com septo divisor, para alimentar os circuitos dos ambientes do lado direito (em relação a quem entra) do corredor denominado circulação 02 através de eletrocalha perfurada 300x100x3000mm dividida com septo divisor, lado A para circuito alimentador, lado B para circuito terminal e lado C para lógica e dados, derivando em eletrodutos embutidos de 6x1.1/2" até o quadro, de acordo com projeto **35-0320-PMQ_PSF-PI-ELM_INT**.

Sua proteção térmica e de sobrecorrente por meio de Disjuntor tripolar de 80A e sua alimentação vem de medição com cinco condutores, com seção reta de 25 mm² 1kV cor preta, para as três fases, seção reta de 16 mm² 1kV cor azul para o condutor de neutro e seção reta de 16 mm² 1kV cor verde para o condutor de proteção (terra).

A distribuição de circuitos será de acordo com projetos **35-0320-PMQ_PSF-PI-ILM e 35-0320-PMQ_PSF-PI-DLF**

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	5/13

5.3 Especificação de Materiais

Condutores: Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %. O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.

A tensão do isolamento deverá ser de 0,6/1kV para condutores de alimentação do Quadro de Distribuição. As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:

- 70 graus °C para serviço contínuo
- 100 graus °C em sobrecarga
- 160 graus °C em curto-circuito

Código de cores a observar (no caso dos circuitos terminais):

- Fase: preto, vermelho e branco
- Neutro: azul-claro
- Retorno: branco
- Terra: verde

Quadros de Medição: Os quadros de medição devem atender a demanda dos circuitos de forma a comportar o número de componentes internos, isto é, disjuntores, barramentos, etc, com folga para posteriores ampliações de números de componentes, e sendo especificados de acordo com o ambiente a ser instalado, externo ou interno, de forma a respeitar o Índices de Proteção (IP), necessários para garantia de sua integridade física e de seus componentes, é recomendado dispositivos de bloqueamento dos quadros, de forma a apenas pessoal devidamente habilitado ter acesso aos componentes internos.

Disjuntores: Deverão ser tipo termomagnéticos curva C, Norma DIN, devendo possuir certificação de qualidade pelos órgãos responsáveis.

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	6/13

6. PONTOS DE LÓGICA

A topologia da rede interna do cabeamento estruturado é do tipo Estrela, tendo como centro o Rack 1.0.

Para o cabeamento estruturado, será utilizado CABO UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 AZUL, sendo este cabo padronizado com par retorcido para Ethernet, retrocompatível com CAT5/5e e padrões de cabos CAT3. Como o CAT5e, os cabos CAT6 são compatíveis com segmentos de Gigabit Ethernet de até 100 m, mas também permitem o uso em redes 10-Gigabit por uma distância limitada.

Foram distribuídos 13 pontos de lógica, as pontas dos cabos deverão ser identificados conforme simbologia de cabeamento estruturado, e possuir terminações via, conector RJ45 fêmea alocado em caixa de passagem 4x2 embutida na parede.

Para os encaminhamentos de lógica será utilizado eletrocalha perfurada 300x100x3000mm dividida com septo divisor, lado A para circuito alimentador, lado B para circuito terminal e lado C para lógica e dados, derivando em eletrodutos metálicos, e em seguida para eletrodutos embutidos, de acordo com o projeto **35-0320-PMQ_PSF-PI-TI**

O Rack, deverá suportar todos os equipamentos de rede, servidores, modems e afins, possuir furação para fixação na parede, além de laterais removíveis com ventilação e fechadura da porta frontal com chave, terá dimensão de 5U, dentro das dimensões de padrão comercial, deverá possuir capacidade de no mínimo 24 ramais IP, e ser instalado

O ponto de entrada da rede utilizará o mesmo poste do padrão de entrada de energia, de acordo com projeto **35-0320-PMQ_PSF-PI-ENT**.

Este projeto não contempla os itens específicos para funcionamento da rede, excluindo os anteriormente mencionados.

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ PSF-PI-MT	00	7/13

7. METODOLOGIA E TIPO DE SPDA ADOTADO

Para o dimensionamento do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, foi utilizado a norma brasileira NBR 5419/2015 (Proteção Contra Descargas Atmosféricas) pertencente à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Será adotado o método de proteção tipo “Gaiola de Faraday”, por ser aquele que permite a distribuição da proteção por toda a estrutura, aumentando a eficiência do SPDA, quando comparado aos outros métodos de proteção.

O Método de Faraday apresenta níveis de proteção elevados, consiste no envolvimento da parte superior da construção com uma malha de condutores elétricos nus, denominada de Malha Captora, essa malha tem seu fechamento em anel onde todos os pontos da captação estão no mesmo diferencial de potencial (DDP), a malha captora é interligada a malha de aterramento por meios de descidas utilizando condutores de cobre, alumínio ou aço, e estão espaçadas de acordo com o grau do nível de proteção a ser adotado.

7.1 Características da Edificação

Finalidade: Novo UBS – Unidade Básica De Saúde PSF (Programa Saúde Da Família) – Quatá/SP

Estrutura: Pilares, vigas em concreto armado;

Paredes: Em alvenaria;

Cobertura: Telhado Cerâmico;

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	8/13

7.2 Análise e Gerenciamento de Risco

Norma adotada: 5419 (Proteção Contra Descargas Atmosféricas);

Nível de proteção: I – nível de proteção;

Método de proteção adotado: Gaiola de Faraday;

Memorial Vide Anexo.

7.3 Dimensionamento do SPDA

Para os diversos tipos de estruturas existentes se dá um nível de proteção adequado para cada uma delas, para estas estruturas deve ser inicialmente determinado se um SPDA é exigido ou não, conforme cálculo anteriormente feito. Para a presente edificação optou-se pela utilização do sistema de Gaiola de Faraday que apresente um nível de proteção mais elevado.

- MALHA CAPTORA, para a malha captora foi considerado, barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 6m, e minicaptor em barra chata de alumínio 3/4" x 1/4", fixados sobre cobertura conforme projeto **35-0320-PMQ_PSF-PI-SPDA**
- DESCIDAS, serão instaladas barras chata de alumínio de 7/8' x 1/8", e foram projetadas 13 descidas dispostas no perímetro das edificações com aproximadamente 10 m de distância entre cada descida conforme orienta a norma para o nível de proteção I.
- DESCIDAS, serão instaladas barras chata de alumínio de 7/8' x 1/8", e foram projetadas 13 descidas dispostas no perímetro das edificações com aproximadamente 10 m de distância entre cada descida conforme orienta a norma para o nível de proteção I.

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	9/13

8. MALHA DE ATERRAMENTO

A malha de aterramento será confeccionada com cabos de cobre nu 50 mm², enterrados a 60 cm de profundidade e interligadas com haste de aterramento circular de alta camada de 5/8" x 2.400 mm através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado, sendo as mesmas distribuídas conforme projeto **35-0320-PMQ_PSF-PI-ATM**.

Foram projetados caixas de inspeção de solo em alguns pontos da malha de aterramento para que possa ser feita medições periódicas da resistência da malha de aterramento mais preciso.

Em conexão de haste-cabo ou cabo-cabo que estiverem sendo executado dentro de caixas de inspeção tipo solo, este poderá ser feito com o uso de conectores de pressão adequados (tipo grampo terra duplo com parafuso tipo "U").

Todos os conceitos e especificações aqui requeridas estão de acordo com o que determina a norma em questão.

Características:

Total de hastes: 19;

Cabo da malha de aterramento: Cabo de cobre nu de 50 mm²;

Haste de aterramento: Haste circular prolongável do tipo COPPEWELD de alta camada com 254 µ de 5/8"x2400 mm".

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ PSF-PI-MT	00	10/13

9. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

Particularmente deverá ser observado os seguintes critérios de instalação:

Quanto à Instalação de Caixas e Eletrodutos:

As tubulações deverão ser fixadas rigidamente, sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local.

A mudança de alinhamento dos dutos deverá ser feita preferencialmente com caixas de passagem; será admitida, entretanto, a utilização de curvas, desde que, no máximo, duas no mesmo plano e não reversas, em cada trecho entre caixas.

Deverá ser observada rigorosamente a continuidade do sistema de tubulação e caixas.

A fixação das caixas de passagem/conduletes deverá ser feita de forma em que as tampas possam ser abertas da forma mais prática possível, facilitando futuras manutenções.

A montagem dos quadros deverá ser feita de maneira organizada, com os condutores unidos através de braçadeiras plásticas.

Os quadros de distribuição serão identificados com etiquetas ou placas de identificação.

Os circuitos deverão ser todos identificados através de etiquetas apropriadas, de modo a ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas.

Quanto aos Condutores Elétricos

Deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação;

Para facilitar a enfição, poderá ser utilizada parafina, talco industrial apropriado, ou outro componente não tóxico e de uso específico para este fim, contendo grau de viscosidade para diminuir o atrito entre os condutores e eletrodutos.

Não serão admitidas emendas, devendo ser as seções ininterruptas com seus encaminhamentos de acordo com o projeto;

SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
Av. Rui Barbosa, 1550 - Centro, Assis - SP, CEP
19814-000, Galeria Per Tutti, Sala 12 - 1º Andar
CNPJ: 27.084.017/0001-20
Email: engenharia@sensore.com.br

MEMORIAL TÉCNICO-MT

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ PSF-PI-MT	00	11/13

Para a montagem de infraestrutura aparente, é recomendável do uso de rosca tipo BSP, ou atarrachamento por parafuso, de forma a assegurar uma instalação resistente e com componentes fixados firmemente.

A conexão dos condutores com barramentos e disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino.

Quanto ao acabamento, o interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material.

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR-5410:2004.

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ PSF-PI-MT	00	12/13

10. MEMORIAL DE CÁLCULO

10.1 Geral

- CÁLCULO DE DEMANDA (VA)

D1(kW) = Demanda de iluminação e tomadas;
(24,06 kW) x Fator de Demanda
(24,06 kW) x 0,4 (De acordo com a NDU-01 Energisa)
(9,62 kW)

D2(kW) = Demanda dos aparelhos para aquecimento de água (chuveiros, aquecedores, torneiras etc.)
(3 kW) x Fator de Demanda
(3 kW) x 1 (De acordo com a NDU-01 Energisa)
(3 kW)

D3(kW) = Demanda de aparelhos de ar condicionado
(23,6 kW) x Fator de Demanda
(23,6 kW) x 0,9 (De acordo com a NDU-01 Energisa)
(21,24 kW)

D4(kW) = RESERVA DE CARGAS;
(5 kW)

D(kVA)= D1+D2+D3+D4
D(kVA) = Demanda total = 9,62+3+21,24+5
D(kVA) = Demanda total = 38,86 kW

- CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

Unidade trifásica: onde, Δ =queda em %, FP=0,92, distância da medição ao QD.

Δ	Corrente (A)	Distância (m)	Condutor Adotado (mm ²)	Proteção
0,47	102,3	25	95	200A

Adotado padrão categoria T6, de acordo com a tabela 13, da NDU-01,.

SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
Av. Rui Barbosa, 1550 - Centro, Assis - SP, CEP
19814-000, Galeria Per Tutti, Sala 12 - 1ºAndar
CNPJ: 27.084.017/0001-20
Email: engenharia@sensore.com.br

MEMORIAL TÉCNICO-MT

Código:	VER.	Folha
35-0320-PMQ_PSF-PI-MT	00	13/13

10.1 QGLF-1.1 e QDLF-1.2

Segue dados distribuídos em uma tabela anexa a este documento.

DIMENSIONAMENTO QDLF 1.1 - PSF QUATÁ - 220V

Circ	TIPO	Descrição	Etiquetas	Pt. Unit(W)	Tensão (U)		Pt. Análogas	Pt. Demandada(VA)*			Corrente (Ampère)			Condutor(mm ²)				Disjuntor		
					(Volts)	TIPO		FP	(Volt Ampère)	FD	(Volt Ampère)	Is/U	FT	FAG	I projeto I/(FTxFAG)	Distância	Queda de tensão	Vivo	Proteção	corrente (A)
21	ILM	ILM Consultório c/ Sanitário, Sala de inalação, Sala de Curativo, Copa	Consult c/ Sanitário 2x(2x40W Tubular)+2x(2x9W Tubular), Sala de inalação 1x(2x40W Tubular), Sala de Curativo 2x(2x40W Tubular) , Copa 1x(2x40W Tubular)	516	220	Bif.	0,90	573	1	573	2,6	1	0,7	3,7	12,0	0,5	1,5	1,5	16,0	DIN A Instalar
23	ILM	ILM Sala de Espera e Recepção, Sanit PCD Fem, Circulação 02, Sala de Atividades Coletiva /ACS	Sala de Espera e Recepção 8x(25W pafion), Sanit PCD Fem 1x(2x9W), Circulação 02 5x(25W pafion), Sala de Atividades Coletiva /ACS 3x(2x40W Tubular)	583	220	Bif.	0,90	648	1	648	2,9	1	0,7	4,2	47,0	1,3	2,5	2,5	16,0	DIN A Instalar
25	ILM	ILM Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 01, Estocagem e dispensação de Medicamentos, Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 02, Sala de Observação/Procedimento/Coleta, Banheiro PCD, Consultório Odontológico	Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 01 2x(2x40W Tubular), Estocagem e dispensação de Medicamentos 2x(2x40W Tubular), Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 02 2x(2x40W Tubular), Sala de Observação/Procedimento/Coleta 2x(2x40W Tubular), Banheiro 1x(2x40W Tubular), PCD 1x(2x40W Tubular), Consultório Odontológico 3x(2x40W Tubular)	1040	220	Bif.	0,90	1156	1	1156	5,3	1	0,7	7,5	22,0	1,8	1,5	1,5	16,0	DIN A Instalar
27	TUG	TUG Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 01, Estocagem e dispensação de Medicamentos, Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 02, Sala de Observação/Procedimento/Coleta	Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 01 5x(200VA), Estocagem e dispensação de Medicamentos 6x(200VA), Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 02 5x(200VA), Sala de Observação/Procedimento/Coleta 6x(200VA)	3520	220	Bif.	0,80	4400	0,66	2904	13,2	1	0,7	18,9	19,0	1,5	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar +DR
29	TUG	TUG Consultorio Odontológico	Consultório Odontológico 2x(600VA)+5x(200VA)	1760	220	Bif.	0,80	2200	0,66	1452	6,6	1	0,7	9,4	10,0	0,6	2,5	2,5	25,0	DIN A Instalar +DR
31	TUG	TUG Copa, Sala de Atividades Coletiva /ACS	Copa 2x(600VA)+2x(1000VA), Sala de Atividades Coletiva /ACS 4x(200VA)	3200	220	Bif.	0,80	4000	0,5	2000	9,1	1	0,7	13,0	11,0	0,6	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar
33	TUE	TUE Microondas	Microondas 2000W	2000	220	Bif.	0,90	2222	1	2222	10,1	1	0,7	14,4	8,8	0,8	2,5	2,5	25,0	DIN A Instalar
35	TUE	TUE Raio X Odontológico	Raio X Odontológico 2000W	2000	220	Bif.	0,80	2500	1	2500	11,4	1	0,7	16,2	8,4	0,6	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
37	TUE	Ar. Cond. Consult. Acolhimento 01 (12000 BTU)	Ar. Cond. Consult. Acolhimento 01 (12000 BTU) 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	22,0	0,9	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
39	TUE	Ar. Cond. Consult. Acolhimento 02 (12000 BTU)	Ar. Cond. Consult. Acolhimento 02 (12000 BTU) 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	17,5	0,7	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
41	TUE	Ar. Cond. Estocagem de Medicamento (12000 BTU)	Ar. Cond. Estocagem de Medicamento (12000 BTU) 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	16,0	0,7	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
43	TUE	Ar Cond. Observação (12000 BTU)	Ar Cond. Observação (12000 BTU) 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	11,0	0,5	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
45	TUE	Ar Cond. Odontologia (12000 BTU)	Ar Cond. Odontologia (12000 BTU) 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	10,7	0,4	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
47	TUE	Ar Cond. Atividades Coletivas (18000 BTU)	Ar Cond. Atividades Coletivas (18000 BTU) 2000W	2000	220	Bif.	0,90	2222	1	2222	10,1	1	0,7	14,4	11,5	0,7	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar
49	RES	Reserva para compressor SCV	Compressor 5CV - 5000VA	4000	220	Trif.	0,80	5000	1	5000	13,1	1	0,7	18,7	0,0	0,0	4,0	4,0	20-25A	Disj-Motor
51	RES	Reserva			220	Bif.	1,00	0	1	0	0,0	1	0,7	0,0	0,0	0,0	2,5	2,5	16,0	DIN A Instalar
Geral	ALIM	ALIM QDLF-1.1	ALIM QDLF-1.1	27619	220	Trif.	0,84	32699	1,00	28455	74,7	1	1	74,7	45,0	1,9	25,0	16,0	80	DIN A Instalar +DPS

DIMENSIONAMENTO QGLF 1.0 - PSF QUATÁ - 220V

Circ	TIPO	Descrição	Etiquetas	Pt. Unit(W)	Tensão (U)		Pt. Aparente(VA)		Pt. Demandada(VA)*			Corrente (Ampère)			Condutor(mm²)				Disjuntor	
					(Volts)	TIPO	FP	(Volt Ampère)	FD	(Volt Ampère)	Is/U	FT	FAG	i projeto I/(FTxFAG)	Distância	Queda de tensão	Vivo	Proteção	corrente (A)	Tipo
1	ILM	ILM Area Ext. Desemb. , Varanda	Area Ext. Desemb. 6x(2x40W Tubular) Varanda 8x(2x40W Tubular)	1120	220	Bif.	0,90	1244	1	1244	5,7	1	0,7	8,1	28,0	1,5	2,5	2,5	16,0	DIN A Instalar
2	ILM	ILM Administração, Circulação 05, Sanitário PCD Masc., Expurgo, Esterilização, Vacina, Circulação 06, DML, Banheiro Funcionário	Administração,2x(2x40W Tubular), Circulação05 1x(2x40W Tubular) , Sanitário PCD Masc.1x(2x9W Tubular), Expurgo 1x(2x40W Tubular), Esterilização 1x(2x40W Tubular), Vacina 2x(2x40W Tubular), Circulação06 1x(2x40W Tubular), DML 1x(2x9W), Banheiro Func. 1x(2x40w)	756	220	Bif.	0,90	840	1	840	3,8	1	0,7	5,5	19,0	1,1	1,5	1,5	16,0	DIN A Instalar
3	ILM	ILM Ext. Arandelas	ILM Ext. Arandelas 9x(12W Arandela)	108	220	Bif.	0,90	120	1	120	0,5	1	0,7	0,8	42,0	0,4	1,5	1,5	16,0	DIN A Instalar
4	ILM	ILM Ext.Postes	ILM Ext.Postes 2x(2x72W Pétalas LED)	288	220	Bif.	0,90	320	1	320	1,5	1	0,7	2,1	31,0	0,7	1,5	1,5	16,0	DIN A Instalar
5	TUG	TUG Administração, Circulação 05, Expurgo, Esterilização, Vacina, Circulação 06, DML, Banheiro Funcionário	Administração,4x(200VA), Circulação05 1x(200VA), Expurgo 3x(200VA), Esterilização 2x(200VA), Vacina 5x(200VA)	2400	220	Bif.	0,80	3000	0,5	1500	6,8	1	0,7	9,7	16,0	0,6	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar +DR
6	TUG	TUG DML, Consultório c/ Sanit., Sala de Inalação, Sala Curativo	DML 1x(200VA), Consultório c/ Sanit. 5x(200VA), Sala de Inalação 4x(200VA), Sala Curativo 5x(200VA)	2400	220	Bif.	0,80	3000	0,5	1500	6,8	1	0,7	9,7	22,5	0,9	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar +DR
7	TUG	TUG Externa	TUG Ext. 2x(600VA)	960	220	Bif.	0,80	1200	1	1200	5,5	1	0,7	7,8	18,0	0,9	2,5	2,5	20,0	DIN A Instalar +DR
8	TUG	TUG Sala de Espera e Recepção, Corredor	TUG Sala de Espera e Recepção 4x(200VA), Corredor 2x(200VA)	960	220	Bif.	0,80	1200	0,67	804	3,7	1	0,7	5,2	47,0	1,0	4,0	4,0	20,0	DIN A Instalar
9	TUE	Ar. Cond Administracao (12000BTU)	Ar. Cond Administracao (12000BTU) - 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	7,4	0,3	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
10	TUE	Ar. Cond. Recepção (48000 BTU)	Ar. Cond. Recepção (48000 BTU) - 6000W	5000	220	Trif.	0,90	5556	1	5556	14,6	1	0,7	20,8	11,2	0,8	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar
11	TUE	Ar. Cond. Vacina (18000 BTU)	Ar. Cond. Vacina (18000 BTU) - 2000W	2000	220	Bif.	0,90	2222	1	2222	10,1	1	0,7	14,4	12,0	0,7	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar
12	TUE	Ar. Cond. Consul c/ Sanitario (18000 BTU)	Ar. Cond. Consul c/ Sanitario (18000 BTU) -2000W	2000	220	Bif.	0,90	2222	1	2222	10,1	1	0,7	14,4	19,0	1,1	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar
13	TUE	Ar Cond. Inalação (12000 BTU)	Ar Cond. Inalação (12000 BTU) - 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	24,0	1,0	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
14	TUE	Ar Cond. Curativo (12000 BTU)	Ar Cond. Curativo (12000 BTU) - 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	24,0	1,0	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
15	TUE	Ar Cond. Copa (12000 BTU)	Ar Cond. Copa (12000 BTU) - 1400W	1400	220	Bif.	0,90	1556	1	1556	7,1	1	0,7	10,1	25,0	1,0	4,0	4,0	25,0	DIN A Instalar
16	TUE	TUE Autoclave - 3000W	TUE Autoclave - 3000W	3000	220	Bif.	1,00	3000	1	3000	13,6	1	0,7	19,5	13,2	1,0	4,0	4,0	32,0	DIN A Instalar
17	EME	ILM EMERGÊNCIA	ILM EMERGÊNCIA - 500VA	450	220	Bif.	0,90	500	1	500	2,3	1	0,7	3,2	30,0	0,6	2,5	2,5	16,0	DIN A Instalar
18	ALIM	ALIM QDLF-1.1	ALIM QDLF-1.1	27619	220	Trif.	0,84	32698,9	1	28455	74,68	1	0,7	74,7	45,0	1,9	25,0	16,0	100,0	DIN A Instalar
19	RES	RESERVA				Bif.											2,5	2,5	16,0	DIN A Instalar
20	RES	RESERVA				Bif.											2,5	2,5	16,0	DIN A Instalar
Geral	ALIM	ALIM QGLF-1.0	ALIM QGLF-1.0	54661	220	Trif.	0,86	63346	0,89	56506	148,3	1	1,0	148,3	30,0	0,7	95,0	50,0	150,0	DIN A Instalar +DPS

Edificação: NOVO UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	ANALISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS
---	--

RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP

SOLUÇÕES:

Adoção método Franklin Nivel Proteção I
DPS classe I/II
isolamento partes vivas de subida

Fonte de Danos Consideradas	Tipo de Danos	Perdas	Zonas
S1	D1	L1	Z1
			Z2

CONDIÇÕES DA INSTALAÇÃO E ARREDORES
--

TABELA 01				
Globais da Estrutura				
Parâmetros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Densidade de Descargas Atmosféricas para a terra (1/km ² /ano)		NG	4,3253	
Dimensões da Estruturas (m)		L,C,A	22,37,5	
Fator de Localização da Estruturas	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	CD	0,5	Tabela A.1
SPDA	Isolação elétrica (por exemplo, de pelo menos 3 mm de polietileno reticulado das partes expostas (por exemplo, condutores de descidas)	PB	0,01	Tabela B.2
Ligação Equipotencial	DPS- CLASSE I	PEB	0,02	Tabela B.7
Blindagem Espacial Externa	Cabo não blindado – preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços	KS1	0,2	Equação B.5

TABELA 02				
Linha de Energia				
Parâmetros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Comprimento (m)		LL	5	
Fator de Instalação	Aéreo	CI	1	Tabela A.2
Fator de Tipo de Linha	Linha de energia ou sinal	CT	1	Tabela A.3
Fator Ambiental	Urbano	CE	0,1	Tabela A.4
Blindagem da Linha (Ω/km)	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento (1kV)	RS	1	Tabela B.8
Blindagem, Aterramento, Isolação	Linha aérea não blindada	CLD CU	1 1	Tabela B.4
Estrutura Adjacente		LJ,WJ,HJ	32,74,5	
Fator de Localização da Estrutura Adjacente	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	CDJ	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável dos sistemas interno (kV)		UW	1	
	Parâmetros	KS4	1	Equação (B.7)
	Resultantes	PLD	1	Tabela B.8
		PLI	1	Tabela B.9

TABELA 03				
Linha de Sinal				
Parâmetros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Comprimento (m)		LL	5	
Fator de Instalação	Aéreo	CI	1	Tabela A.2
Fator de Tipo de Linha	Linha de energia ou sinal	CT	1	Tabela A.3
Fator Ambiental	Urbano	CE	0,1	Tabela A.4
Blindagem da Linha (Ω/km)	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento (1kV)	RS	1	Tabela B.8
Blindagem, Aterramento, Isolação	Linha aérea não blindada	CLD CU	1 1	Tabela B.4
Estrutura Adjacente		LJ,WJ,HJ	32,74,5	
Fator de Localização da Estrutura Adjacente	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	CDJ	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável dos sistemas interno (kV)		UW	1	
	Parâmetros	KS4	1	Equação (B.7)
	Resultantes	PLD	1	Tabela B.8
		PLI	1	Tabela B.9

TABELA 07				
Área de Exposição Equivalente da Estrutura e das Linhas				
	Símbolo	Resultado M ²	Ref. Equação	Equação
ESTRUTURA	AD	4500,811944	A.2	AD = pi*(3*Hp) ²
	AM	6681000	A.7	
LINHA DE ENERGIA	AL	40000	A.9	AL/P=40*LL
	AI	4000000	A.11	
	ADJ	0	A.2	Nenhuma Estrutura Adjacente

LINHA DE SINAL	AL	40000	A.9	AL/P=40*LL
	AI	4000000	A.11	
	ADJ	0	A.2	Nenhuma Estrutura Adjacente

TABELA 08	Numero Anual de Eventos Perigosos Esperados			
	Símbolo	Resultado 1/ano	Ref. Equação	Equação
ESTRUTURA	ND	0,009733681	A.4	ND=NG*AD*CD*10 ⁻⁶
	NM	28,8973293	A.6	não relevante
LINHA DE ENERGIA	NL	0,0173012	A.8	NL/P=NG*AL/P*CI/P*CE/P*CT/P*10 ⁻⁶
	NI	1,73012	A.10	
	NDJ	2,16265E-06	A.5	Nenhuma Estrutura Adjacente
LINHA DE SINAL	NL	0,0173012	A.8	NL/T = NG*AL/T*CI/T*CE/T*CT/T*10 ⁻⁶
	NI	1,73012	A.10	
	NDJ	0	A.5	Nenhuma Estrutura Adjacente

CONSIDERAÇÕES E DEFINIÇÕES DE ZONAS

- > O tipo de piso (superfície) é diferente
- > A quantidade de pessoas que ocupam o local
- > Não há blindagem espacial
- > Em ambas existem sistemas internos conectados à energia assim como às linhas de sinais

TABELA 04	Distribuição das pessoas nas Zonas	
ZONA	Numero de Pessoas	Tempo de Presença
Z1(Salas internas)	60	4.380
Z2 (Externo e acesso)	43	4.380
TOTAL	103	8760

Z1(Salas internas)

TABELA 05	Fatores válidos para zona			Z1(Salas internas)
Parametros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Superfície do piso	Agricultura, concreto	rt	0,01	Tabela C.3
Proteção contra choque	Isolação elétrica (por exemplo, de pelo menos 3 mm de polietileno reticulado das partes expostas (por exemplo, condutores de descidas)	Pta	0,01	Tabela B.1
Risco de Incêndio	Normal	rf	0,01	Tabela C.5
Proteção contra incêndio	Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape	rp	0,5	Tabela C.4
Blindagem espacial interna	KS2 = 0,12 × wm2 (MÁXIMA 1)	Ks2	1	Equação (B.6)
ENERGIA	Cabo não blindado – preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços	Ks3	0,2	Tabela B.5
	DPS-CLASSE I	PSPD	0,01	Tabela B.3
TELECOM	Cabo não blindado – preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços	Ks3	0,2	Tabela B.5
	DPS-CLASSE I	PSPD	0,01	Tabela B.3
L1 : Perda de Vidas Humanas	Dificuldade de evacuação (por exemplo, estrutura com pessoas imobilizadas, hospitais)	hz	5	Tabela C.6
	D1: Toque e Passo	LT	0,01	Tabela C.2
	D2: Danos Físicos	LF	0,1	
	D3: Falhas de Sistemas	LO	0,001	
Fator para Numero de Pessoas	nz/nt*tz/8760 =	-	0,291262136	

ZONA	Z1(Salas internas)			
RA =	*(ND)	*(PA)	*(LA)	
2,83505E-11	NG*AD*CD*10 ⁻⁶ 0,009733681	PIA*PB 0,0001	rt*LT*nz/ nt*tz/8760 2,91262E-05	
RB =	*(ND)	*(PB)	*(LB)	
7,08763E-08	NG*AD*CD*10 ⁻⁶ 9,73E-03	0,01	rp*rf*hz*Lf*nz/nt*tz/8760 0,000728155	
RC =	*(ND)	*(PC)	*(LC)	
5,67011E-08	NG*AD*CD*10 ⁻⁶ 0,009733681	PSPD*CLD 0,01	LO*nz/nt*tz/8760 0,000582524	
RM =	*(NM)	*(PM)	*(LM)	
0,008416698	NG*AM*10 ⁻⁶ 28,8973293	PSPD*PMS Não relevante 1	LO*nz/nt*tz/8760 0,000291262	
RU =	*(NL)	NDJ)	(PU)	(LU)
0	NG*AL*CI*CE*CT *10 ⁻⁶ 0,0173012	NG*ADJ* CDJ*CT *10 ⁻⁶ 0	PTU*PEB*PLD*CLD 0,02	LO*nz/nt*tz/8760 2,91262E-05
RV =	*(NL)	NDJ)	(PV)	(LV)
	NG*AL*CI*CE*CT *10 ⁻⁶	NG*ADJ* CDJ*CT *10 ⁻⁶	PEB*PLD*CLD	LO*nz/nt*tz/8760

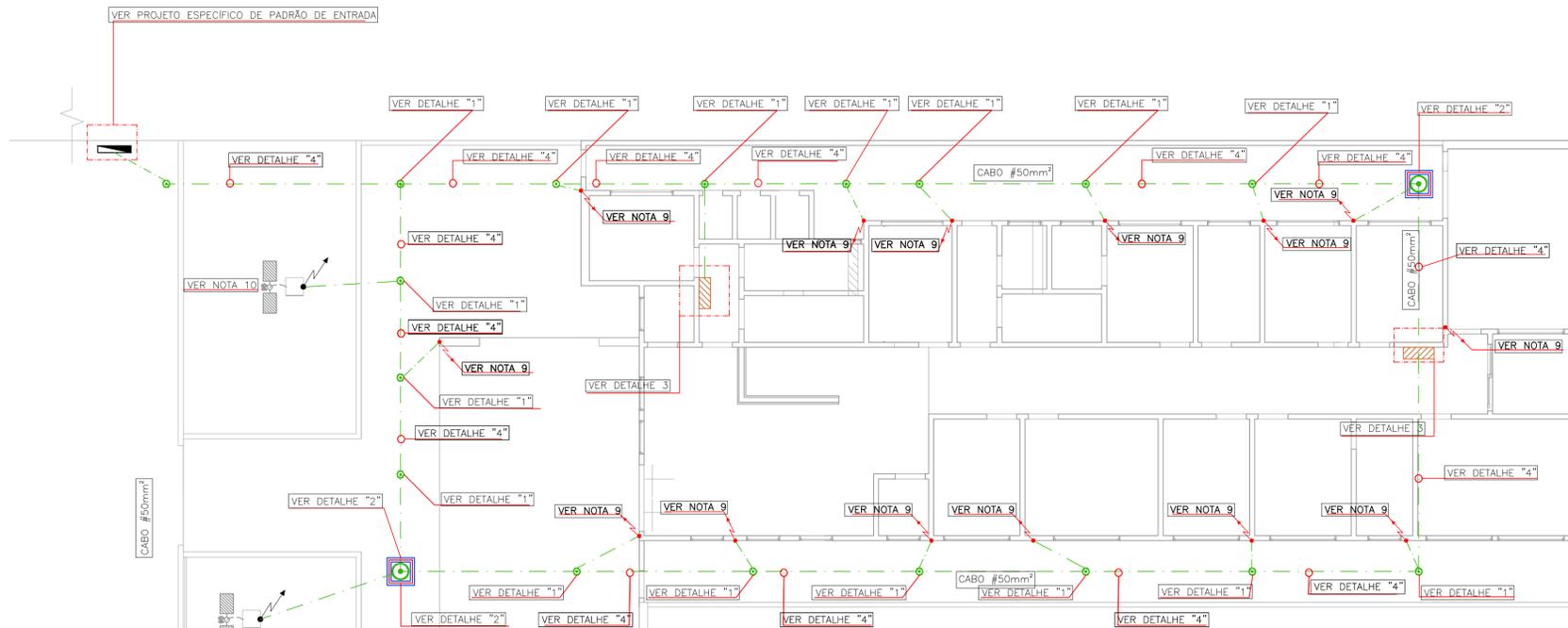
0	0,0173012	0	0,02	2,91262E-05
RW =	*(NL) NG*AL*CI*CE*CT *10 ⁻⁵	(NDJ) NG*ADJ*CDJ*CT *10 ⁻⁵	(PW) PSPD*PLD*CLD	(LW) LO*nz/nt*tz/8760
0	0,0173012	0	0,01	2,91262E-05
RZ =	*(NI) NG*AI*CI*CE*CT *10 ⁻⁵	*(PZ) PSPD*PLI*CLI	*(LZ) LO*nz/nt*tz/8760	
2,3301E-10	0,0008	0,01	2,91262E-05	

Z2 (Externo e acesso)				
TABELA 06	Fatores válidos para zona			Z2 (Externo e acesso)
Parâmetros de Entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Superfície do piso	Asfalto, linóleo, madeira	rt	0,00001	Tabela C.3
Proteção contra choque	Isolação elétrica (por exemplo, de pelo menos 3 mm de polietileno reticulado das partes expostas (por exemplo, condutores de descidas)	Pta	0,01	Tabela B.1
Risco de Incêndio	Normal	rf	0,01	Tabela C.5
Proteção contra incêndio	Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape	rp	0,5	Tabela C.4
Blindagem espacial interna	K _{S2} = 0,12 × w _{m2} (MÁXIMA 1)	K _{S2}	1	Equação (B.6)
ENERGIA	Cabo não blindado – preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços	K _{S3}	0,2	Tabela B.5
	DPS-CLASSE I	PSPD	0,01	Tabela B.3
TELECOM	Cabo não blindado – preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços	K _{S3}	0,2	Tabela B.5
	DPS-CLASSE I	PSPD	0,01	Tabela B.3
L1 : Perda de Vidas Humanas	Difícil de evacuação (por exemplo, estrutura com pessoas imobilizadas, hospitais)			
	D1: Toque e Passo	hz	10	Tabela C.6
	D2: Danos Físicos	LT	0,01	
	D3: Falhas de Sistemas	LF	0,1	Tabela C.2
	nz/nt*tz/8760 =	LO	0,001	
Fator para Numero de Pessoas	nz/nt*tz/8 760 = 5/100 * 2.160/8.760	-	0,208737864	

ZONA		Z2 (Externo e acesso)		
RA =	*(ND)	*(PA)	*(LA)	
2,03179E-14	NG*AD*CD*10 ⁻⁶ 0,009733681	PTA*PB 0,0001	rt*LT*nz/ nt*tz/8760 2,08738E-08	
RB =	*(ND)	*(PB)	*(LB)	
1,01589E-07	NG*AD*CD*10 ⁻⁵ 0,009733681	0,01	rp*rf*hz*Lf*nz/nt*tz/8760 0,001043689	
RC =	*(ND)	*(PC)	*(LC)	
2,03179E-08	NG*AD*CD*10 ⁻⁵ 0,009733681	PSPD*CLD 0,01	LO*nz/nt*tz/8760 0,000208738	
RM =	*(NM)	*(PM)	*(LM)	
2,08738E-14	NG*AM*10 ⁻⁵ 1E-10	PSPD*PMS Não relevante 1	LO*nz/nt*tz/8760 0,000208738	
RU =	*(NL)	(NDJ)	(PU)	(LU)
0	NG*AL*CI*CE*CT *10 ⁻⁵ 0,0173012	NG*ADJ*CDJ*CT *10 ⁻⁵ 0	PTU*PEB*PLD*CLD 0,02	LO*nz/nt*tz/8760 2,08738E-08
RV =	*(NL)	(NDJ)	(PV)	(LV)
0	NG*AL*CI*CE*CT *10 ⁻⁵ 0,0173012	NG*ADJ*CDJ*CT *10 ⁻⁵ 0	PEB*PLD*CLD 0,02	rp*rf*hz*Lf*nz/nt*tz/8760 0,001043689
RW =	*(NL)	(NDJ)	(PW)	(LW)
0	NG*AL*CI*CE*CT *10 ⁻⁵ 0,0173012	NG*ADJ*CDJ*CT *10 ⁻⁵ 0	PSPD*PLD*CLD 0,01	LO*nz/nt*tz/8760 0,000208738
RZ =	*(NI)	*(PZ)	*(LZ)	
1,6699E-09	NG*AI*CI*CE*CT *10 ⁻⁵ 0,0008	PSPD*PLI*CLI 0,01	LO*nz/nt*tz/8760 0,000208738	

CONCLUSÕES

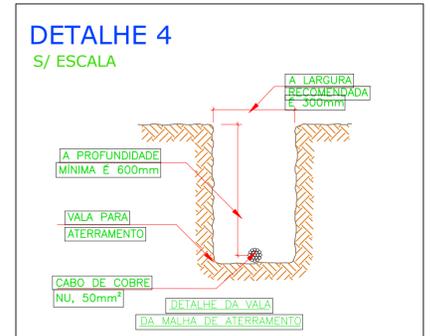
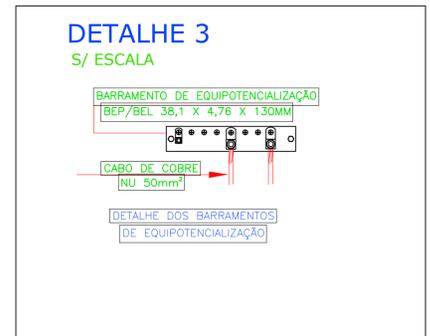
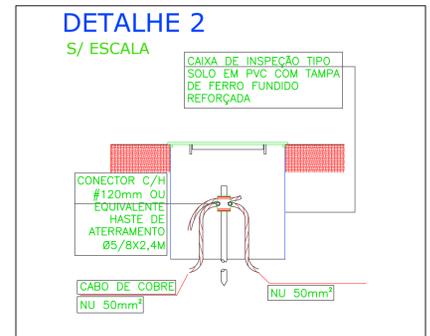
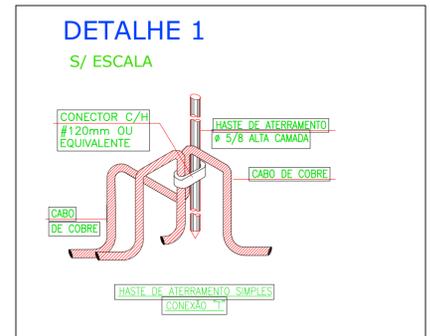
RESULTADOS	Risco R1 para estruturas não protegidas			
	Símbolos	Z1(Salas internas)	(Valores) *10 ⁻⁵ = Z2 (Externo e acesso)	ESTRUTURA 1,00E-05
D1: Ferimentos devido a Choque	RA =	2,84E-11	2,03E-14	2,84E-11
	RU =	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00
D2: Danos Físicos	RB =	7,09E-08	1,02E-07	1,72E-07
	RV =	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00
D3: Falha de sistema interno	RC =	5,67E-08	2,03E-08	7,70E-08
	RM =	8,42E-03	2,09E-14	8,42E-03
	RW =	0,00E+00	0,00E+00	0,00E+00
	RZ =	2,33E-10	1,67E-09	1,90E-09
TOTAL		8,42E-03	1,24E-07	8,42E-03
TOLERAVEL RT =10⁻⁵		RT=		1,00E+00
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES				



MALHA DE ATERRAMENTO - NOVO PSF QUATÁ.

ESCALA 1:100
1m

IMPORTANTE
1-ATENÇÃO! LEIA TODAS AS NOTAS ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO, ESTA PLANTA DEVERÁ SER IMPRESSA DE ACORDO COM SUA COLORAÇÃO ORIGINAL, ALTURAS E DISTÂNCIAS INDICADAS EM METROS;



LEGENDA

- MALHA DE ATERRAMENTO CABO DE COBRE NU #50mm² ENTERRADO DETALHE 4
- PONTO DE CONEXÃO A ESTRUTURA METÁLICA
- HASTE DE AÇO COBREADA DE ALTA CAMADA 254µm. 05/8X2,4M ALTA CAMADA TERMINAL DETALHE 1
- CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA METÁLICA DETALHE 3
- BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO ALOCADO DENTRO DOS QUADROS ELÉTRICOS, VER DETALHE 3
- DESCIDA DE CAPTOR DE SPDA VER NOTA 9
- CONECTOR PARA CABO/CABO VER NOTA 5

NOTAS

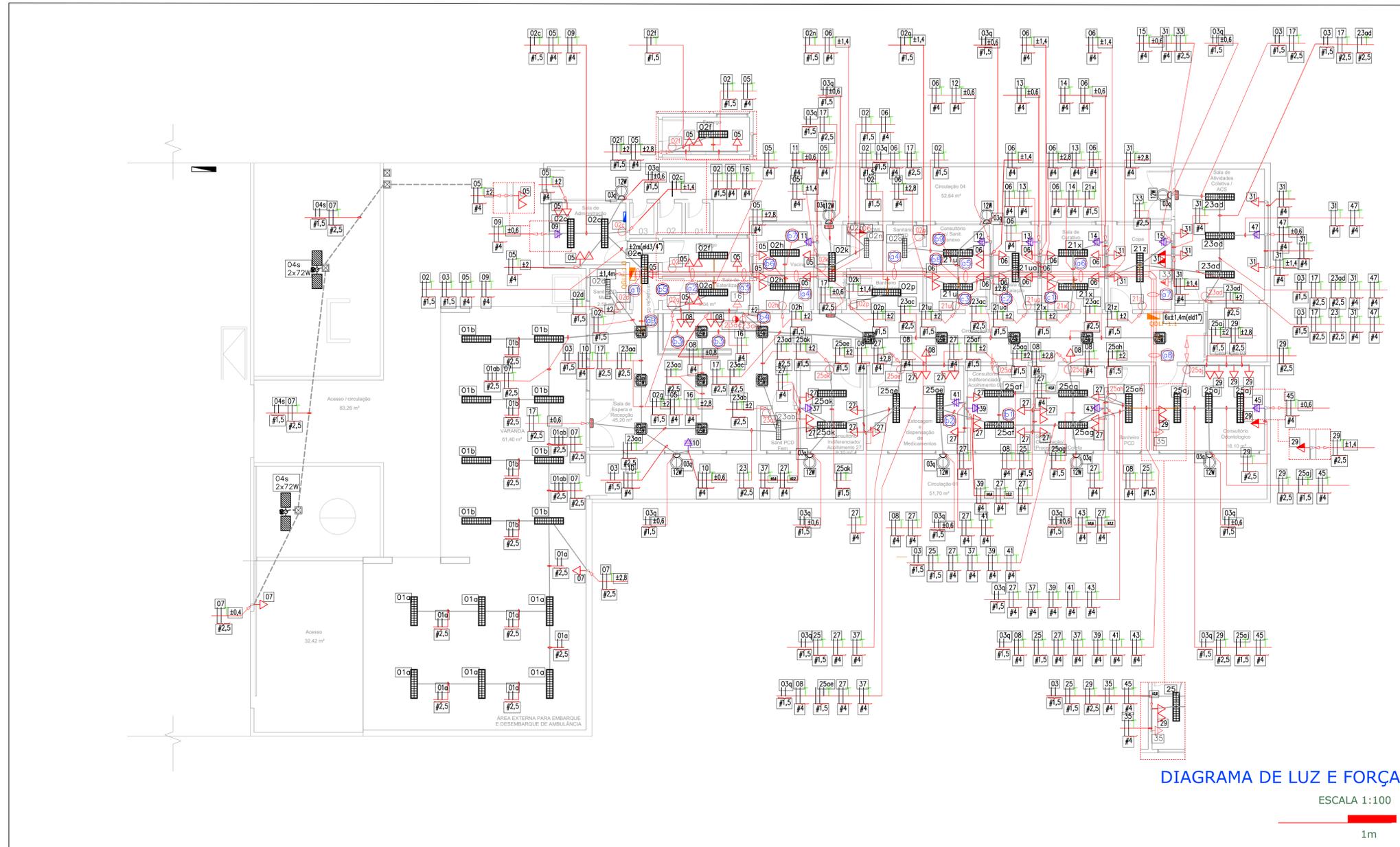
- DEFINIÇÕES:
 - 1.1 - O ATERRAMENTO FUNCIONAL, CONSISTE NA LIGAÇÃO À TERRA DE UM DOS CONDUTORES DO SISTEMA (GERALMENTE O NEUTRO) E ESTÁ RELACIONADO AO FUNCIONAMENTO CORRETO, SEGURO E CONFIÁVEL DA INSTALAÇÃO;
 - 1.2 - O ATERRAMENTO DE PROTEÇÃO, QUE CONSISTE NA LIGAÇÃO À TERRA DAS MASSAS E DOS ELEMENTOS ESTRANHOS À INSTALAÇÃO, VISANDO À PROTEÇÃO RELATIVA À:
 - CHOQUES ELÉTRICOS POR CONTATO DIRETO;
 - CORRENTES DE RAIOS;
 - DESCARGAS ELETROSTÁTICAS;
 - CORRENTES DE FILTROS, SUPRESSORES DE SURTOS E PARA RAIOS DE LINHA;
 - CORRENTES DE FALTA (DEFEITOS) PARA A TERRA
- QUALQUER ALTERAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA QUE SE FAZER NECESSÁRIA POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DEVERÁ RECEBER ANÁLISE ANTECIPADA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS ISENTA O PROJETISTA DE TODAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.
- TODOS OS CABOS ENTERRADOS POSSUEM 50mm² DE ÁREA EM SUA SEÇÃO.
- TODAS AS CONEXÕES CABO/CABO DEVERÃO SER FEITAS COM TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO C/C #70mm, E CABO/HASTE COM TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO C/C #120mm
- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVEM SER INTERLIGADAS NA MALHA DE ATERRAMENTO.
- NA EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS NA EXECUÇÃO DA MALHA TERRA, CORRIGIR EM OBRA.
- NÓ PUNTO DE CONEXÃO COM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, OS CONDUTORES DA DERIVAÇÃO DEVERÃO SER EMBUTIDOS NA PAREDE E DEIXADOS NA ALTURA DOS QUADROS, A 1,5 METROS DO PISO
- OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, E MALHA DE ATERRAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA DEVEM SER INTERLIGADOS À MALHA DE ATERRAMENTO DO PRÉDIO
- PARA AS DESCIDAS DE CAPTOR DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, DEIXAR PEDAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100mm DE CABO ACIMA DO PISO
- ATERRAR POSTE CASO ESTE POSSUA ESTRUTURA METÁLICA.
- ATERRAMENTO CONFORME NBR-5419/2015 E NBR5410.

LISTA DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	REVISÃO
100	CABO DE AÇO COBREADO #50 MM²	MT	R0
18	HASTE DE ATERRAMENTO	PC	
2	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA METÁLICA	PC	
10	CONECTOR C/C 70 MM²	PC	
18	CONECTOR C/H 120 MM²	PC	
10	TERMINAL OLHAL 50MM²	PC	
10	PARAFUSO SEXTAVADO DE INOX 5/16" x 2"	PC	
10	PORCA SEXTAVADA DE INOX 5/16"	PC	
10	ARRUELA LISA DE INOX 5/16"	PC	

PROJETO PI APROVAÇÃO
15 05 2020

R00	Emissão Inicial	03/04/2020	RONEY
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR
	SENSORE ENGENHARIA ELÉTRICA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ		
OBRA/SERVIÇO:	NOVO UBS - RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP		
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO		
DATA:	15/05/2020	PROJETISTA:	Roney Alves
ESCALA:	1:100	APROVAÇÃO:	Sensore
		Nº PROJETO:	005
		ID_CLIENTE:	PMQ
		SISTEMA:	ELET
		TIPO:	ATM
		Nº DES:	001
		REVISÃO:	001
		FOLHA:	1/1



ABREVIÇÃO DE CHAMADAS ELETROCALHA

01	02	03q	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	ALUM OGLF-1.1
#2.5	#1.5	#1.5	#1.5	#4	#4	#2.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5(#16)
02	03q	04	05	06	08	09	11	12	13	14	15	16	17	23			ALUM OGLF-1.1
#1.5	#1.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5(#16)
02	03q	04	05	06	08	09	11	12	13	14	15	17	23				ALUM OGLF-1.1
#1.5	#1.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5	#2.5				#2.5(#16)
02	03q	04	06	08	09	13	14	15	17	21	23						ALUM OGLF-1.1
#1.5	#1.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5	#1.5	#2.5					#2.5(#16)
03q	04	06	08	09	13	14	15	17	21	23							ALUM OGLF-1.1
#1.5	#1.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5	#1.5	#2.5					#2.5(#16)
03q	04	06	08	09	15	17	21	23									ALUM OGLF-1.1
#1.5	#1.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5	#1.5	#2.5					#2.5(#16)
03q	04	08	09	17	21	23											ALUM OGLF-1.1
#1.5	#1.5	#4	#4	#4	#2.5	#1.5	#2.5										#2.5(#16)
03q	04	08	09	17	21	23	31	33	47								ALUM OGLF-1.1
#1.5	#1.5	#4	#4	#4	#2.5	#1.5	#2.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5(#16)
03q	08	25	27	29	35	37	39	41	45								ALUM OGLF-1.1
#1.5	#4	#1.5	#4	#2.5	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#4	#2.5(#16)

DIVERSOS

01	02	03	07	08	10	17	23										
#2.5	#1.5	#1.5	#2.5	#4	#4	#2.5	#2.5										
08	25af																
#4	#1.5																
03	08	25	27	37	39	41											
#1.5	#4	#1.5	#4	#4	#4	#4											
08	23aa																
#4	#2.5																
08	23aa	02															
#4	#2.5	#4															
02	05	11															
#4	#4	#4															
02h	05	11															
#1.5	#4	#4															
03q	06	12															
#1.5	#4	#4															
03q	06	12															
#1.5	#4	#4															
03q	06	12															
#1.5	#4	#4															

LEGENDA

	PONTO DE TOMADA, BAIXO (±300mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO 30x30cm.		INTERRUPTOR 2 TECLA, SIMPLES E PARALELO, MÉDIO (±1100mm DO PISO ACABADO)
	PONTO 2 TOMADAS, BAIXO (±300mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		LUMINÁRIA 1200mm, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 LED de 18WATTS		INTERRUPTOR 1 TECLA, SIMPLES, MÉDIO (±1100mm DO PISO ACABADO)
	PONTO DE TOMADA, MÉDIA (±1100mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		LUMINÁRIA 600mm, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 LED de 9WATTS		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
	PONTO DE AR CONDICIONADO, (±2100mm DO PISO ACABADO) POTÊNCIA INDICADA (VER NOTAS)		ELETROCALHA PERFURADA 300x100 DIVIDIDA COM SEPTO DIVISOR, LADO A PARA CIRCUITO ALIMENTADOR, LADO B PARA CIRCUITO TERMINAL E LADO C PARA LÓGICA E DADOS (VER DETALHE)		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E LÓGICA.
	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA 45° PARA LÂMPADA LED		DUTO CORRUGADO DE ALTA DENSIDADE SUBTERRÂNEO, RESPECTIVAMENTE #1" , #1.1/2" , #2.1/2" (VER ABREVIÇÕES)		PADRÃO DE ENTRADA
	PONTO 2 TOMADAS, MÉDIA (±1100mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		RESPECTIVAMENTE INDICADOR DE DESCIDA, DE DESCIDA E SUBIDA NO MEMSO PONTO E INDICADOR DE SUBIDA, MEDIDAS INDICADAS EM METROS (VER ABREVIÇÕES)		LUMINÁRIA COM 2/ PÉTALAS LED 72W, FIXADA EM POSTE METÁLICO H=4,00M (VER NOTAS)
	ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE OU LAJE, RESPECTIVAMENTE #3/4", #1" (VER ABREVIÇÕES)		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, RESPECTIVAMENTE, 200x200x200mm E 400x400x400mm (VER ABREVIÇÕES)		RESPECTIVAMENTE CAIXA OCTOGONAL DE PASSAGEM E CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2", AMBOS EMBUTIDOS EM LAJE OU PAREDE
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 30L, BRANCA				

NOTAS

- 1 - QUALQUER ALTERAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA QUE SE FIZER NECESSÁRIA POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DEVERÁ RECEBER ANÁLISE ANTECIPADA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ITEM ISENTA O PROJETISTA DE TODAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.
- 2 - LAYOUT DA SALA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVE SER CONFIRMADO (POSICIONAMENTO DOS QUADROS)
- 3 - DISPOSIÇÃO E MODELO DO PADRÃO DE ENTRADA A SEREM ESPECIFICADOS.
- 4 - AS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO PADRÃO DE ENTRADA, LÓGICA E DADOS, DISTRIBUIÇÃO ELETROMECÂNICA DE ELETROCALHA, ELETRODUTO, PERFILADOS E CANALETAS DE PASSAGEM, MALHA DE ATERRAMENTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICOS E DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA, CONSTARÃO EM PROJETO ESPECÍFICO.
- 5 - OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TERÃO SUA PARTE ALTA INSTALADA 1,70M ACIMA DO PISO ACABADO.
- 6 - O RACK DE DISTRIBUIÇÃO DE LÓGICA DEVERÁ SER INSTALADO A 2M DO PISO ACABADO
- 7 - A BITOLA DOS CIRCUITOS, QUANDO NÃO INDICADA EM PROJETO, SERÁ DE 1,5 MM2

IMPORTANTE
1-ATENÇÃO! LEIA TODAS AS NOTAS ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO, ESTA PLANTA DEVERÁ SER IMPRESSA DE ACORDO COM SUA COLORAÇÃO ORIGINAL, ALTURAS E DISTÂNCIAS INDICADAS EM METROS;

CONSIDERAÇÕES PARA EXECUÇÃO

DE ACORDO COM A NORMA NBR-13534 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REQUISITOS PARA SEGURANÇA RECOMENDA-SE UM ESTUDO ESPECÍFICO PREVENDO A UTILIZAÇÃO DE UMA FONTE ALTERNATIVA DE ENERGIA (GERADOR PRÓPRIO)

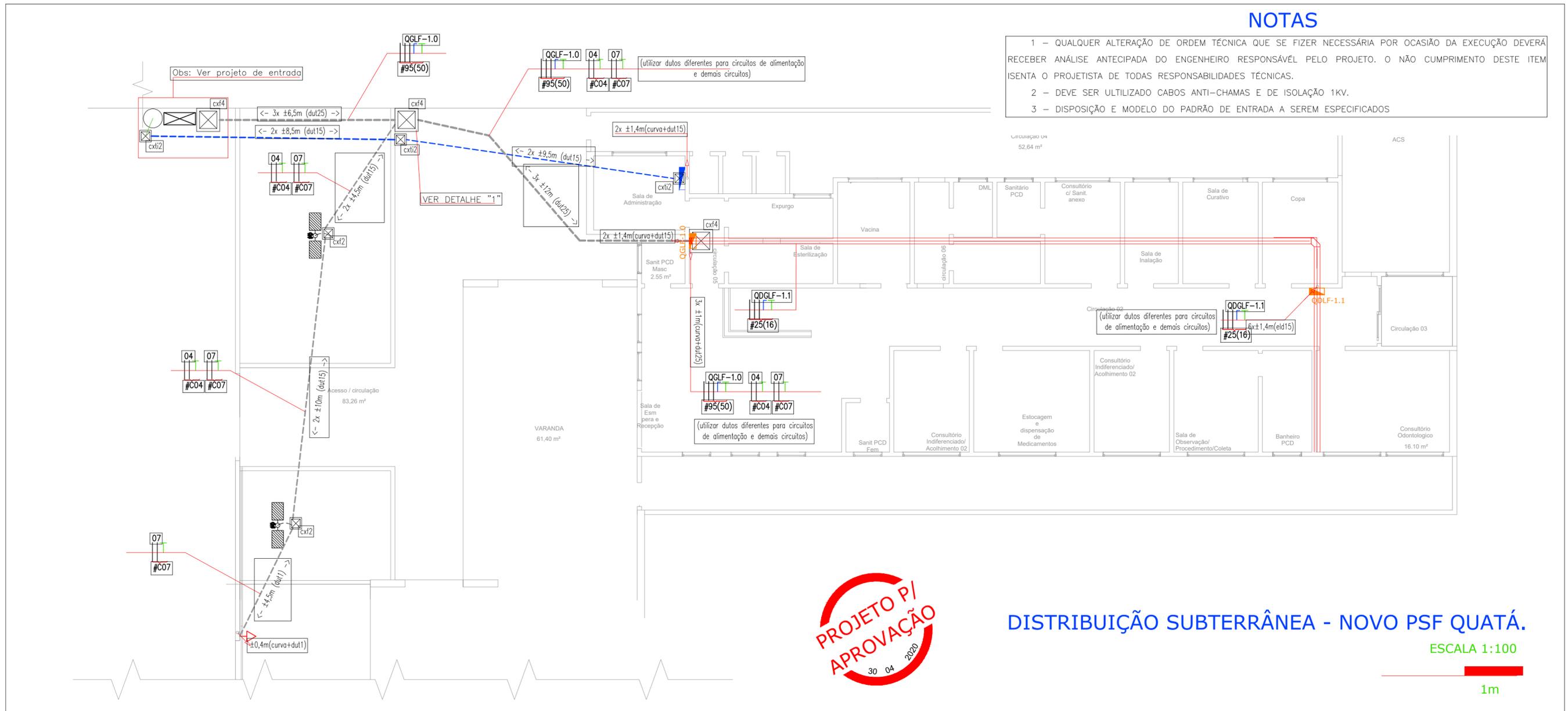
RECOMENDA-SE UM ESTUDO ESPECÍFICO PREVENDO LOCAL E DIMENSIONAMENTO DO COMPRESSOR, BEM COMO SUA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA USO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ESTE PROJETO DIMENSIONOU O CIRCUITO ESPECÍFICO COM BASE EM UM COMPRESSOR DE 200L, EMBORA A PROTEÇÃO E CARGA DESTE DEVAM SER REVISADAS COM BASE NA INFORMAÇÃO PRESENTE NO MANUAL DO COMPRESSOR ESPECÍFICO A SERA SER IMPLANTADO)



R00	Emissão Inicial	07/05/2020	FELIPE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ		
OBRA/SERVIÇO:	NOVO UBS - RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP		
DESCRIÇÃO:	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE LUZ E FORÇA		
DATA:	PROJETISTA:	35-0320-PMQ_PSF-PI-DLF	
ESCALA:	APROVAÇÃO:	Nº PROJETO:	ID_CLIENTE:
1:100	Roney Alves	003	PMQ
		SISTEMA:	TIPO:
		ELET	ILM
		Nº DES:	REVISÃO:
		001	FOLHA:
		R00	1/1

NOTAS

- 1 - QUALQUER ALTERAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA QUE SE FIZER NECESSÁRIA POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DEVERÁ RECEBER ANÁLISE ANTECIPADA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS ISENTA O PROJETISTA DE TODAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.
- 2 - DEVE SER UTILIZADO CABOS ANTI-CHAMAS E DE ISOLAÇÃO 1KV.
- 3 - DISPOSIÇÃO E MODELO DO PADRÃO DE ENTRADA A SEREM ESPECIFICADOS

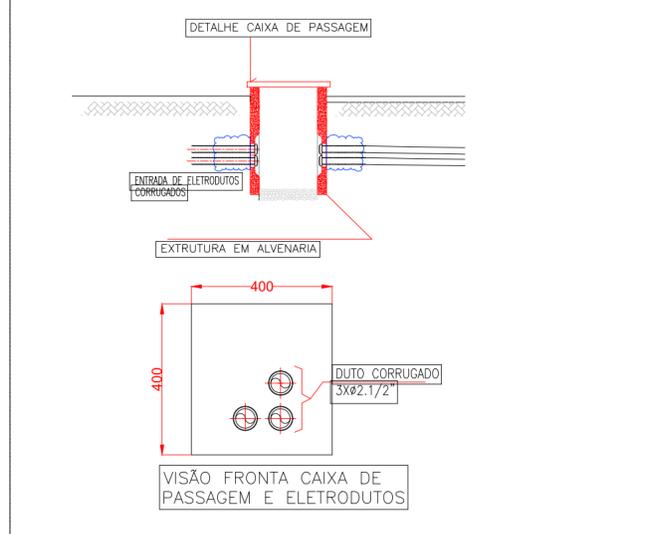


DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA - NOVO PSF QUATÁ.

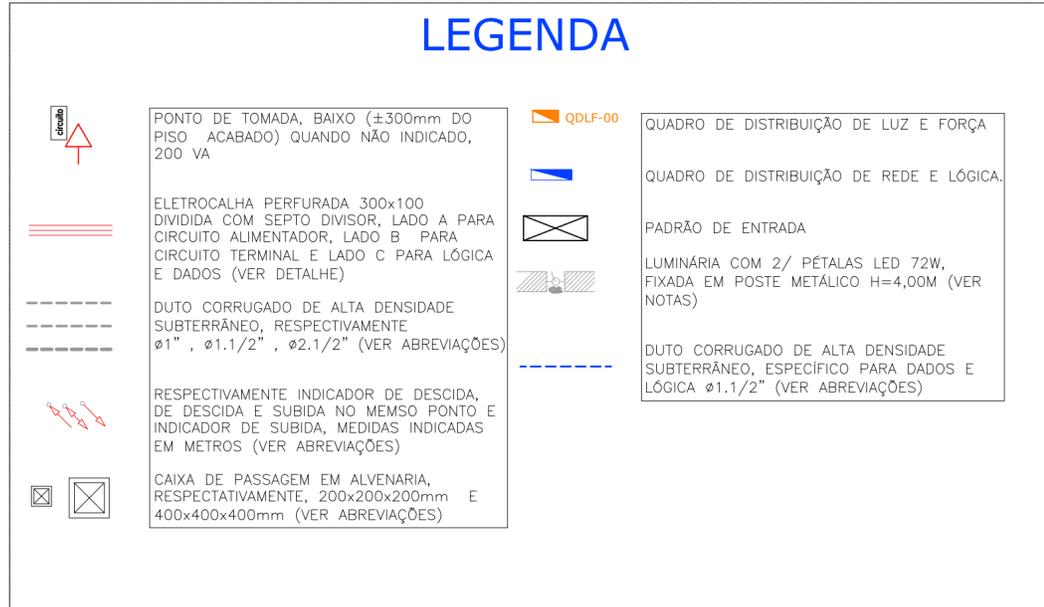
ESCALA 1:100

1m

DETALHE '1' - CAIXA DE PASSAGEM S/ ESCALA



LEGENDA



IMPORTANTE

1-ATENÇÃO! LEIA TODAS AS NOTAS ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO, ESTA PLANTA DEVERÁ SER IMPRESSA DE ACORDO COM SUA COLORAÇÃO ORIGINAL, ALTURAS E DISTÂNCIAS INDICADAS EM METROS;

R00	Emissão Inicial	30/04/2020	FELIPE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR
		SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Av. Rui Barbosa, 1550 - Centro, Assis - SP, CEP 19814-431 Galeria Per Tutti, Sala 12 - 1º Andar CNPJ: 27.084.017/0001-20 Email: engenheiro@sensore.com.br	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ		LOGO CLIENTE:	
OBRA/SERVIÇO: NOVO UBS - RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP			
DESCRIÇÃO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELETROMECÂNICA - ENTRADA DE ENERGIA E DADOS			
DATA:	PROJETISTA:	35-0320-PSF_PMQ-PI-ELM_ENT	
30/04/2020	Felipe Bueno		
ESCALA:	APROVAÇÃO:	Nº PROJETO:	ID_CLIENTE:
1:100	Roney Alves	0002	PMQ
SISTEMA:	TIPO:	Nº DES:	REVISÃO:
ENT	ELM	001	R00
FOLHA:	1/1		

PADRÃO DE ENTRADA - T6

S/ ESCALA

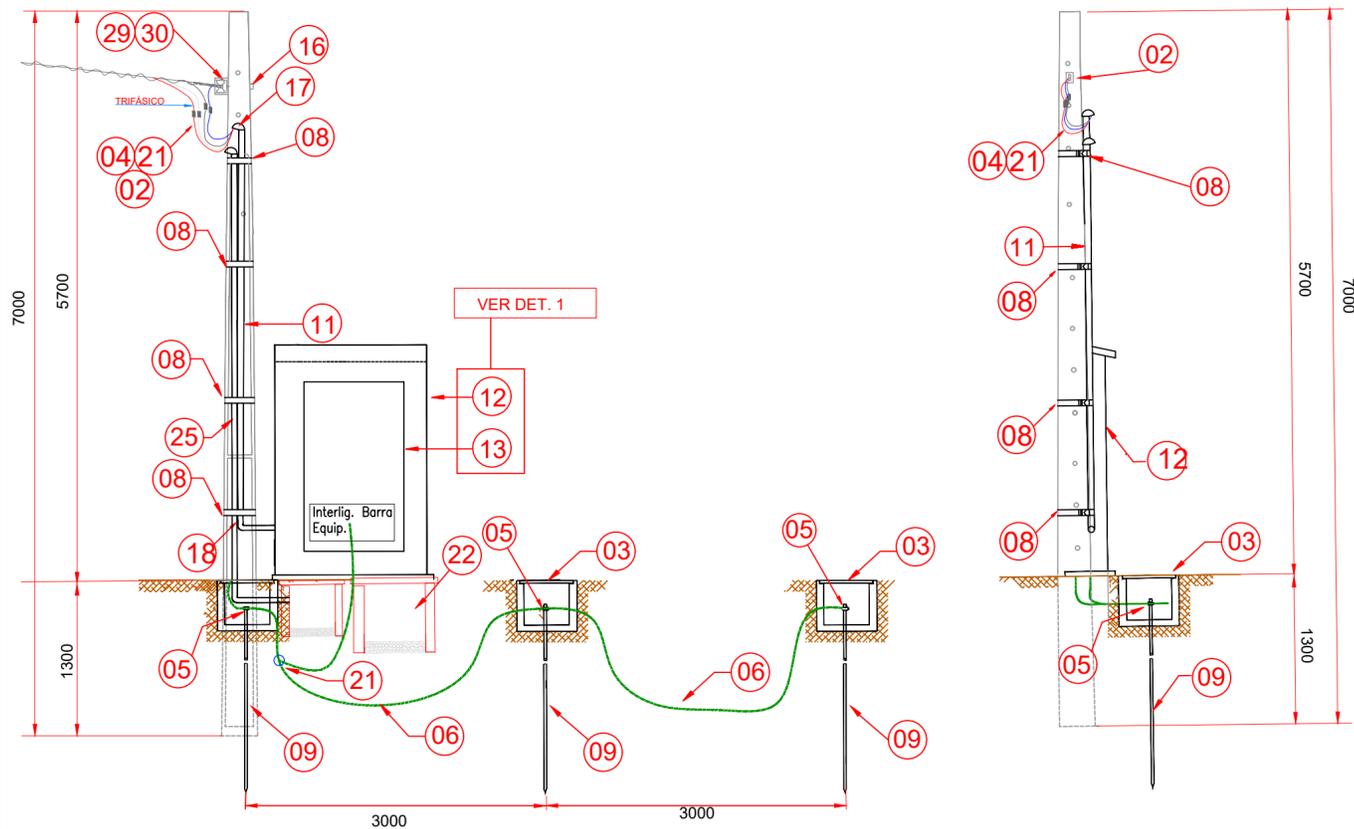
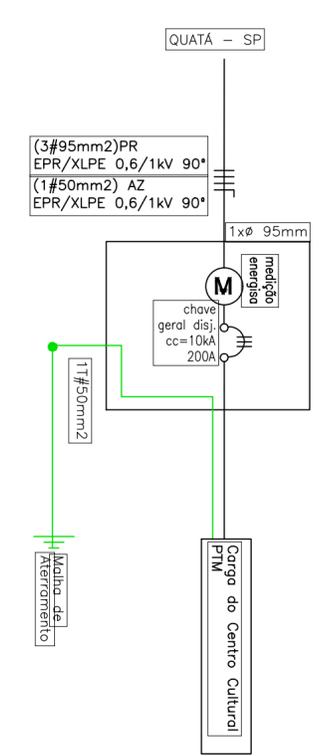


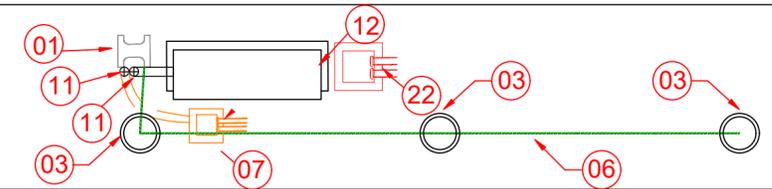
DIAGRAMA UNIFILAR



NOTAS

- 1 - PROJETO E EXECUÇÃO CONFORME NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS DA ENERGISA :
-NORMA DE REFERENCIA: NDU 001-EDEV
-DIMENSIONAMENTO: TABELA 14
- 2 - MATERIAIS DE FORNECEDORES DEVEM SER APROVADOS PELA ENERGISA .
- 3 - A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOMENTE PODERÁ SER INICIADA APÓS LIBERAÇÃO DA ENERGISA.
- 4 - TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME NR-10, NBR-5410 E NBR-5419.
- 5 -TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO TRABALHO DEVERÃO TER TREINAMENTO CONFORME NR-10.
- 6 - É OBRIGATÓRIO O USO DE EPIS E EPCS.
- 7 - TODAS AS DIMENSÕES DE COTAS NO PROJETO ESTÃO EM MILÍMETROS.
- 8 - QUANTO AO SISTEMA DE ATERRAMENTO: HASTE COOPEEWELD Ø5/8"x2,40M, CONTENDO NO MÍNIMO 03 HASTES COLOCADAS EM FORMATO LINEAR OU DELTA, INTERLIGADAS COM CABO DE COBRE NÚ E CONECTORES INDICADOS. EQUIPOTENCIALIZAR ESTE ATERRAMENTO A MALHA GERAL DE ATERRAMENTO.

VISTA SUPERIOR

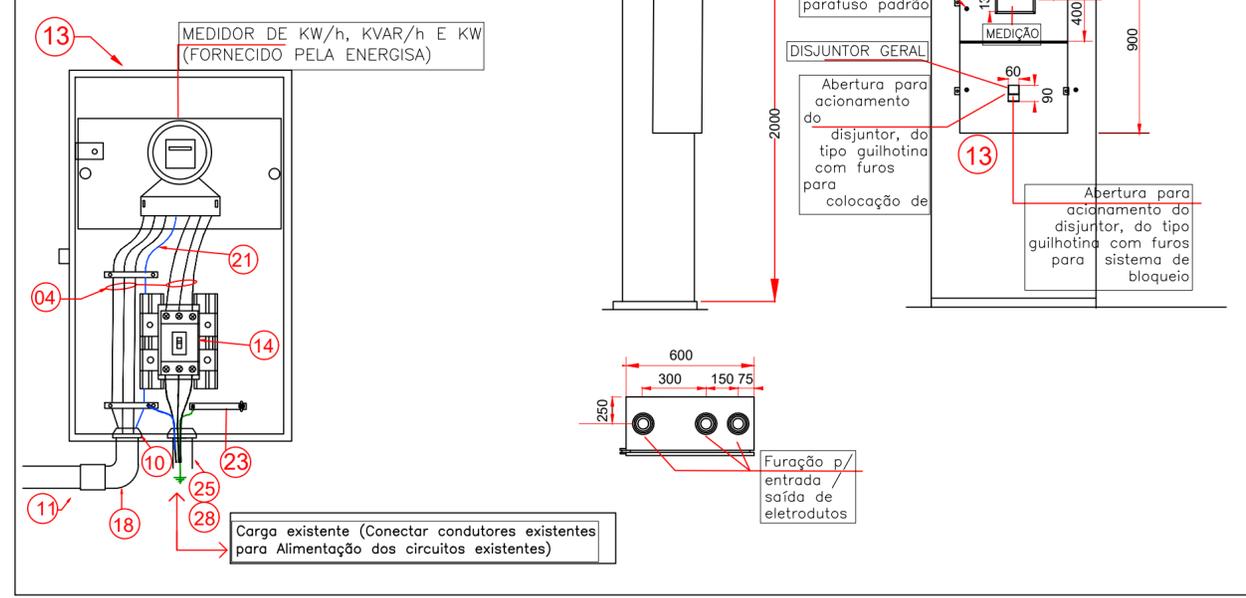


RELAÇÃO DE MATERIAL DA ESTRUTURA

ITEM	QDE.	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	pç	Poste de concreto DT-7/600 daN
02	04	pç	Conector CDP para 95mm²
03	03	pç	Caixa de inspeção aterramento c/ tampa metálica
04	30	m	Cabo cobre isol. XLPE 06/1KV 90° #95mm2 (preto)
05	03	pç	Conector terminal para haste de 5/8" GTDU (Grampo Terra Duplo) cobreado, cabo 50mm2
06	20	m	Cabo de Cobre nu 50mm2
07	01	pç	Caixa de Passagem em Alvenaria 200x200x200mm
08	05	m	Cinta de Aço Inoxidável c/ presilha 19mm (4 pontos)
09	03	pç	Haste de terra 5/8" x 2,40m cobreada
10	03	pç	Conjunto bucha e arruela metálica de acabamento Ø100mm
11	03	pç	Eletroduto de aço galv. a fogo Ø 100mm
12	01	pç	Mureta em Alvenaria
13	01	pç	Caixa para disjuntor e medidor T6 Energisa
14	01	pç	Disjuntor Termomagnético 200A lcc10KA
15	06	pç	Terminal de compressão Olhal 50mm2
16	01	pç	Parafuso máquina 5/8" x 10" com porca
17	01	pç	Cabeçote alumínio - Ø 100mm
18	02	pç	Curva metálica de Ø 100mm
19	09	pç	Terminal de compressão 95mm2 Olhal
20	10	m	Cabo cobre isol. XLPE 06/1KV 90° #50mm2 (Azul claro)
21	03	pç	Conector SPLIT BOLT, cabo 50mm2
22	01	pç	Caixa de Passagem em Alvenaria 400x400x400mm
23	02	pç	Barramento c/ isoladores equipot. para terra/neutro 300A
24	09	pç	Terminal de compressão 95mm2 olhal
25	04	pç	Eletroduto de PVC rígido Ø 20mm
26	01	pç	Cabeçote PVC rígido - Ø 20mm
27	02	pç	Curva PVC rígido de Ø 20mm
28	02	pç	Conjunto bucha e arruela metálica de acabamento Ø20mm
29	01	pç	Isolador P/ Armação pressbow
30	01	pç	Braquete simples tipo Pressbow
31	01	pç	Alça Preformada para Cabo Multiplexado p/ 95mm²

DET 1 - CAIXA P/ MEDIDOR E PROTEÇÃO, E MURETA (T5)

S/ ESCALA

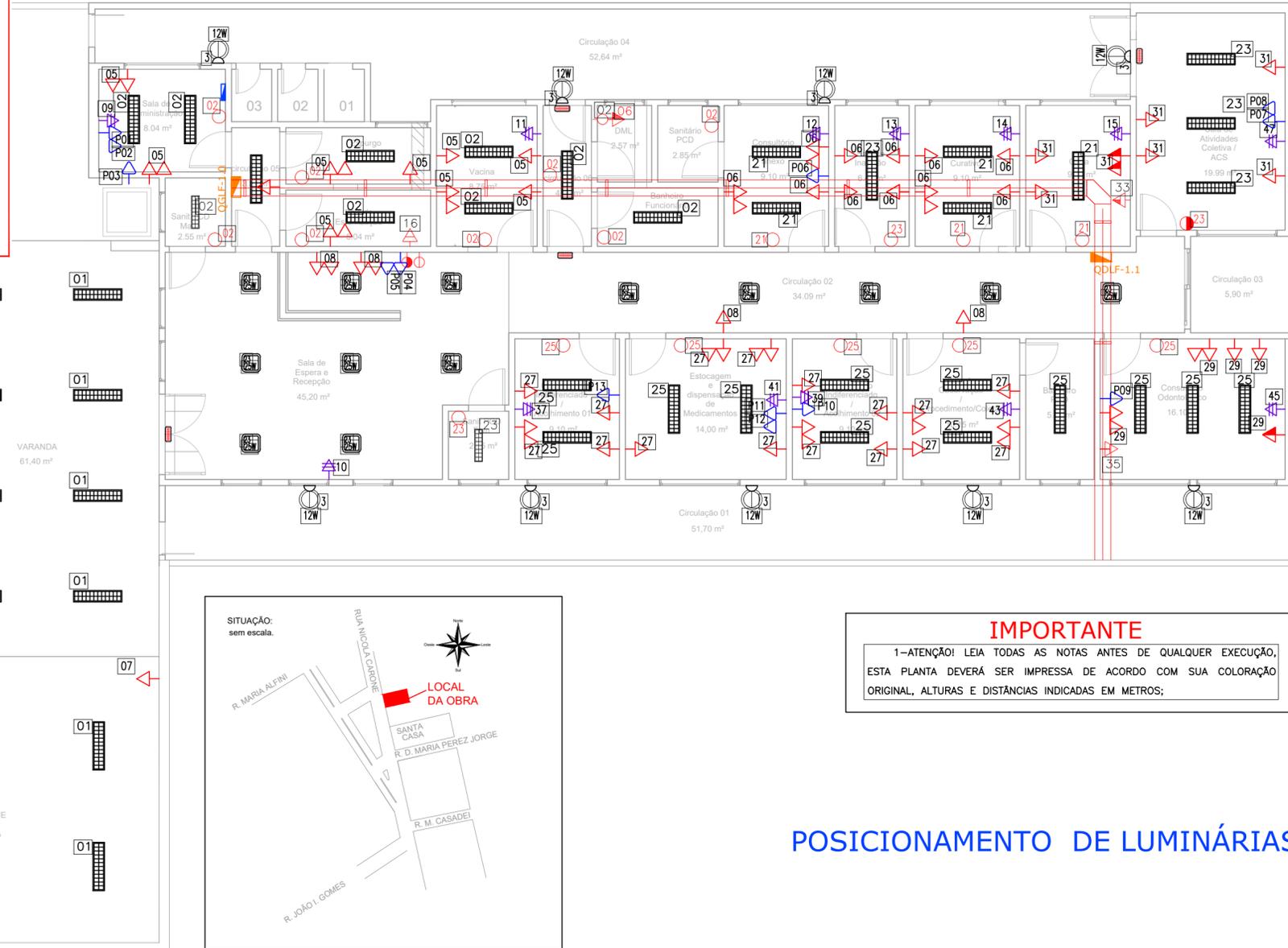


R00	Emissão Inicial	21/05/2020	FELIPE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR
		SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Av. Rui Barbosa, 1550 - Centro, Assis - SP, CEP 19814-431, Galeria Per Tutti, Sala 12 - 1ºAndar CNPJ: 27.084.017/0001-20 Email: engenheiro@sensore.com.br	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ		LOGO CLIENTE: 	
OBRA/SERVIÇO: NOVO UBS - RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP			
DESCRIÇÃO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE LUZ E FORÇA			
DATA:	PROJETISTA:	35-0320-PMQ_PSF-PI-ENT	
21/05/2020	Felipe Bueno		
ESCALA:	APROVAÇÃO:	Nº PROJETO:	ID_CLIENTE:
VIDE	Roney Alves	0007	PMQ
SISTEMA:	TIPO:	Nº DES:	REVISÃO:
ELET	ENT	001	R00
FOLHA:	1/1		

CONSIDERAÇÕES PARA EXECUÇÃO

DE ACORDO COM A NORMA NBR-13534 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REQUISITOS PARA SEGURANÇA RECOMENDA-SE UM ESTUDO ESPECÍFICO PREVENDO A UTILIZAÇÃO DE UMA FONTE ALTERNATIVA DE ENERGIA (GERADOR PRÓPRIO)

RECOMENDA-SE UM ESTUDO ESPECÍFICO PREVENDO LOCAL E DIMENSIONAMENTO DO COMPRESSOR, BEM COMO SUA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA USO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
(ESTE PROJETO DIMENSIONOU O CIRCUITO ESPECÍFICO COM BASE EM UM COMPRESSOR DE 200L, EMBORA A PROTEÇÃO E CARGA DESTES DEVAM SER REVISADAS COM BASE NA INFORMAÇÃO PRESENTE NO MANUAL DO COMPRESSOR ESPECÍFICO A SERA SER IMPLANTADO)



IMPORTANTE

1-ATENÇÃO! LEIA TODAS AS NOTAS ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO, ESTA PLANTA DEVERÁ SER IMPRESSA DE ACORDO COM SUA COLORAÇÃO ORIGINAL, ALTURAS E DISTÂNCIAS INDICADAS EM METROS;

POSICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS E TOMADAS

ESCALA 1:100

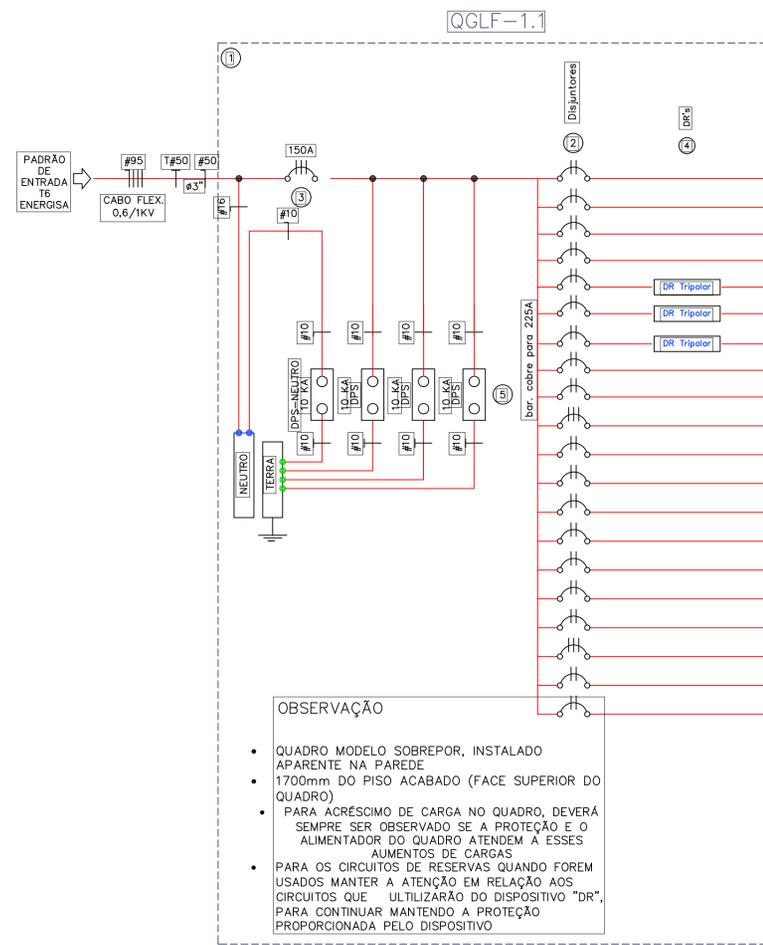
1m

LEGENDA

	PONTO DE TOMADA, BAIXO (±300mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO 30x30cm.		INTERRUPTOR 2 TECLA, SIMPLES E PARALELO, MÉDIO (±1100mm DO PISO ACABADO)
	PONTO 2 TOMADAS, BAIXO (±300mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		LUMINÁRIA 1200mm, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 LED de 18WATTS		INTERRUPTOR 1 TECLA, SIMPLES, MÉDIO (±1100mm DO PISO ACABADO)
	PONTO DE TOMADA, MÉDIA (±1100mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		LUMINÁRIA 600mm, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 LED de 9WATTS		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
	PONTO DE AR CONDICIONADO, (±2100mm DO PISO ACABADO) POTÊNCIA INDICADA		PONTO 2 TOMADAS, MÉDIA (±1100mm DO PISO ACABADO) QUANDO NÃO INDICADO, 200 VA		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE E LÓGICA.
	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA 45° PARA LAMPADA LED		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 30L, BRANCA		PADRÃO DE ENTRADA
	ELETROCALHA PERFORADA 300x100 DIVIDIDA COM SEPTO DIVISOR, LADO A PARA CIRCUITO ALIMENTADOR, LADO B PARA CIRCUITO TERMINAL E LADO C PARA LÓGICA E DADOS		LUMINÁRIA COM 2/ PÉTALAS LED 72W, FIXADA EM POSTE METÁLICO H=4,00M		PONTOS DE LÓGICA, CONECTOR RJ45 FÂMEA ALOCADO EM CAIXA DE PASSAGEM 4X2 NA PAREDE

PROJETO P/
APROVAÇÃO
12 05 2020

R00	Emissão Inicial	12/05/2020	FELIPE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR
		SENSORE PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Av. Rui Barbosa, 1550 - Centro, Assis - SP, CEP 19814-431, Galeria Per Tutti, Sala 12 - 1º Andar CNPJ: 27.084.017/0001-20 Email: engenharia@sensore.com.br	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ		
OBRA/SERVIÇO:	NOVO UBS - RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP		
DESCRIÇÃO:	SPDA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS QUATA - SP		
LOGO CLIENTE:			
DATA:	PROJETISTA:	35-0320-PMQ_PSF-PI-ILM	
12/05/2020	Felipe Bueno		
ESCALA:	APROVAÇÃO:	Nº PROJETO:	ID_CLIENTE:
1:100	Roney Alves	0004	PMQ
		SISTEMA:	TIPO:
		ELET	ILM
		Nº DES:	REVISÃO:
		001	R00
		FOLHA:	1/1



OBSERVAÇÃO

- QUADRO MODELO SOBREPOR, INSTALADO APARENTE NA PAREDE
- 1700mm DO PISO ACABADO (FACE SUPERIOR DO QUADRO)
- PARA ACRÉSCIMO DE CARGA NO QUADRO, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO SE A PROTEÇÃO E O ALIMENTADOR DO QUADRO ATENDEM A ESSES AUMENTOS DE CARGAS
- PARA OS CIRCUITOS DE RESERVAS QUANDO FOREM USADOS MANTER A ATENÇÃO EM RELAÇÃO AOS CIRCUITOS QUE UTILIZARÃO DO DISPOSITIVO "DR", PARA CONTINUAR MANTENDO A PROTEÇÃO PROPORCIONADA PELO DISPOSITIVO

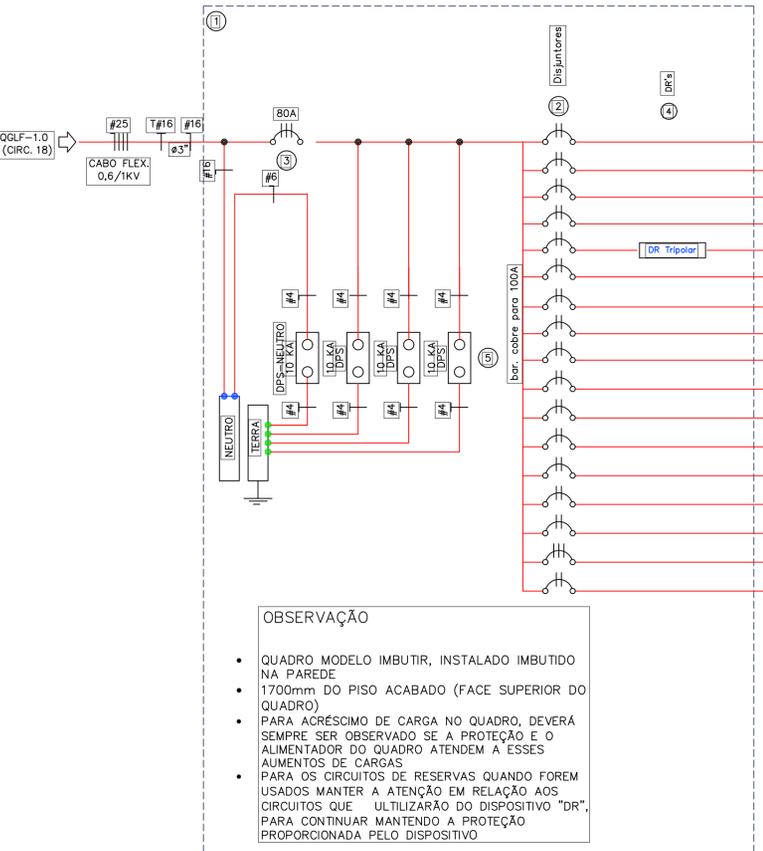
QGLF-1.0 : TN-S - CIRCULAÇÃO 05										
(N°)	CARGAS DEMAND. (VA)	DISJUNTOR (A)	FASES-POT. APARENTE(VA)				(mm2)	IDENTIFICAÇÃO		
			RS	ST	TR	RST		PLACA DE ACRILICO		
1	1244	C 16					#2,5	ILM Area Ext. Desemb., Varanda		
2		C 16					#1,5	ILM Administração, Circulação 05, Sanitário PCD Masc., Expurgo, Esterilização, Vacina, Circulação 06, DML, Banheiro Funcionário		
3	120	C 16			120		#1,5	ILM Ext. Arandelas		
4	320	C 16			320		#1,5	ILM Ext. Postes		
5	1500	C 32				1500	#4	TUG Administração, Circulação 05, Expurgo, Esterilização, Vacina, Circulação 06, DML, Banheiro Funcionário		
6	1500	C 32				1500	#4	TUG DML, Consultório c/ Sanit., Sala de Inalação, Sala Curativo		
7	1200	C 20	1200				#2,5	TUG Externa		
8	804	C 20	804				#4	TUG Sala de Espera e Recepção, Corredor		
9	1556	C 25		1556			#4	Ar. Cond. Administração (12000BTU)		
10	5556	C 32				5556	#4	Ar. Cond. Recepção (48000 BTU)		
11	2222	C 32			2222		#4	Ar. Cond. Vacina (18000 BTU)		
12	2222	C 32			2222		#4	Ar. Cond. Consult. c/ Sanitário (18000 BTU)		
13	1556	C 25			1556		#4	Ar. Cond. Inalação (12000 BTU)		
14	1556	C 25	1556				#4	Ar. Cond. Curativo (12000 BTU)		
15	1556	C 25	1556				#4	Ar. Cond. Copa (12000 BTU)		
16	3000	C 32		3000			#4	TUE Autoclave - 3000W		
17	500	C 16		500			#2,5	ILM EMERGÊNCIA		
18	28455	C 100				28455	#25(16)	ALIM QGLF-1.1		
19	0	C 16			0			RESERVA		
20	0	C 16			0			RESERVA		
Potencia FASE R (VA)			26053,8							
Potencia FASE S (VA)			26884,8				0,00000			
Potencia FASE T (VA)			25583,8				0,00000			

NOTA A SER FIXADA NA PORTA DOS QUADROS ELÉTRICOS
ADVERTÊNCIA

- QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSIVEL ATUA, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU A INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAIS DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE (MAIOR AMPERAGEM). SIMPLEMENTE, COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTRO DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA) FEITA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS.
- DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DR), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A DESATIVÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUE ELÉTRICOS E RISCOS DE VIDA PARA USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- QUADROS - PADRÃO "TTA" SEGUNDO NORMA "NBR IEC 60439-1"
- CHASSIS:
 - CDM BARRAMENTO TRIFÁSICO
 - CDM BARRAMENTO DE NEUTRO
 - CDM BARRAMENTO DE TERRA
 - CDM ESPELHO
- MINI-DISJUNTORES MONOPOLARES, BIPOLARES, OU TRIPOLARES
- DISJUNTOR TRIPOLAR ALIMENTADOR
- DISPOSITIVO "DR" DE PROTEÇÃO A CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL (INTERRUPTORES DE CORRENTE DE FUGA) DE 30mA
- SUPRESSOR DE SURTO PARA 10 KA REF. CLAMPER OU EQUIVALENTE PHOENIX CONTACT OU EMBRASECT INSTALAR 1 P/ CADA FASE E 1 P/ NEUTRO



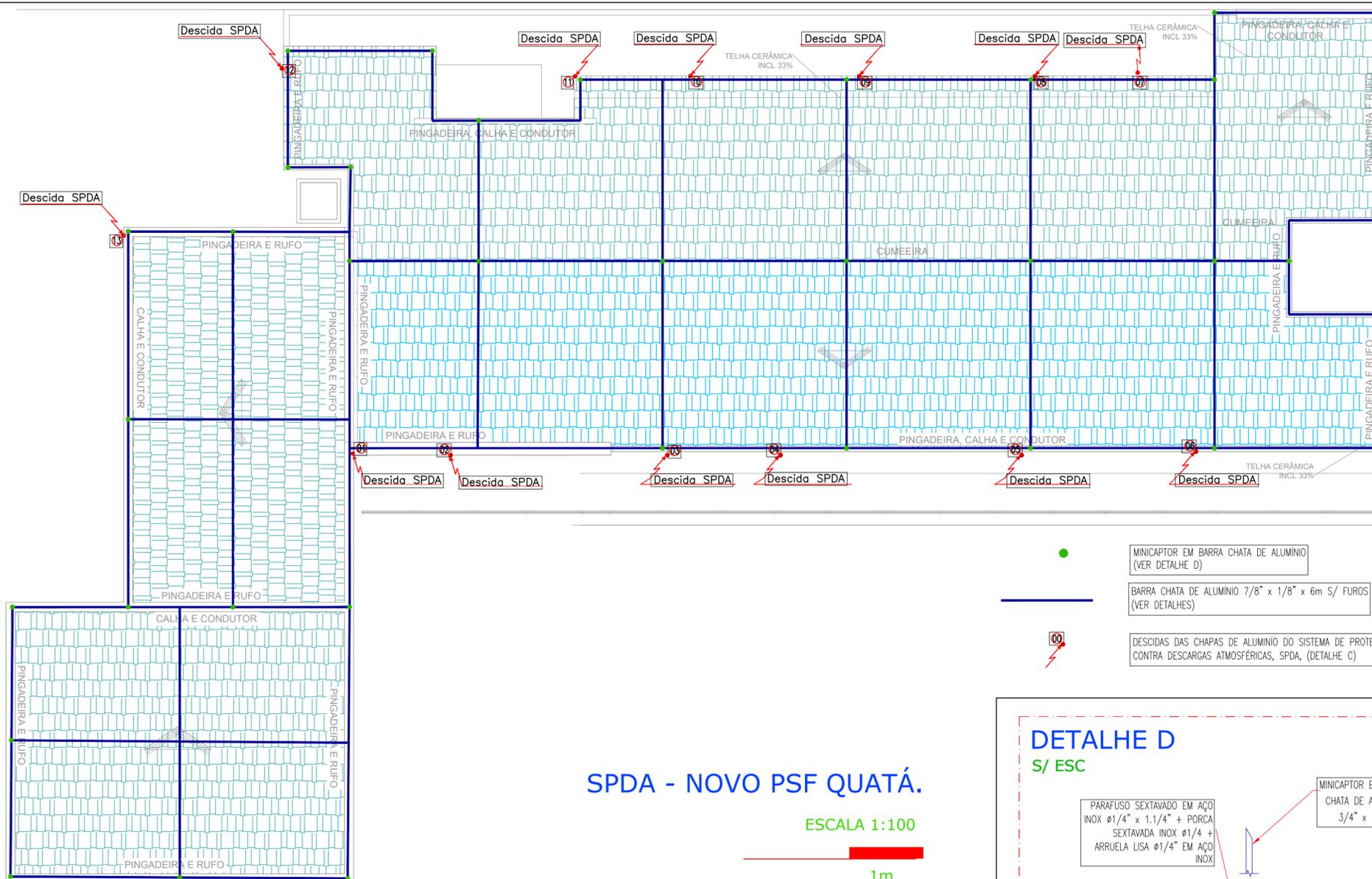
OBSERVAÇÃO

- QUADRO MODELO IMBUTIR, INSTALADO IMBUTIDO NA PAREDE
- 1700mm DO PISO ACABADO (FACE SUPERIOR DO QUADRO)
- PARA ACRÉSCIMO DE CARGA NO QUADRO, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO SE A PROTEÇÃO E O ALIMENTADOR DO QUADRO ATENDEM A ESSES AUMENTOS DE CARGAS
- PARA OS CIRCUITOS DE RESERVAS QUANDO FOREM USADOS MANTER A ATENÇÃO EM RELAÇÃO AOS CIRCUITOS QUE UTILIZARÃO DO DISPOSITIVO "DR", PARA CONTINUAR MANTENDO A PROTEÇÃO PROPORCIONADA PELO DISPOSITIVO

QDLF-1.1 : TN-S - CIRCULAÇÃO 02											
(N°)	CARGAS DEMAND. (VA)	DISJUNTOR (A)	FASES-POT. APARENTE(VA)				(mm2)	CORRENTE	IDENTIFICAÇÃO		
			RS	ST	TR	RST			PLACA DE ACRILICO		
21	573	C 16					#1,5	ILM Consultório c/ Sanitário, Sala de Inalação, Sala de Curativo, Copa			
23		C 16					#2,5	ILM Sala de Espera e Recepção, Sanit PCD Fem, Circulação 02, Sala de Atividades Coletiva /ACS			
25	1156	C 16	1156				#1,5	ILM Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 01, Estocagem e dispensação de Medicamentos, Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 02, Sala de Observação/Procedimento/Coleta, Banheiro PCD, Consultório Odontológico			
27	2904	C 32			2904		#4	TUG Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 01, Estocagem e dispensação de Medicamentos, Consultorio Indiferenciado/Acolhimento 02, Sala de Observação/Procedimento/Coleta			
29	1452	C 25	1452				#2,5	TUG Consultorio Odontológico			
31	2000	C 32			2000		#4	TUG Copa, Sala de Atividades Coletiva /ACS			
33	2222	C 25			2222		#2,5	TUE Microondas			
35	2500	C 25			2500		#4	TUE Raio X Odontológico			
37	1556	C 25		1556			#4	Ar. Cond. Consult. Acolhimento 01 (12000 BTU)			
39	1556	C 25		1556			#4	Ar. Cond. Consult. Acolhimento 02 (12000 BTU)			
41	1556	C 25			1556		#4	Ar. Cond. Estocagem de Medicamento (12000 BTU)			
43	1556	C 25			1556		#4	Ar. Cond. Observação (12000 BTU)			
45	1556	C 25	1556				#4	Ar. Cond. Odontologia (12000 BTU)			
47	2222	C 32			2222		#4	Ar. Cond. Atividades Coletivas (18000 BTU)			
49	5000	D.Motor 20-25A				5000	#4	Reserva para compressor 5CV			
51	0	C 16			0			Reserva			
Potencia FASE R (VA)			10198,8				0,00000				
Potencia FASE S (VA)			10811,8				0,00000				
Potencia FASE T (VA)			9885,8				0,00000				



R00	Emissão Inicial	27/05/2020	FELIPE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ NOVO UPS - RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP		LOGO CLIENTE: 	
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE LUZ E FORÇA			
DATA:	PROJETISTA:	35-0320-PMQ_PSF-PI-QD	
27/05/2020	Felipe Bueno		
ESCALA:	APROVAÇÃO:	Nº PROJETO:	Nº DES:
S/ESC	Roney Alves	0009	001
		ID_CLIENTE:	REVISÃO:
		PMQ	R00
		SISTEMA:	FOLHA:
		ELET	1/1



SPDA - NOVO PSF QUATÁ.

ESCALA 1:100

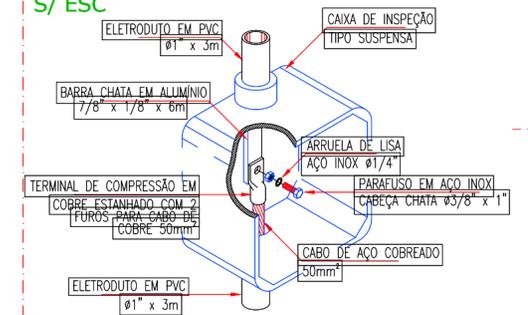
1m

NOTAS:

- 1- QUALQUER ALTERAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA QUE SE FIZER NECESSÁRIA POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DEVERÁ RECEBER ANÁLISE ANTECIPADA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS ISENTA O PROJETISTA DE TODAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.
- 2- PROJETO CONFORME NBR-5419/2015 E NBR5410.
- 3- TODAS AS COTAS DA PLANTA ESTÃO EM MILÍMETROS (MM).
- 4- PARA ASSEGURAR A DISPERSÃO DE CORRENTE DE DESCARGA ATMOSFÉRICA RECOMENDA-SE RESISTÊNCIA ABAIXO DE 10 OHMS, CONFORME A NBR-5419/2005.
- 5- NA EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS NA EXECUÇÃO DAS DESCIDAS, CORRIGIR EM OBRA.
- 6- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVEM SER INTERLIGADAS NA MALHA DE ATERRAMENTO.
- 7- A DESCARGA ELÉTRICA ATMOSFÉRICA (RAIO) É UM FENÔMENO DA NATUREZA ABSOLUTAMENTE IMPREVISÍVEL E ALEATÓRIO, TANTO EM RELAÇÃO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (INTENSIDADE DE CORRENTE, TEMPO DE DURAÇÃO, ETC.), COMO EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DESTRUIDORES DECORRENTES DE SUA INCIDÊNCIA SOBRE AS EDIFICAÇÕES.
- 8- AS SOLUÇÕES INTERNACIONALMENTE APLICADAS BUSCAM TÃO SOMENTE MINIMIZAR OS EFEITOS DESTRUIDORES A PARTIR DA COLOCAÇÃO DE PONTOS PREFERENCIAIS DE CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO SEGURA DA DESCARGA PARA A TERRA.
- 9- A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SPDA SÃO NORMALIZADAS INTERNACIONALMENTE PELA IEC (INTERNATIONAL ELETROTECNICAL COMISSION) E EM CADA PAÍS POR ENTIDADES PRÓPRIAS COMO A ABNT (BRASIL), NFPA (ESTADOS UNIDOS) E BSI (INGLATERRA), OS PROJETOS ELABORADOS COM BASE EM DISPOSIÇÕES DESTAS NORMAS PODEM ASSEGURAR UMA INSTALAÇÃO DITA EFICIENTE E CONFIÁVEL. ENTRETANTO, ESTA EFICIÊNCIA NUNCA ATINGIRÁ OS 100 % , ESTANDO, MESMO ESTAS INSTALAÇÕES, SUJEITAS A FALHAS DE PROTEÇÃO. AS MAIS COMUNS SÃO A DESTRUIÇÃO DE PEQUENOS TRECHOS DO REVESTIMENTO DAS FACHADAS OU DE QUINAS DA EDIFICAÇÃO.
- 10- É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA QUE APÓS A INSTALAÇÃO HAJA UMA MANUTENÇÃO PERIÓDICA ANUAL A FIM DE SE GARANTIR A CONFIABILIDADE DO SISTEMA. SÃO TAMBÉM REGULAMENTADAS NA NBR 5419/2015 VISTORIAS PREVENTIVAS APÓS REFORMAS QUE POSSAM ALTERAR O SISTEMA E TAMBÉM TODA VEZ QUE A EDIFICAÇÃO FOR ATINGIDA POR DESCARGA DIRETA.

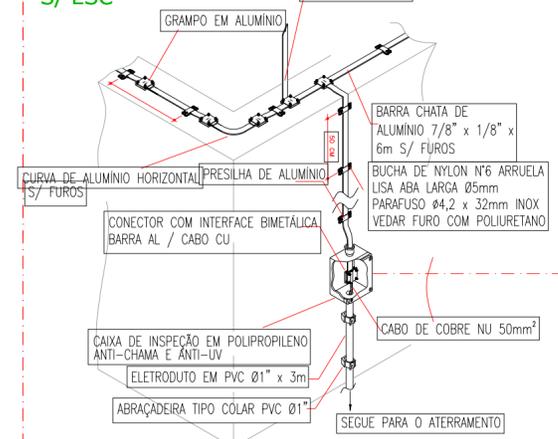
DETALHE A

S/ ESC



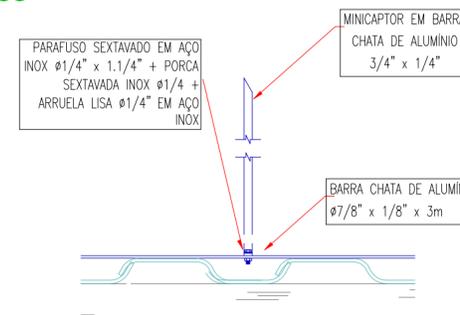
DETALHE B

S/ ESC



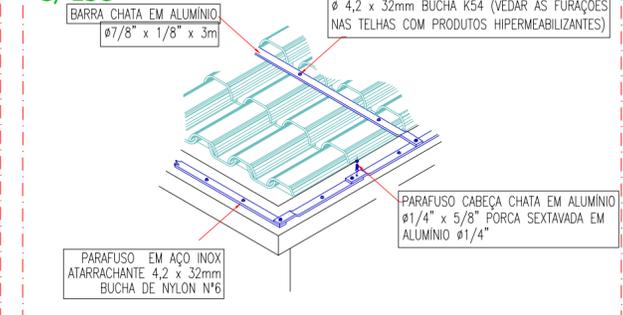
DETALHE D

S/ ESC



DETALHE C

S/ ESC



R00	Emissão Inicial	25/05/2020	FELIPE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ		LOGO CLIENTE: 	
OBRA/SERVIÇO: NOVO UBS - RUA NICOLA CARONE - VILA PALAZZI - QUATÁ/SP			
DESCRIÇÃO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE LUZ E FORÇA			
DATA:	PROJETISTA:	35-0320-PMQ_PSF-PI-SPDA	
ESCALA:	APROVAÇÃO:	Nº PROJETO:	ID_CLIENTE:
1:100	Roney Alves	0008	PMT
		SISTEMA:	TIPO:
		ELET	SPDA
		Nº DES:	REVISÃO:
		001	R00
		FOLHA:	1/1

ANEXO – V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO – C.R.C.

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social de Contribuição, e última alteração;
- b) Cédula de Identidade dos sócios, ou apenas, do sócio administrador;

2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** – do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que abranja as contribuições sociais previstas em lei;
- d) Certidão de regularidade de débito emitidas pela Secretaria da Fazenda (**débitos não inscritos**) e **pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa)** da sede da licitante, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** e com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos **mobiliários e imobiliários**, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- f) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com prazo de validade em vigor;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (**CNDT**), com prazo de validade em vigor;

3- CAPACIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata da comarca da sede da empresa, emitida há menos de **90 (noventa) dias** da data de sua apresentação.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente, da empresa e de seus responsáveis técnicos;

“TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE AUTENTICADOS”

ANEXO – VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**PROCESSO Nº 041/2021**
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE****Regime de Execução:** Empreitada Global**Local:** Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP**D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

**ANEXO – VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ART. 7º,
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO Nº 041/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), noutro de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO – VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO COM O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES

PROCESSO Nº 041/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade

ANEXO –IX - DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que arcará com os salários e encargos sociais e previdenciários de seus funcionários e da construção, eventuais tributos, taxas, emolumentos, etc., isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO -X - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PROCESSO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021****Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE****Regime de Execução:** Empreitada Global**Local:** Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP**D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO –XI – DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Regime de Execução: Empreitada Global

Local: Rua Aurino Barbosa dos Santos, S/N – Jardim Tropical – Quatá/SP

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no
Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que estou ciente da
garantia mínima de 05 (cinco) anos e que os materiais utilizados na execução
da obra atendem as normas da ABNT/INMETRO vigentes.

Por ser expressão da verdade, assina a
presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa Nome do
responsável/procurador Cargo do
responsável/procurador Nº. do
documento de identidade

ANEXO –XII – MINUTA DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 0. /2021
Tomada de Preços nº 0. /2021
Contrato nº 0. /2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
 BÁSICA DE SAÚDE.**

Aos__dias do mês de _____ de 2021, o **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, inscrito no CNPJ nº 44.547.313/0001-30, estabelecido na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, nesta cidade de Quatá, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade Nº 13.480.268 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.548.688-30, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Nº993, Centro, nesta cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, CEP: 19.780- 000, doravante denominada **CONTRATANTE** e Empresa__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP nº.__, com sede na rua ____, nº _____, Bairro_____, CEP_ _____, na cidade de_____, Estado de_____, neste ato representada pelo Senhor_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº_____(órgão expedidor) e do CPF nº_____, residente e domiciliado na rua_, nº_____, bairro _____, na cidade de_____, Estado de_____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Constituição da República do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pela de n.º 8.883, de 08/06/94, têm entre si justo e contratado, nos termos da Tomada de Preços nº___/2021,o presente contrato, conforme segue:

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, compreendendo os itens detalhados na Planilha orçamentária da PMQ e demais documentos que integram Edital.

2 - DAS DOTAÇÕES E DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta dasdotações extra orçamentárias:

Cód.	Descrição da Despesa	Categoria Econômica
626	Secretaria de Saúde	4.4.90.51.99

2.2 - O preço certo e total para execução deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 - Esta licitação subordina-se às disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/93 de 08 de junho de 1994, e demais alterações posteriores, em especial o art. 23, inciso II Letra B.

4 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTO E VIGÊNCIA

4.1 - Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:

4.1.1 - Para início até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço que poderá ser expedida até o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

4.1.2 - Para a conclusão da obra/objeto desta licitação será de no máximo de **06 (seis) meses** contados da data de início dos serviços, prorrogáveis desde que justificado e aceito pela administração;

4.1.3 - Para o recebimento provisório pela Fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da conclusão dos serviços por parte da contratada;

4.1.4 - Para recebimento definitivo até 30 (trinta) dias após o recurso do prazo do recebimento provisório.

4.2 - O pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após as realizações das medições, o profissional técnico responsável pelo acompanhamento da execução do contrato deverá emitir parecer favorável e aprovar o valor para fins de faturamento, comunicando a Contratada dentro de 03 (três) dias do recebimento da medição o que implica na apresentação, por parte da contratada da respectiva fatura, no primeiro dia subsequente a comunicação do valor aprovado.

4.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

4.4 - O valor aprovado, de acordo com a medição deverá em igual prazo, ser comunicado a Contratada, com justificativa correspondente, para a expedição da Fatura.

4.5 - O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou

definitivos dos serviços. A não aceitação da Obra e Serviços pela Fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.6 - Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.7 - Para as obras e serviços a serem executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, serão utilizados para efeito de medição, os preços de cada etapa obtidos pela aplicação linear do percentual representado pelo "valor global proposto" em relação ao "valor global orçado" pela Prefeitura, sobre os preços orçados para cada etapa previsto no Cronograma da PMQ.

a) Os valores para pagamento das medições serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, este obtido na forma do item anterior.

4.8 - Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela PMQ deverão estar indicados na fatura, que será emitida em duas vias e deverá estar acompanhada dos originais, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração mediante o cotejo com o original, na forma do art. 32 da Lei de Licitações, dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última fatura que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

a) Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, PIS e COFINS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e

b) Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, quando solicitado pela PMQ, contendo valores detalhados e recibo de quitação bancário ou cópia dos contracheques.

4.9 - A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à PMQ o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

4.10 - A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição, no Setor de Engenharia da PMQ.

4.11 - Entre a data da entrega da medição e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer incidência de atualização monetária.

4.12 - No caso de devolução das faturas, por alguma inexatidão que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor de Engenharia da PMQ.

4.13 - Os pagamentos da PMQ serão efetuados exclusivamente por meio de crédito aberto em conta corrente ou ordem de pagamento, em nome da contratada, e o depósito da respectiva quantia pela PMQ configurará plena, geral e irrevogável quitação para todos os fins e efeitos de direito.

4.14 - É vedada a negociação das faturas ou duplicatas com terceiros.

4.15 - É também vedado o desconto ou a promoção da cobrança das faturas ou duplicatas por meio de banco, senão quando prévia e expressamente autorizado pela PMQ.

4.16 - O descumprimento do disposto no item acima, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

4.17 - Se dá infringência do disposto neste contrato advier protesto do título, a contratada deverá efetuar à suas expensas o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de arcar com a penalidade prevista no item anterior.

4.18 - Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.19 - Para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), a contratada deverá já ter apresentado, quando cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*as built*);
- b) Resultados dos testes e ensaios realizados;
- c) Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas;
- d) Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da contratada, liberando a PMQ de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato.
- e) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

4.20 - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

5 - DO REAJUSTE

5.1. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01, em caso de necessidade e desde que devidamente comprovado, o reajuste será com base nos índices FIPE para Construção Civil e Obras Públicas/SP, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, tendo como data base de referência a data de assinatura do contrato e periodicidade de 01 (um) ano.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições e cláusulas contratuais, a Prefeitura nomeará um funcionário designado pela administração, como coordenadora para dirigir e acompanhar os trabalhos, e que ficará responsável pela aprovação das medições.

7 - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e

c) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

d) Advertência;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos;
e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de QUATÁ.

7.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

7.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

7.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8 - A APLICAÇÃO DA MULTA

8.1 - A aplicação da multa não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

8.2 - A aplicação da multa não impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 - Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4 - Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

8.5 - As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

8.6 - O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO, A CONTRATADA DEVE:

9.1.1 - Comparecer sempre que solicitado pelo Departamento Municipal de Engenharia, serviço controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de Quatá, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

9.1.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pela contratada assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;

9.2 - SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO, A CONTRATADA DEVE QUANTO AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MANTER, FORNECER E UTILIZAR:

9.2.1 - Suas ferramentas, instrumentos e dispositivos especiais requeridos para a construção em questão;

9.2.2 - Equipamento de elevação de acordo com a capacidade solicitada e necessária, tais como guindauto, guindaste, incluindo ART e comprovantes de manutenção;

9.2.3 - Isolamento do local de trabalho, toda e qualquer atividade que estiver sendo executada. Tal isolamento deverá ser em tela ou tapume e conter placas de alerta dos perigos do local, devendo estar de forma organizada e com suporte de sustentações que garantam sua estabilidade e fixação adequada.

9.2.4 - Atender as determinações das NR (normas regulamentadoras) em especial e, não limitadas a estas, as NR08, NR10, NR12, NR18.

9.2.5 - Garantir a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos.

9.2.6 - Prever a substituição e/ou reposição imediata tanto de ferramentas e equipamentos de trabalho que apresentarem problemas que impeçam de executar atividades a estes pertinentes;

9.2.7 - Todo material a ser adquirido para utilização na obra deverá ser de primeira linha, devendo a contratada apresentar a relação dos tipos e marcas dos materiais antes da compra, cabendo ao Departamento de Engenharia aprovar antes da compra e da utilização dos mesmos na execução da obra

9.3 - OBRIGAÇÕES RELATIVAS A COLABORADORES DA CONTRATADA.

9.3.1 - **Supervisão.** É obrigatória a presença de um encarregado a frente aos serviços, a quem quando necessário a contratante informara todas as instruções inerentes a execução do serviço, ora contratado;

9.3.2 - Fornecer e assegurar a utilização de uniforme aos colaboradores da contratada;

9.3.3 - Fornecer equipamento de proteção individual (EPI);

9.3.4 - Operadores devidamente habilitados;

9.4 - QUANTO OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRONOGRAMA E BMS A CONTRATADA DEVE:

9.4.1 - Apresentar cronograma detalhado da obra/serviço.

9.4.2 - Apresentar o cronograma (em dias corridos); cujas entregas contenham no mínimo as atividades que ocorram semanalmente.

9.4.3 - Encaminhar, semanalmente, histograma e curvas de avanço;

9.4.4 - Fornecer o boletim de medição diariamente para posterior emissão de nota fiscal, mediante avaliação, aprovação prévia e autorização da secretaria municipal de Engenharia de Quatá.

9.4.5 - Nenhum adicional será considerado, sem prévio conhecimento, liberação devidamente registrada e efetivada.

9.5 - OBRIGAÇÕES RELATIVAS A DOCUMENTOS DE OBRA.

9.5.1 - Fornecimento da ART ou RRT de execução do serviço, antes do início das atividades, devidamente quitada;

9.5.2 - Fornecimento de relatórios diário de obras (RDO).

9.5.3 - Fornecimento de DOF para toda a madeira utilizada na obra;

9.5.4- Todos os projetos devem estar disponíveis na Obra, sem exceções.

9.6 - OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO.

9.6.1 - Executar os trabalhos conforme o padrão das normas técnica brasileira e boa pratica de construção;

9.6.2 -O material a ser fornecido e aplicado deve obedecer à ABNT NBR correspondentes;

9.6.3 -Deve ser respeitada a legislação ambiental vigente;

9.6.4 - A demarcação e o acompanhamento dos serviços a executar devem ser efetuados por equipe de topografia, terceirizada ou própria, por conta da contratada;

9.6.5 - Qualquer serviço que não seja projetado e especificado não pode ser executado sem autorização da fiscalização da obra, exceto os eventuais de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra e do pessoal envolvido;

9.6.6 - O construtor deve manter no escritório da obra as plantas, perfis e especificações de projeto para consulta de seu preposto e da fiscalização;

9.6.7 - Remover diariamente todo entulho, resíduo ou refugos acumulados provenientes de seu trabalho, mantendo as áreas de trabalho rigorosamente organizadas e limpas;

9.6.8 - Encaminhar o material retirado em uma caçamba;

9.6.9 -Corrigir ou refazer, por conta, serviços que apresentam erros de dimensionamentos, locação e/ou falta de aplicação de boas práticas e normas de engenharia.

9.6.10 - A contratada deverá responder por qualquer ônus e ressarcimentos à danos que vierem a ocorrer à edificações vizinhas do local de execução dos serviços.

9.6.11 - Deverá ser mantida a organização das frentes de obra. Os resíduos provenientes da execução das obras deverão ser armazenados internamente em caçambas estacionárias, e posteriormente transportados legalmente, cabendo a contratada, enviar os relatórios de destinação final dos entulhos com recibos e manifestos comprovando o correto descarte dos resíduos.

9.6.12 - A manutenção de equipamentos deve ser realizada em local adequado, sendo expressamente proibida a ocorrência de vazamentos de óleos e produtos derivados de petróleo na área do empreendimento. Os equipamentos não deverão apresentar vazamentos de óleo ou combustível e caso aconteçam vazamentos a contratada deve providenciar bacias para proteção do solo.

9.7- Caberá a contratada a garantia dos serviços por um prazo irredutível de 5 (cinco)anos.

10 – DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo65 e demais parágrafos:

10.1.1 - Unilateralmente pela Administração;

10.1.1.1 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos;

10.1.1.2 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimoou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

10.1.2 - Por acordo entre as partes:

10.1.2.1- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

10.1.2.2 -Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face a verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

10.1.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

10.1.2.4 - Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordináriaou extracontratual.

10.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste contrato.

10.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.4 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.5 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

11.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à contratada, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

11.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela PMQ, e a contratada disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

12 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da PMQ não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados mediante registro no Diário de Obras, e caberá à CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar, no máximo, dentro do prazo para tanto estipulado pela PMQ no mesmo registro.

12.2 - Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado, a PMQ estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da contratada e ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.3 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela contratada, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da PMQ, e conforme as condições previstas neste instrumento.

12.4 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

12.5 - Recebida pela PMQ a comunicação da licitante vencedora contratada, de conclusão das obras, devidamente anotada no Diário de Obras, os engenheiros fiscais da PMQ, juntamente com os técnicos da licitante vencedora

contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

- a) Plena conformidade da execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovados;
- b) Limpeza da obra e dos canteiros;
- c) Obtenção da CND do INSS referente a CEI da obra.

12.6 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos profissionais técnicos e fiscais da PMQ, passíveis de reparação no prazo de observação de 90 (noventa) dias, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora contratada todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro de referido prazo.

12.7 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora contratada deverá, no prazo fixado pelos profissionais técnicos e fiscais no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela PMQ, das penalidades cabíveis.

12.8 - Não sendo realizadas as reparações exigidas pela PMQ, poderá esta ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12.9 - Também sem suspensão da aplicação das penalidades cabíveis, PMQ poderá, em qualquer caso de seu interesse para habitabilidade, e desde que não haja prejuízo dos serviços, aceitar parcialmente as obras para livre e imediata utilização de quaisquer etapas, partes, serviços, áreas ou instalações, mediante emissão de Termo de Recebimento Parcial Provisório.

12.10 - Decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja qualquer pendência, a contratada poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

12.11 - O recebimento definitivo só será concedido quando a obra estiver totalmente concluída, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, especialmente a entrega da documentação que demonstre regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

12.12 - Após realizada a vistoria final e tendo a PMQ aprovado a obra, considerando que a mesma esteja em plena conformidade de execução com os respectivos projetos, plantas, detalhes e especificações aprovadas, as partes assinarão o Termo de Aceitação Definitiva da Obra, mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Débito do INSS referente aos serviços e obras do Contrato;
- b)** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- c)** Recibos ou comprovantes das ligações definitivas dos serviços públicos, tais como água, esgoto, gás, telefone, eletricidade, etc.;
- d)** "Habite-se" total da obra objeto do presente Contrato;
- e)** Plantas aprovadas relativas a eventuais modificações ocorridas no projeto previamente aprovado pela Prefeitura;
- f)** Documentação de responsabilidade da CONSTRUTORA, necessária à averbação da reforma, que ficará a cargo da PROPRIETÁRIA;
- g)** Desenho – como construído – (*as built*) que represente fielmente as obras e instalações executadas, geradas no programa gráfico AUTOCAD versão 2017 ou inferior;
- h)** Manual de Manutenção, Operação e Consulta, contendo no mínimo obrigatoriamente os itens abaixo descritos:
 - h.1)** Um caderno de especificações técnicas intitulado de Manual de Manutenção que permita manter as obras entregues em boas condições de funcionamento e com boa aparência;
 - h.2)** Deverá incluir um memorial descritivo com a relação dos serviços de revestimentos, acabamentos, forros, divisórias, entre outros com instruções de limpeza e conservação para todos os acabamentos utilizados na obra;
 - h.3)** Para consulta:
 - Listagem de todos os fornecedores, materiais e equipamentos para efeito de substituição, complementação ou assistência técnica dos equipamentos e instalações citadas no item h.3.

- i) Manuais Técnicos e desenhos dos equipamentos instalados na obra;
- j) Certificados de Garantia e cópia da nota fiscal autenticada, de todos os equipamentos instalados;
- k) Chaves de todos os compartimentos da obra.

13 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

14 - DA RESCISÃO

14.1- O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

14.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

14.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

14.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.

14.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.5 - Má execução do objeto contratado.

15 - DA GARANTIA CAUÇÃO E DO CONTRATO

15.1 - A **CONTRATADA** recolheu na conta nº ____, agência nº ____, Banco ____ da **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da Guia nº __/____ (ou comprovante de depósito), a importância de R\$____ (por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços, ou, a **CONTRATADA** prestou fiança a CONTRATANTE, no ato da assinatura do **CONTRATO**, através da apólice nº____ (ou outro comprovante), na importância de R\$____ (por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, como garantia para seu cumprimento, abrangendo o período contratual até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços.

15.2 - Em caso de acréscimo do serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

15.3 - Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

15.4 - Desfalçada a garantia prestada pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

15.5 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** (quando em dinheiro deve ser acrescentado: atualizada monetariamente pelo Índice do Fundo de Aplicações do BANCO DO BRASIL S/A), condicionada à inexistência de multa e/ou qualquer outra pendência.

15.6 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

15.7 - O valor da "caução" deverá ser depositado antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante ou os comprovantes da "fiança-bancária" ou de "seguro-garantia", deverão ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

15.8 - A contratada será convocada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da Homologação e Adjudicação, para firmar contrato.

15.9 - O não comparecimento para firmar contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a Segunda classificada, consoante o disposto no artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

15.10 - A contratada deverá apresentar com até 05 cinco dias da data da assinatura do contrato a ART- CREA/CAU do valor do contrato.

16 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

16.1 - Após a assinatura do contrato, a contratada será convocada para a apresentação da seguinte documentação necessária à emissão da OIS – Ordem de Início de Serviços:

- a) *Layout* do canteiro de obras;

- b) Organograma para a realização dos serviços e obras;
- c) Cronograma Físico-Financeiro, obedecendo o prazo de execução estabelecido neste contrato, cronograma esse que será objeto de análise pela PMQ, a qual poderá solicitar eventuais alterações a serem atendidas pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
 - c.1) No cronograma, tanto os percentuais (%), como os valores em reais (R\$) deverão ser registrados com apenas duas casas decimais;
 - c.2) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser representado em PERT/CPM e deverá considerar as etapas constantes do Cronograma Físico da obra e o prazo para obtenção do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
 - c.3.) O Cronograma Financeiro deverá considerar os serviços relativos a cada uma das etapas de obra considerada no Cronograma Físico, apropriados mês a mês e vinculados aos períodos de medição definidos neste contrato, multiplicados pelos preços das etapas contratados obtidos conforme indicado;
- d) Cronograma de permanência de mão de obra e equipamentos;
- e) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;
- f) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada referente à segurança do trabalho;
- g) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou a comprovação de sua dispensa nos termos da legislação aplicável.

16.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

16.3 - Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela PMQ a regularidade toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à contratada mediante a emissão de OIS's, que passarão a integrar o contrato e nas quais serão definidas as datas de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

16.4 - Após a emissão da OIS, será convocada reunião de início de trabalhos, visando estabelecer os procedimentos e relações entre PMQ, Contratada, Fiscalizadora e Gerenciadora, de forma a garantir a execução das obras e serviços de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e otimização de resultados. Para tanto será nomeado o Gestor da obra, que terá poder decisório sobre o planejamento e demais questões que interfiram

diretamente nas obras e serviços, visando o sucesso do empreendimento, com ganhos de prazo e qualidade.

17 - DOS ESCLARECIMENTOS

17.1 - Quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente licitação, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de QUATÁ, Rua General Marcondes Salgado, nº 322, município de Quatá, Estado de São Paulo.

18 - DO FORO

18.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Quatá-SP.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal Contratante

(xxxxx) Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____